



ESTADO DE SANTA CATARINA

**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA
PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

BOLETIM Nº 48-2022

1º de dezembro de 2022

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Nº 48-2022**

Quartel em Florianópolis, 1º de dezembro de 2022.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
25/11/2022	8h – 8h	Sexta-feira	Ten Cel BM DE LIMA
26/11/2022	8h – 8h	Sábado	Cel BM STEIL
27/11/2022	8h – 8h	Domingo	Ten Cel BM DE LIMA
28/11/2022	8h – 8h	Segunda-feira	Maj BM KRETZER
29/11/2022	8h – 8h	Terça-feira	Maj BM PEDUZZI
30/11/2022	8h – 8h	Quarta-feira	Maj BM ARAUJO
1º/12/2022	8h – 8h	Quinta-feira	Cel BM GUSTAVO

SUPERVISOR DAS UNIDADES OPERACIONAIS GRANDE FLORIANÓPOLIS

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
25/11/2022	8h – 8h	Sexta-feira	Cap BM PIRES
26/11/2022	8h – 8h	Sábado	Cap BM DIOGO
27/11/2022	8h – 8h	Domingo	Cap BM VILELA
28/11/2022	8h – 8h	Segunda-feira	Cap BM PEREIRA
29/11/2022	8h – 8h	Terça-feira	Cap BM IZIDORO
30/11/2022	8h – 8h	Quarta-feira	Cap BM AGUIAR
1º/12/2022	8h – 8h	Quinta-feira	Cap BM DIOGO

SUPERVISOR DA DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
25/11/2022	8h – 20h	Sexta-feira	Cap BM WAGNER
26/11/2022	8h – 8h	Sábado	Cap BM SUELLEN
27/11/2022	8h – 8h	Domingo	Maj BM OSCAR
28/11/2022	8h – 20h	Segunda-feira	Ten Cel BM VIDAL
29/11/2022	8h – 20h	Terça-feira	Cap BM SUELLEN
30/11/2022	8h – 20h	Quarta-feira	Maj BM OSCAR

Data	Horário	Dia da Semana	Nome
1º/12/2022	8h – 20h	Quinta-feira	1º Ten BM RAMPINELLI

GUARDA AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CBMSC

Data	Horário	Dia da Semana	Nome
25/11/2022	8h – 8h	Sexta-feira	3º Sgt BM CTISP AURÉLIO
26/11/2022	8h – 8h	Sábado	3º Sgt BM CTISP CÔRTEZ
27/11/2022	8h – 8h	Domingo	2º Sgt BM RAMOS
28/11/2022	8h – 8h	Segunda-feira	2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO
28/11/2022	8h – 8h	Segunda-feira	3º Sgt BM CTISP OLÍRIO
29/11/2022	8h – 8h	Terça-feira	3º Sgt BM CTISP AURÉLIO
30/11/2022	8h – 8h	Quarta-feira	3º Sgt BM CTISP CÔRTEZ
1º/12/2022	8h – 8h	Quinta-feira	2º Sgt BM RAMOS

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS****MOVIMENTAÇÃO**

Com base na LC nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cap BM Mtlc 933471-8 BRUNO SOUZA DE ALBUQUERQUE do 2º/3ª/8º BBM - Orleans para o 2º/1ª/8º BBM – Tubarão, por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 26680/2022. Sem trânsito, sendo a contar de 08 de dezembro de 2022, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA

Diretor de Pessoal CBMSC (Nota nº 1173-22-DP: Movimentação Com Ônus)

Com base na LC nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

1º Ten BM Mtlc 988757-1 MATEUS HENRIQUE SCHUMACHER VALÉRIO do QCG - Florianópolis para o 1º/2ª/10º BBM – Palhoça, por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 27456/2022. Sem trânsito, sendo a contar de 12 de dezembro de 2022, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA

Diretor de Pessoal CBMSC (Nota nº 1190-22-DP: Movimentação Com Ônus)

II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

MOVIMENTAÇÃO

Com base na LC nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

2º Sgt BM Mtcl 927067-1 GELSON ROBERTO PAGLIOSA do 3º/1ª/6º BBM - Seara para a 1ª/6º BBM – Chapecó, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 27517/2022. Sem trânsito, sendo a contar de 01 de dezembro de 2022, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA

Diretor de Pessoal CBMSC (Nota nº 1190-22-DP: Movimentação Com Ônus)

III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida no Ofício nº 802-22-CmdoG, de 22/11/2022, do Soldado BM EDUARDO SILVA DE SOUZA, matrícula 691602-3, o qual solicita 4 dias de dispensa do serviço para compensação em banco de horas, a contar de 29 de novembro de 2022, decido:

1. defiro;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se em BCBM; e
4. archive-se

Florianópolis, 28 de novembro de 2022.

Major BM JUCIANE DA CRUZ MAY

Chefe do Centro de Comunicação Social (SGPe CBMSC 27223/2022)

Na solicitação contida no Ofício Nº 814/2022/CmdoG, de 29 de novembro de 2022, do Sd BM Mtcl 691465-9 GABRIEL ELLER WILPERT, da Ajudância-Geral, o qual solicita 2 (dois) dias de dispensa total do serviço, a contar de 1º/12/2022, para desconto em férias, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

Florianópolis, 29 de novembro de 2022.

Tenente-Coronel BM EDUARDO HAROLDO DE LIMA

Chefe de Gabinete e Ajudante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 27804/2022)

Na solicitação contida no Ofício Nº 1096-22-DLF, de 23 de novembro de 2022, do Cb BM Mtcl 932258-2 ELIVELTON DELFINO DA SILVA, o qual solicita 1 (um) dia de dispensa do serviço para compensação em banco de horas a contar de 24 de novembro de 2022, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. registre-se no SIGRH;
3. publique-se em BCBM; e
4. archive-se.

Florianópolis, 29 de novembro de 2022.

1º Tenente BM BRUNO ZIMMERMANN VENTURA

Chefe do Centro de Infraestrutura (SGPe CBMSC/27267/2022)

Na solicitação contida no Ofício nº 1104-22-DLF, de 30 de novembro de 2022, do Cap BM Mtcl 931910-7 MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES da DLF, o qual solicita 5 (cinco) dias de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, sendo a contar do dia 5 de dezembro de 2022, dou o seguinte despacho:

1. defiro 4 (quatro) dias para desconto em banco de horas a contar do dia 5 de dezembro de 2022;
2. concedo 1 (um) dia de dispensa à título de recompensa sendo o dia 9 de dezembro de 2022;
3. registre-se no SIGRH;
4. publique-se em BCBM; e
5. archive-se.

Florianópolis, 30 de novembro de 2022.

Tenente-Coronel BM VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL
Chefe da Divisão de Logística/DLF (SGPe CBMSC 27980/2022)

MOVIMENTAÇÃO

Com base na LC nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM Mtcl 930614-5 DIEIMIS LUIZ ERLO do 1º/1ª/12º BBM - São Miguel do Oeste para a 3ª RBM - Chapecó - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 27150/2022. Sem trânsito, sendo a contar de 24 de novembro de 2022, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 615358-5 RAPHAEL MARTINS GÓES do 3º/1º/3ª/12º BBM - Anchieta para a 3ª RBM - Chapecó - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 27345/2022. Sem trânsito, sendo a contar de 1º de dezembro de 2022, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA
Diretor de Pessoal CBMSC (Nota nº 1173-22-DP: Movimentação Com Ônus)

Com base no Decreto nº 1.860/2022 e por ordem do Sr Cel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtcl 615398-4 JENNIFER NEVES do 1º/2º/1ª/14º BBM - Xanxerê para o 1º/1ª/8º BBM – Tubarão, por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC 26842/2022. Sem trânsito, sendo a contar de 28 de novembro de 2022, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 997864-0 DEYVISON MEINSCHHEIN do 1º/3ª/14º BBM - Xaxim para o 1º/1ª/1º BBM – Florianópolis, por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC 22309/2022. Sem trânsito, sendo a contar de 1º de dezembro de 2022, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA
Diretor de Pessoal CBMSC (Nota nº 1181-22-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base na LC nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM Mtcl 929220-9 RENATO PERRUT PEDROSA do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão para o 1º/2º/1ª/8º BBM – Jaguaruna, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para operação veraneio 2022/2023, mantendo o vínculo com sua OBM de origem, conforme Processo SGPE/CBMSC 27338/2022. Sem trânsito, sendo a contar de 24 de novembro de 2022, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA

Diretor de Pessoal CBMSC (Nota nº 1183-22-DP: Movimentação Com Ônus)

Com base na LC nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM Mtcl 932213-2 CIRO ARMANDO DA ROSA VILLELA do 1º/2º/3ª/6º BBM - Concórdia para o 3º/1ª/6º BBM – Seara, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 27518/2022. Sem trânsito, sendo a contar de 01 de dezembro de 2022, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 932311-2 SAMUEL DE PAULA ROSA do 2º/2º/2ª/6º BBM - Palmitos para o 1º/2º/2ª/6º BBM - São Carlos, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 27520/2022. Sem trânsito, sendo a contar de 01 de dezembro de 2022, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA

Diretor de Pessoal CBMSC (Nota nº 1190-22-DP: Movimentação Com Ônus)

Com base na LC nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtcl 692123-0 HUDSSON LUIZ LOPES DE ALMEIDA do 1º/2º/2ª/14º BBM - Quilombo para a 3ª RBM – Chapecó, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 27772/2022. Sem trânsito, sendo a contar de 03 de dezembro de 2022, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 609888-6 VINICIUS LOVATEL ROCHA do 1º/2ª/14º BBM - São Lourenço do Oeste para o 1º/2º/2ª/14º BBM – Quilombo, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 27772/2022. Sem trânsito, sendo a contar de 02 de janeiro de 2023, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA

Diretor de Pessoal CBMSC (Nota nº 1194-22-DP: Movimentação Com Ônus)

SERVIÇO DE SAÚDE

Compareceu à Formação Sanitária da 1ºRPM, no dia 24 de novembro de 2022, o Cb BM Mtcl 362867-1 EDILSON BORGES JUNIOR, do Gabinete do Comandante-Geral, o qual recebeu o seguinte parecer médico:

1. “Apto em inspeção de saúde odontológica”. Assina: ANDRÉ LOZANO DIAS, Cap Dent PM Mtcl 933483-1 CRO/SC 8199.

2. “Apto para o serviço BM. Apto para TAF – BM; Apto para o CFS em Inspeção de saúde”. Assina: MARCELO ROGELIN, Cap Med PM Mtcl 393631-7 CREMESC: 13253. (SGPe CBMSC 27715/2022)

IV – AJUDÂNCIA-GERAL

TRANSCRIÇÃO

De ordem do Sr. Cel BM Comandante-Geral do CBMSC, transcrevo na íntegra da Moção nº 876.4/2022, de 23 de novembro de 2022, o seguinte:

“Manifestando aplausos ao Cabo BM NOÉ MEDEIROS BATISTA pela conquista do terceiro lugar na prova Beach Flags durante o Campeonato Mundial de Salvamento Aquático, realizado entre os dias 21 de setembro a 2 de outubro na cidade de Riccione – Itália.

O Deputado que a esta subscreve, com amparo no art. 196 do Regimento Interno desta Casa, e considerando que:

O Campeonato Mundial de Salvamento Aquático foi realizado entre os dias 21 de setembro a 2 de outubro na cidade de Riccione – Itália. Realizado pela Federação Internacional de Salvamento

Aquático (ILS), o evento contou com a presença de mais de 40 países, atletas guarda-vidas competiram em mais de 12 provas de praia e de 11 provas piscina.

O Cabo BM NOÉ, lotado na Diretoria de Instrução e Ensino (Florianópolis) do CBMSC, conquistou a medalha de terceiro lugar na prova Beach Flags, uma prova de corrida na areia, onde \ guarda-vidas testam seu reflexo e tempo resposta para pegar um bastão, chamado de Flag, cada rodada sai um competidor até restar somente um vencedor.

O Cabo BM NOÉ foi o primeiro brasileiro a ganhar uma medalha mundial no Campeonato de Salvamento Aquático da ILS em 2018 na Austrália, e este ano ele repetiu o feito, trazendo a segunda medalha mundial do Brasil para Santa Catarina.

REQUER seja encaminhado ao Cabo BM NOÉ MEDEIROS BATISTA, a seguinte MOÇÃO:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, encaminhando proposição do Deputado Coronel MOCELIN, manifestando aplausos ao Cabo BM NOÉ MEDEIROS BATISTA pela conquista do terceiro lugar na prova Beach Flags durante o Campeonato Mundial de Salvamento Aquático, realizado entre os dias 21 de setembro a 2 de outubro na cidade de Riccione – Itália. Deputado MOACIR SOPELSA – Presidente. Sala das Sessões - ONIR MOCELLIN – Deputado Estadual.”

Florianópolis, 28 de novembro de 2022.

Tenente-Coronel BM EDUARDO HAROLDO DE LIMA
Chefe de Gabinete e Ajudante-Geral (SGPe CBMSC 27634/2022)

TRANSCRIÇÃO

De ordem do Sr. Cel BM Comandante-Geral do CBMSC, transcrevo na íntegra da Moção nº 877.5/2022, de 23 de novembro de 2022, o seguinte:

“Manifestando aplausos à delegação de Santa Catarina pela conquista do 1º Lugar no XXI SOBRASA RESCUE – Campeonato Brasileiro de Salvamento Aquático ocorrido na cidade de Torres/SC.

O Deputado que a esta subscreve, com amparo no art. 196 do Regimento Interno desta casa, e considerando que:

Entre os dias 17 e 20 de novembro ocorreu o XXI Sobrasa Rescue, competição de salvamento aquático na cidade de Torres, no Rio Grande do Sul, com a participação de guarda-vidas do Brasil e equipes internacionais convidadas.

Com o recente título, Santa Catarina conquista o hexa campeonato. A delegação de 60 integrantes, constituída a partir de seletivas estaduais, abertas ao número aproximado de 3.000 guarda-vidas, trouxe ao Estado centenas de medalhas, sete troféus – dentre as 12 categorias do evento – e, é claro, o troféu de campeã geral.

As atividades do evento tem o propósito melhorar o conhecimento, a integração entre os serviços de salvamento e principalmente reduzir o número de afogamentos no Brasil e na América do Sul.

As provas simulam atividades comuns na rotina dos bombeiros militares que atuam nas praias. Ao todo são realizadas 8 desafios de salvamento, em ambientes de mar e piscina. Transporte de manequins, salvamento com flutuador, resgate com pranchão e corrida entre as modalidades, individuais e por equipes.

REQUER, seja encaminhado ao Comandante do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, a seguinte MOÇÃO:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, encaminhando proposição do Deputado Coronel MOCELIN, manifestando aplausos à delegação de Santa Catarina pela conquista do 1º lugar no XII SOBRASA RESCUE – Campeonato Brasileiro de Salvamento Aquático ocorrido na cidade de Torres/SC. Deputado MOACIR SOPELSA – Presidente. Sala das Sessões. ONIR MOCELLIN – Deputado Estadual.”

Florianópolis, 28 de novembro de 2022.

Tenente-Coronel BM EDUARDO HAROLDO DE LIMA
Chefe de Gabinete e Ajudante-Geral (SGPe CBMSC 27634/2022)

TRANSCRIÇÃO

De ordem do Sr. Cel BM Comandante-Geral do CBMSC, transcrevo na íntegra da Moção nº

870.9/2022, de 23 de novembro de 2022, o seguinte:

“Manifestando aplausos ao Cabo BM NOÉ MEDEIROS BATISTA pela conquista do troféu Guarda-Vidas de Aço na categoria D (35 – 39 anos) durante a competição de salvamento aquático XXI Sobrasa Rescue.

O Deputado que a esta subscreve, com amparo no art. 196 do Regimento Interno desta Casa, e considerando que:

Entre os dias 17 e 20 de novembro ocorreu o XXI Sobrasa Rescue, competição de salvamento aquático na cidade de Torres, no Rio Grande do Sul, com a participação de guarda-vidas do Brasil e equipes internacionais convidadas.

Nos quatro dias de evento, foi possível acompanhar as provas de mar e piscina nas seguintes categorias: Mar: aquathlon, salvamento com tudo de resgate, salvamento com pranchão e corrida à nadadeira. Piscina: 50m carregando o manequim, 100m carregando o manequim, fazendo o uso de nadadeiras, 4x25m carregando o manequim e 4x50m Medley.

As atividades do evento tem o propósito melhorar o conhecimento, a integração entre os serviços de salvamento e principalmente reduzir o número de afogamentos no Brasil e na América do Sul.

As provas simulam atividades comuns na rotina dos bombeiros militares que atuam nas praias. Ao todo são realizadas 8 desafios de salvamento, em ambientes de mar e piscina. Transporte de manequins, salvamento com flutuador, resgate com pranchão e corrida entre as modalidades, individuais e por equipes.

REQUER seja encaminhado ao Cabo BM NOÉ MEDEIROS BATISTA, a seguinte MOÇÃO:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, encaminhando proposição do Deputado Coronel MOCELIN, manifestando aplausos ao Cabo BM NOÉ MEDEIROS BATISTA pela conquista do troféu Guarda-Vidas de Aço na categoria D (35 – 39 anos) durante a competição de Salvamento Aquático XXI Sobrasa Rescue. Deputado MOACIR SOPELSA – Presidente. Sala das Sessões – Deputado Coronel MOCELLIN.”

Florianópolis, 28 de novembro de 2022.

Tenente-Coronel BM EDUARDO HAROLDO DE LIMA
Chefe de Gabinete e Ajudante-Geral (SGP e CBMSC 27634/2022)

TRANSCRIÇÃO

De ordem do Sr. Cel BM Comandante-Geral do CBMSC, transcrevo na íntegra da Moção nº 871.0/2022, de 23 de novembro de 2022, o seguinte:

“Manifestando aplausos ao ST BM RR ALEXANDRE LOPES DE SOUZA pela conquista do troféu Guarda-Vidas de Aço na categoria H (55 – 59 anos) durante a competição de salvamento aquático XXI Sobrasa Rescue.

O Deputado que a esta subscreve, com amparo no art. 196 do Regimento Interno desta Casa, e considerando que:

Entre os dias 17 e 20 de novembro ocorreu o XXI Sobrasa Rescue, competição de salvamento aquático na cidade de Torres, no Rio Grande do Sul, com a participação de guarda-vidas do Brasil e equipes internacionais convidadas.

Nos quatro dias de evento, foi possível acompanhar as provas de mar e piscina nas seguintes categorias: Mar: aquathlon, salvamento com tudo de resgate, salvamento com pranchão e corrida à nadadeira. Piscina: 50m carregando o manequim, 100m carregando o manequim, fazendo o uso de nadadeiras, 4x25m carregando o manequim e 4x50m Medley.

As atividades do evento tem o propósito melhorar o conhecimento, a integração entre os serviços de salvamento e principalmente reduzir o número de afogamentos no Brasil e na América do Sul.

As provas simulam atividades comuns na rotina dos bombeiros militares que atuam nas praias. Ao todo são realizadas 8 desafios de salvamento, em ambientes de mar e piscina. Transporte de manequins, salvamento com flutuador, resgate com pranchão e corrida entre as modalidades, individuais e por equipes.

REQUER seja encaminhado ao ST BM RR ALEXANDRE LOPES DE SOUZA, a seguinte MOÇÃO:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, encaminhando proposição do Deputado Coronel MOCELIN, manifestando aplausos ao ST BM RR ALEXANDRE LOPES DE SOUZA pela conquista do troféu Guarda-Vidas de Aço na categoria H (55 – 59 anos) durante a

competição de Salvamento Aquático XXI Sobrasa Rescue. Deputado MOACIR SOPELSA – Presidente. Sala das Sessões – Deputado Coronel MOCELLIN.”

Florianópolis, 28 de novembro de 2022.

Tenente-Coronel BM EDUARDO HAROLDO DE LIMA
Chefe de Gabinete e Ajudante-Geral (SGPe CBMSC 27634/2022)

TRANSCRIÇÃO

De ordem do Sr. Cel BM Comandante-Geral do CBMSC, transcrevo na íntegra da Moção nº 872.0/2022, de 23 de novembro de 2022, o seguinte:

“Manifestando aplausos ao GVC JOÃO GILBERTO FREITAS KAWABATA pela conquista do troféu Guarda-Vidas de Aço na categoria I (60+ anos) durante a competição de salvamento aquático XXI Sobrasa Rescue.

O Deputado que a esta subscreve, com amparo no art. 196 do Regimento Interno desta Casa, e considerando que:

Entre os dias 17 e 20 de novembro ocorreu o XXI Sobrasa Rescue, competição de salvamento aquático na cidade de Torres, no Rio Grande do Sul, com a participação de guarda-vidas do Brasil e equipes internacionais convidadas.

Nos quatro dias de evento, foi possível acompanhar as provas de mar e piscina nas seguintes categorias: Mar: aquathlon, salvamento com tudo de resgate, salvamento com pranchão e corrida à nadadeira. Piscina: 50m carregando o manequim, 100m carregando o manequim, fazendo o uso de nadadeiras, 4x25m carregando o manequim e 4x50m Medley.

As atividades do evento tem o propósito melhorar o conhecimento, a integração entre os serviços de salvamento e principalmente reduzir o número de afogamentos no Brasil e na América do Sul.

As provas simulam atividades comuns na rotina dos bombeiros militares que atuam nas praias. Ao todo são realizadas 8 desafios de salvamento, em ambientes de mar e piscina. Transporte de manequins, salvamento com flutuador, resgate com pranchão e corrida entre as modalidades, individuais e por equipes.

REQUER seja encaminhado ao GVC JOÃO GILBERTO FREITAS KAWABATA , a seguinte MOÇÃO:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, encaminhado proposição do Deputado Coronel MOCELLIN, manifestando aplausos ao GVC JOÃO GILBERTO FREITAS KAWABATA pela conquista do troféu Guarda-Vidas de Aço na categoria I (60+ anos) durante a competição de Salvamento Aquático XXI Sobrasa Rescue. Deputado MOACIR SOPELSA – Presidente. Sala das Sessões – Deputado Coronel MOCELLIN.”

Florianópolis, 28 de novembro de 2022.

Tenente-Coronel BM EDUARDO HAROLDO DE LIMA
Chefe de Gabinete e Ajudante-Geral (SGPe CBMSC 27634/2022)

TRANSCRIÇÃO

De ordem do Sr. Cel BM Comandante-Geral do CBMSC, transcrevo na íntegra da Moção nº 873.0/2022, de 23 de novembro de 2022, o seguinte:

“Manifestando aplausos a GVC MARIA CLARA VENERO pela conquista do troféu Guarda-Vidas de Aço na categoria J (até 24 anos) durante a competição de salvamento aquático XXI Sobrasa Rescue.

O Deputado que a esta subscreve, com amparo no art. 196 do Regimento Interno desta Casa, e considerando que:

Entre os dias 17 e 20 de novembro ocorreu o XXI Sobrasa Rescue, competição de salvamento aquático na cidade de Torres, no Rio Grande do Sul, com a participação de guarda-vidas do Brasil e equipes internacionais convidadas.

Nos quatro dias de evento, foi possível acompanhar as provas de mar e piscina nas seguintes categorias: Mar: aquathlon, salvamento com tudo de resgate, salvamento com pranchão e corrida à nadadeira. Piscina: 50m carregando o manequim, 100m carregando o manequim, fazendo o uso de nadadeiras, 4x25m carregando o manequim e 4x50m Medley.

As atividades do evento tem o propósito melhorar o conhecimento, a integração entre os

serviços de salvamento e principalmente reduzir o número de afogamentos no Brasil e na América do Sul.

As provas simulam atividades comuns na rotina dos bombeiros militares que atuam nas praias. Ao todo são realizadas 8 desafios de salvamento, em ambientes de mar e piscina. Transporte de manequins, salvamento com flutuador, resgate com pranchão e corrida entre as modalidades, individuais e por equipes.

REQUER seja encaminhado a GVC MARIA CLARA VENERO, a seguinte MOÇÃO:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, encaminhando proposição do Deputado Coronel MOCELIN, manifestando aplausos ao GVC MARIA CLARA VENERO pela conquista do troféu Guarda-Vidas de Aço na categoria J (até 24 anos) durante a competição de Salvamento Aquático XXI Sobrasa Rescue. Deputado MOACIR SOPELSA – Presidente. Sala das Sessões – Deputado Coronel MOCELLIN.”

Florianópolis, 28 de novembro de 2022.

Tenente-Coronel BM EDUARDO HAROLDO DE LIMA
Chefe de Gabinete e Ajudante-Geral (SGPe CBMSC 27634/2022)

TRANSCRIÇÃO

De ordem do Sr. Cel BM Comandante-Geral do CBMSC, transcrevo na íntegra da Moção nº 874.2/2022, de 23 de novembro de 2022, o seguinte:

“Manifestando aplausos a GVC TAMYRIS LATUF GREGOLINI pela conquista do troféu Guarda-Vidas de Aço na categoria J (35 – 39 anos) durante a competição de salvamento aquático XXI Sobrasa Rescue.

O Deputado que a esta subscreve, com amparo no art. 196 do Regimento Interno desta Casa, e considerando que:

Entre os dias 17 e 20 de novembro ocorreu o XXI Sobrasa Rescue, competição de salvamento aquático na cidade de Torres, no Rio Grande do Sul, com a participação de guarda-vidas do Brasil e equipes internacionais convidadas.

Nos quatro dias de evento, foi possível acompanhar as provas de mar e piscina nas seguintes categorias: Mar: aquathlon, salvamento com tudo de resgate, salvamento com pranchão e corrida à nadadeira. Piscina: 50m carregando o manequim, 100m carregando o manequim, fazendo o uso de nadadeiras, 4x25m carregando o manequim e 4x50m Medley.

As atividades do evento tem o propósito melhorar o conhecimento, a integração entre os serviços de salvamento e principalmente reduzir o número de afogamentos no Brasil e na América do Sul.

As provas simulam atividades comuns na rotina dos bombeiros militares que atuam nas praias. Ao todo são realizadas 8 desafios de salvamento, em ambientes de mar e piscina. Transporte de manequins, salvamento com flutuador, resgate com pranchão e corrida entre as modalidades, individuais e por equipes.

REQUER seja encaminhado a GVC TAMYRIS LATUF GREGOLINI, a seguinte MOÇÃO:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, encaminhando proposição do Deputado Coronel MOCELIN, manifestando aplausos ao GVC TAMYRIS LATUF GREGOLINI pela conquista do troféu Guarda-Vidas de Aço na categoria J (35 - 39 anos) durante a competição de Salvamento Aquático XXI Sobrasa Rescue. Deputado MOACIR SOPELSA – Presidente. Sala das Sessões – Deputado Coronel MOCELLIN.”

Florianópolis, 28 de novembro de 2022.

Tenente-Coronel BM EDUARDO HAROLDO DE LIMA
Chefe de Gabinete e Ajudante-Geral (SGPe CBMSC 27634/2022)

TRANSCRIÇÃO

De ordem do Sr. Cel BM Comandante-Geral do CBMSC, transcrevo na íntegra da Moção nº 0869.5/2022, de 23 de novembro de 2022, o seguinte:

“Manifestando aplausos a GVC PEDRO LARANJEIRA RAZZANTE pela conquista do troféu Guarda-Vidas de Aço na categoria C (30 - 34 anos) durante a competição de salvamento aquático XXI Sobrasa Rescue.

O Deputado que a esta subscreve, com amparo no art. 196 do Regimento Interno desta

Casa, e considerando que:

Entre os dias 17 e 20 de novembro ocorreu o XXI Sobrasa Rescue, competição de salvamento aquático na cidade de Torres, no Rio Grande do Sul, com a participação de guarda-vidas do Brasil e equipes internacionais convidadas.

Nos quatro dias de evento, foi possível acompanhar as provas de mar e piscina nas seguintes categorias: Mar: aquathlon, salvamento com tudo de resgate, salvamento com pranchão e corrida à nadadeira. Piscina: 50m carregando o manequim, 100m carregando o manequim, fazendo o uso de nadadeiras, 4x25m carregando o manequim e 4x50m Medley.

As atividades do evento tem o propósito melhorar o conhecimento, a integração entre os serviços de salvamento e principalmente reduzir o número de afogamentos no Brasil e na América do Sul.

As provas simulam atividades comuns na rotina dos bombeiros militares que atuam nas praias. Ao todo são realizadas 8 desafios de salvamento, em ambientes de mar e piscina. Transporte de manequins, salvamento com flutuador, resgate com pranchão e corrida entre as modalidades, individuais e por equipes.

REQUER seja encaminhado a GVC PEDRO LARANJEIRA RAZZANTE, a seguinte MOÇÃO:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, encaminhando proposição do Deputado Coronel MOCELIN, manifestando aplausos ao GVC PEDRO LARANJEIRA RAZZANTE pela conquista do troféu Guarda-Vidas de Aço na categoria C (30 - 34 anos) durante a competição de Salvamento Aquático XXI Sobrasa Rescue. Deputado MOACIR SOPELSA – Presidente. Sala das Sessões – Deputado Coronel MOCELLIN.”

Florianópolis, 28 de novembro de 2022.

Tenente-Coronel BM EDUARDO HAROLDO DE LIMA
Chefe de Gabinete e Ajudante-Geral (SGPe CBMSC 27634/2022)

TRANSCRIÇÃO

De ordem do Sr. Cel BM Comandante-Geral do CBMSC, transcrevo na íntegra da Moção nº 0868.4/2022, de 23 de novembro de 2022, o seguinte:

“Manifestando aplausos a GVC BRUNO AVELINO DE OLIVEIRA pela conquista do troféu Guarda-Vidas de Aço na categoria A (até 24 anos) durante a competição de salvamento aquático XXI Sobrasa Rescue.

O Deputado que a esta subscreve, com amparo no art. 196 do Regimento Interno desta Casa, e considerando que:

Entre os dias 17 e 20 de novembro ocorreu o XXI Sobrasa Rescue, competição de salvamento aquático na cidade de Torres, no Rio Grande do Sul, com a participação de guarda-vidas do Brasil e equipes internacionais convidadas.

Nos quatro dias de evento, foi possível acompanhar as provas de mar e piscina nas seguintes categorias: Mar: aquathlon, salvamento com tudo de resgate, salvamento com pranchão e corrida à nadadeira. Piscina: 50m carregando o manequim, 100m carregando o manequim, fazendo o uso de nadadeiras, 4x25m carregando o manequim e 4x50m Medley.

As atividades do evento tem o propósito melhorar o conhecimento, a integração entre os serviços de salvamento e principalmente reduzir o número de afogamentos no Brasil e na América do Sul.

As provas simulam atividades comuns na rotina dos bombeiros militares que atuam nas praias. Ao todo são realizadas 8 desafios de salvamento, em ambientes de mar e piscina. Transporte de manequins, salvamento com flutuador, resgate com pranchão e corrida entre as modalidades, individuais e por equipes.

REQUER seja encaminhado a GVC BRUNO AVELINO DE OLIVEIRA, a seguinte MOÇÃO:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, encaminhando proposição do Deputado Coronel MOCELIN, manifestando aplausos ao GVC BRUNO AVELINO DE OLIVEIRA pela conquista do troféu Guarda-Vidas de Aço na categoria A (até 24 anos) durante a competição de Salvamento Aquático XXI Sobrasa Rescue. Deputado MOACIR SOPELSA – Presidente. Sala das Sessões – Deputado Coronel MOCELLIN.”

Florianópolis, 28 de novembro de 2022.

Tenente-Coronel BM EDUARDO HAROLDO DE LIMA
Chefe de Gabinete e Ajudante-Geral (SGPe CBMSC 27634/2022)

TRANSCRIÇÃO

De ordem do Sr. Cel BM Comandante-Geral do CBMSC, transcrevo na íntegra da Moção nº 040/2022, de 7 de novembro de 2022, o seguinte:

O vereador que esta subscreve, dirige a ilustre presença de vossa excelência, com amparo no art.157, II, alínea "a" do regimento interno da Câmara Municipal de São José, para requerer que seja encaminhada a moção de aplausos e reconhecimento ao Major BM FERNANDO IRENO VIEIRA pelos serviços prestados ao 10º Batalhão de Bombeiros Militar do Município de São José. Oportunidade em que externamos nossos votos de um profícuo e construtivo trabalho.

O Major FERNANDO IRENO VIEIRA atuou como subcomandante do 10º Batalhão de Bombeiros Militar, sediado no município de São José no período de 9 de dezembro de 2019 a 1º de agosto de 2022.

Neste período o Major IRENO, na função de subcomandante, foi responsável por todo serviço operacional do Batalhão. Não mediu esforços para que o efetivo atuasse de forma motivada. Buscando soluções tecnológicas para otimizar e potencializar o serviço operacional com qualidade e eficiência. Atuou sempre com altruísmo, buscando honrar seus deveres atuando com imparcialidade e abnegação.

Fomentou inúmeros projetos sociais, divulgados, inclusive, em mídia nacional. É o tipo de profissional que se doa de corpo e alma as causa da corporação, observando sempre os preceitos de ética, a verdade e a responsabilidade na dignidade de pessoa humana, exercendo com autoridade, eficiência e probidade às funções que lhe couberam em decorrência do cargo exercido, sendo justo e imparcial no julgamento de seus atos.

Implementou medidas administrativas que buscaram capilarizar as ações de segurança contra incêndios, garantindo um maior número de edificações regularizadas junto ao corpo de bombeiros militar, processo que culmina em maior segurança as edificações no que tange a riscos de incêndio.

Gerenciou, com sabedoria, toda equipe no enfrentamento a pandemia histórica vivida mundialmente, mantendo o foco na motivação dos bombeiros que precisavam estar preparados para ajudar a sociedade, mesmo diante do risco da própria vida.

Por fim, por toda sua capacidade de trabalho e por ter contribuído sobremaneira para o desenvolvimento operacional e administrativo do 10º Batalhão de Bombeiros Militar, sediado em São José, faz ser justo merecedor do presente reconhecimento.

Diante do exposto, venho, por meio deste, encaminhar a presente MOÇÃO DE APLAUSOS E RECONHECIMENTO ao Major BM FERNANDO IRENO VIEIRA. Assina: ALEXANDRE CIDADE, Vereador."

Florianópolis, 29 de novembro de 2022.

Tenente-Coronel BM EDUARDO HAROLDO DE LIMA
Chefe de Gabinete e Ajudante-Geral (SGPe CBMSC 27853/2022)

V – CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 588/CBMSC, de 29/11/22

A CHEFE DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, com base no Regulamento Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (IG 10-03-BM) aprovado pela Portaria Nº 303-19/CBMSC, de 26 de julho de 2019, RESOLVE: promover os seguintes Bombeiros Comunitários, a contar de 5 de dezembro de 2022.

À graduação Junior Classe 1
BC VLADIMIR DE SOUSA FRAGA - Mtcl 962562-3.
BC SUSANA VANUSA DE AZEVEDO PIROLA - Mtcl 643196-8.

BC RAFAEL MARTINS GONÇALVES - Mtcl 643831-8.
BC DAVID MACHADO NETO - Mtcl 675765-0.
BC CAROLAYNE VITÓRIA DA SILVA SANTOS - Mtcl 643821-0.
BC AXCEL DE OLIVEIRA BRUZELLO - Mtcl 094.378.699-10.
BC GLEYBER EDUARDO CARDOSO - Mtcl 642258-6.
BC CARLOS EDUARDO FRANCISCO JORGE - Mtcl 642357-4.

Major BM JUCIANE DA CRUZ MAY
Chefe do Centro de Comunicação Social do CBMSC (SGPe CBMSC 27766/2022)

VI – CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 55/2022/SIND/CBMSC, de 29 de novembro de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições previstas no artigo 36 da Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018 e no Regulamento para elaboração de Sindicância e de Investigação Preliminar do CBMSC, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Sindicância nº 55/2022/CBMSC, a fim de apurar os fatos relatados Nota Nº 4215-22-7ºBBM: Relatório Comandante de área do 7ºBBM do dia 16/11/2022 - comunicação de fato.

Art. 2º Designar o 1º Ten BM Mtcl 933683-4 RICARDO ALBERTO DUMMEL como Encarregado da Sindicância, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder 30 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado da Sindicância a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publicar esta Portaria no BCBM

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de novembro de 2022.

Coronel BM GIOVANNI MATIUZZI ZACARIAS
Corregedor-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 27855/2022)

SOLUÇÃO DA INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR Nº 31/2022/CBMSC

A Investigação Preliminar nº 31/2022/CBMSC foi instaurada por meio da Portaria nº 31/2022/InvP/CBMSC, de 22 de setembro de 2022, a fim de apurar os fatos denunciados na Nota Nº 355-22-10º BBM, sendo que diante do que foi apurado e após atenta leitura do caderno investigativo, RESOLVO:

1. Concordar em parte com o relatório da autoridade processante, entendendo que não se formaram elementos de prova suficientes para justa causa à instauração de Processo Administrativo Disciplinar.
2. Determinar à Secretaria da Corregedoria-Geral que cientifique o acusado desta decisão;
3. Publicar a presente Solução em BCBM;
4. Determinar que os autos originais sejam arquivados na Corregedoria-Geral do CBMSC.

Quartel da Corregedoria-Geral em Florianópolis, em 29 de novembro de 2022.

Coronel BM GIOVANNI MATIUZZI ZACARIAS
Corregedor-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 24235/2022)

VII - DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 4-22-DLF, de 29 de novembro de 2022.

Comissão Central Permanente

O DIRETOR DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 26/CBMSC/2016, de 12 de janeiro de 2016, combinado com o disposto na Portaria nº 467/CBMSC/2016 de 16 dezembro de 2016 e art 4º da Portaria nº 31/CBMSC/2011, de 1º de fevereiro de 2011, em cumprimento a orientação contida na Instrução Normativa nº 3/2020/SEA, publicada em DOE nº 21.211, de 28 de fevereiro de 2020, resolve DESIGNAR os Bombeiros Militares: Capitão BM Mtcl 931909-3 DANIEL TORQUATO ELIAS, 2º Sgt BM Mtcl 924164-7 MANOEL AVELINO MARTINS FILHO, 3º Sgt BM RR Mtcl 923202-8 JEFERSON DANIEL SILVA, Cb BM Mtcl 927804-4 JEFERSON LUÍS DO PRADO, Cb BM Mtcl 391212-4 VINÍCIUS LOPES REICHERT, Sd BM Mtcl 692209-0 FERNANDA VIEIRA DA SILVEIRA, para, sob a presidência do primeiro, e, na sua ausência, do segundo, comporem a COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC e do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - FUMCBM, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 29 de novembro de 2022, cessando os efeitos da Portaria nº 4/DLF/2021, de 8 de julho de 2021.

Coronel BM DIOGO BAHIA LOSSO

Diretor de Logística e Finanças/CBMSC (SGPe CBMSC 27783/2022)

PORTARIA Nº 5/22/DLF, de 29/11/2022.

O DIRETOR DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DO CBMSC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso III do art. 7º da Portaria nº 409 do Corpo de Bombeiros Militar, de 18 de agosto de 2021 e em cumprimento ao art. 26 do Decreto Estadual nº 1.506, de 13 de outubro de 2021, resolve DESIGNAR o 2º Sgt BM PAULO CÉSAR RAIMUNDO matrícula 921535-2, o 3º Sgt BM MANOEL AVELINO MARTINS FILHO, matrícula 924164-7, e o Cb BM JOÃO VICTOR DE SOUZA, matrícula 932377-5, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Inventário dos bens móveis permanentes, bens de consumo e permanentes existentes no seu almoxarifado e dos bens intangíveis existentes sob guarda ou responsabilidade das unidades gestoras do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC e do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – FUMCBM, a contar de 29 de novembro de 2022, ficando revogada a Portaria nº 3/22/DLF, de 24 de novembro de 2022, publicada no DOE – SC Nº 21.904 de 25 de novembro de 2022.

Coronel BM DIOGO BAHIA LOSSO

Diretor de Logística e Finanças/CBMSC (SGPe CBMSC 27515/2022)

VIII – DIRETORIA DE PESSOAL

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS) do 2º Sgt BM Mtcl 922567-6 ALCIR ANDRE DA CRUZ, lotado na 1ª/3ª BBM - Blumenau, dou o seguinte despacho:

1. defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 161 (cento e sessenta e um) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 5 (cinco) meses e 11 (onze) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no art. 201, § 9º-A, da CFRB, incluído pela EC 103/2019, e art. 24-J do Decreto-Lei nº 667/1969, na redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019;
2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;

5. archive-se.

Florianópolis, 23 de novembro de 2022.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA
Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 22804/2022)

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS) do Sd BM Mtcl 692256-2 LEONARDO LUCAS VELHO DE MELO, lotado na Diretoria de Logística e Finanças do CBMSC, dou o seguinte despacho:

1. defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 1815 (mil oitocentos e quinze) dias, correspondente à 4 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 25 (vinte e cinco) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no art. 201, § 9º-A, da CFRB, incluído pela EC 103/2019, e art. 24-J do Decreto-Lei nº 667/1969, na redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019;

2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

Florianópolis, 25 de novembro de 2022.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA
Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 16319/2022)

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS) do Sd BM Mtcl 609824-0 VITOR DE SOUZA CARDOSO, lotado na Diretoria de Instrução e Ensino do CBMSC, dou o seguinte despacho:

1. defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 1408 (mil quatrocentos e oito) dias, correspondente à 3 (três) anos, 10 (dez) meses e 13 (treze) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no art. 201, § 9º-A, da CFRB, incluído pela EC 103/2019, e art. 24-J do Decreto-Lei nº 667/1969, na redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019;

2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

Florianópolis, 25 de novembro de 2022.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA
Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 21459/2022)

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS) do Cb BM Mtcl 931882-8 JOEL RAMOS, lotado no 1º/2ª/10ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 3524 (três mil quinhentos e vinte e quatro) dias, correspondente à 9 (nove) anos, 7 (sete) meses e 29 (vinte e nove) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 1º e inciso I do art. 43 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e no art. 201, § 9º-A, da CFRB e art. 24-J do Decreto-Lei nº 667/1969, na redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019;

2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

Florianópolis, 29 de novembro de 2022.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA
Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 26308/2022)

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS) do Cb BM Mtcl 933597-8 JONATHAN COELHO TELLES, lotado na 1ª/10ª BBM – São José, dou o seguinte despacho:

1. defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 1588 (mil quinhentos e oitenta e oito) dias, correspondente à 4 (quatro) anos, 4 (quatro) meses e 8 (oito) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 1º e inciso I do art. 43 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e no art. 201, § 9º-A, da CFRB e art. 24-J do Decreto-Lei nº 667/1969, na redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019;

2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

Florianópolis, 29 de novembro de 2022.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA
Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 25479/2022)

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS) da Sd BM Mtcl 611140-8 VANESSA DAMIN SALVARO, lotada no 3º/1ª/9ªBBM, dou o seguinte despacho:

1. defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 1826 (mil oitocentos e vinte e seis) dias, correspondente à 5 (cinco) anos, 0 (zero) mês e 1 (um) dia, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 1º e inciso I do art. 43 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e no art. 201, § 9º-A, da CFRB e art. 24-J do Decreto-Lei nº 667/1969, na redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

Florianópolis, 29 de novembro de 2022.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA
Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 24350/2022)

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS) do Sd BM Mtcl 691986-3 LUIZ FERNANDO ZAPPELINI GONÇALVES, lotado no 2ºPBM/3ªCBM/8ª BBM – ORLEANS - CBMSC, dou o seguinte despacho:

1. defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 1041 (mil e quarenta e um) dias, correspondente à 2 (dois) anos, 10 (dez) meses e 11 (onze) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 1º e inciso I do art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e no art. 201, § 9º-A, da CFRB e art. 24-J do Decreto-Lei nº 667/1969, na redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019;

2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

Florianópolis, 29 de novembro de 2022.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA
Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 26901/2022)

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS) do Cb BM Mtcl 932351-1 MARCELO NEHRING lotado na 1º/2º/1ª/15ªBBM – Presidente Getúlio, dou o seguinte despacho:

1. defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 1155 (mil cento e cinquenta e cinco) dias, correspondente à 3 (três) anos, 2 (dois) meses e 0 (zero) dia, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 1º e inciso I do art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e no art. 201, § 9º-A, da CFRB e art. 24-J do

Decreto-Lei nº 667/1969, na redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019;

2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

Florianópolis, 29 de novembro de 2022.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA
Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 21423/2022)

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS) do Sd BM Mtcl 692165-5 MARCO ATONIO DE SOUZA, lotado no 1º/1ª/15ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 2827 (dois mil oitocentos e vinte e sete) dias, correspondente à 7 (sete) anos, 9 (nove) meses e 2 (dois) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 1º e inciso I do art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e no art. 201, § 9º-A, da CFRB e art. 24-J do Decreto-Lei nº 667/1969, na redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019;

2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

Florianópolis, 30 de novembro de 2022.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA
Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 26069/2022)

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS) do 3º Sgt BM Mtcl 929092-3 GLACIANO GALENDE, lotado no 1º/2º/2ª/3ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 1289 (mil duzentos e oitenta e nove) dias, correspondente à 3 (três) anos, 6 (seis) meses e 14 (quatorze) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 1º e inciso I do art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e no art. 201, § 9º-A, da CFRB e art. 24-J do Decreto-Lei nº 667/1969, na redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019;

2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

Florianópolis, 30 de novembro de 2022.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA
Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 25284/2022)

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS) do Sd BM Mtcl 615328-3 EDUARDO SCHAEFER SOMBRIO, lotado no 1º/3ª/14ºBBM –Xaxim, dou o seguinte despacho:

1. defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 3363 (três mil trezentos e sessenta e três) dias, correspondente à 9 (nove) anos, 2 (dois) meses e 18 (dezoito) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no art. 201, § 9º-A, da CFRB, incluído pela EC 103/2019, e art. 24-J do Decreto-Lei nº 667/1969, na redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019;

2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

Florianópolis, 16 de novembro de 2022.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA
Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 21383/2022)

DESPACHO DECISÓRIO

ASSUNTO: exame e análise a respeito da legalidade do requerimento formulado pelo Guarda-vidas Civil Voluntário (GVCV) SANDRO NUNES DE SOUZA, para pagamento da pensão vitalícia prevista nos §§ 1º e 2º do artigo 7º da Lei Estadual nº 13.880, de 4 de dezembro de 2006.

Analisando todas as informações constantes do processo eletrônico em epígrafe, decido:

1. Acolher na íntegra a MANIFESTAÇÃO nº 55/2022/ASSJUR, de 17 de novembro de 2022, da lavra do 1º Tenente BM Gustavo John Roesner (fl 129-131) , Chefe da Assessoria Jurídica do Comando-Geral, como razões de decidir pelo deferimento do requerimento de pagamento de pensão vitalícia por estar atendida as formalidades do Decreto Estadual nº 1.333 de 16 de outubro de 2017, bem como a Portaria nº 333/CBMSC de 7 de julho de 2021.

2. Fixo o valor do pagamento em R\$ 3.000,00 (três mil reais) com base no art. 7º da Lei Estadual nº 13.880/2006, que concede à razão de 20 vezes o maior valor do ressarcimento das despesas efetuadas com alimentação e transporte diário recebido para a execução do serviço voluntário de salvamento aquático, sendo este de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), consoante ofício de fls 139.

3. Determino o encaminhamento do presente processo à DP:

a) que seja dado ciência ao Guarda-vidas Civil Voluntário (GVCV) Sandro Nunes de Souza sobre o teor dessa decisão.

b) Providenciar que seja publicado a presente decisão em BCBM.

c) Encaminhar fotocópia autenticada de todo o processo à Secretaria de Estado da Administração, para fins de publicação em Diário Oficial do Estado e afim de que o benefício seja implementado, conforme previsão do art. 14, § 5º, do Decreto Estadual nº 1.333/2017.

d) Arquivar o processo original conforme os termos do artigo 14, § 6º, do Decreto Estadual nº 1.333/2017.

Florianópolis, 30 de novembro de 2022.

Coronel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 21093/2022)

EDITAL

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC)

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, em conformidade com o art. 37, incisos, I, II, e III da Constituição Federal, o art. 31, §1º, §2 e §11º, inciso I da Constituição do Estado de Santa Catarina, Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, Lei nº 6.215 de 10 de fevereiro 1983, Lei Complementar nº 587 de 14 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 776 de 23 de novembro de 2021, Decreto nº 1.479 de 9 de abril de 2013, Decreto Estadual nº 2.290, de 24 de abril de 2009 e Decreto nº 1.570 de 18 de novembro de 2021, faz saber, através do presente Edital, que estão abertas, durante o período de **1º de dezembro de 2022 às 16h00min até 02 de janeiro de 2023 às 16h00min**, as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA** no cargo de “Cadete Bombeiro Militar”, que se regerá pela legislação em vigor bem como pelas normas estabelecidas neste Edital como segue:

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 O ingresso no estado efetivo do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC se dará nos termos do Art. 19 da Lei Complementar nº 587, de 14 de janeiro de 2013.

1.2 O ingresso no CBMSC se dá no ato da matrícula no Curso de Formação de Oficiais – CFO,

passando o ingressado a ser denominado “Cadete Bombeiro Militar do CBMSC”, durante o CFO, integrando o quadro de PRAÇAS ESPECIAIS do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (QPEBM).

1.3 Após o término do CFO, os “Cadetes BM” aprovados serão declarados “Aspirantes a Oficial BM” e cumprirão estágio probatório pelo período de 06 (seis) meses, conforme art. 37 do Decreto nº 2.290, de 24 de abril de 2009 (Regulamento da Academia de Bombeiro Militar).

1.4 Aprovados no estágio probatório e atendendo a legislação vigente, os Aspirantes a Oficial serão promovidos ao posto de 2º Tenente BM, iniciando a carreira de Oficial do CBMSC, passando a ingressar no Quadro de Oficiais Bombeiro Militar (QOBM)

1.5 A Carreira de Oficial do CBMSC oferece os seguintes Postos (em ordem ascendente): 2º Tenente, 1º Tenente, Capitão, Major, Tenente-Coronel, podendo encerrar-se no posto de Coronel do CBMSC.

1.6 O subsídio do “Cadete BM” do 1º, 2º, 3º e 4º Períodos fica fixado no valor de R\$ 16.306,00 (mês de referência: novembro de 2022), sendo equivalente ao subsídio do Aspirante a Oficial, conforme determina a Lei Complementar nº 776, de 23 de novembro de 2021, mais o valor unitário do auxílio-alimentação correspondente a R\$ 12,00 (doze reais) por dia útil, limitado a 22 (vinte e dois) dias, conforme Lei nº 11.647, de 28 de dezembro de 2000.

1.7 O subsídio bruto do 2º Tenente (mês de referência: novembro de 2022), é de R\$ 18.589,00, mais o valor unitário do auxílio-alimentação correspondente a R\$ 12,00 (doze reais) por dia útil, limitado a 22 (vinte e dois) dias, conforme Lei nº 11.647, de 28 de dezembro de 2000.

1.8 Os Oficiais do CBMSC exercem funções de Comando, Direção e Chefia nas atividades de Bombeiro Militar, além das missões relacionadas em legislação esparsa.

1.9 O Oficial do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) deverá indenizar o erário, se requerer demissão nos seguintes casos:

a) quando contar com menos de 05 (cinco) anos de oficialato na Corporação, referente às despesas decorrentes da sua formação;

b) se tiver feito qualquer curso de duração igual ou superior a 06 (seis) meses e inferior ou igual a 18 (dezoito) meses, por conta do Estado e não tendo decorrido mais de 03 (três) anos de seu término; ou

c) se tiver feito qualquer curso de duração superior a 18 (dezoito) meses, por conta do Estado, se ainda não houver decorrido mais de 05 (cinco) anos de seu término.

1.9.1 A indenização ao erário, conforme preceitua a Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, está regulamentada pela Portaria nº193/CBMSC, de 19 de abril de 2022.

1.10 Caberá ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina com sede na Rua Almirante Lamego, nº 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.391/0001-76:

a) Responsabilizar-se pela aplicação da Avaliação de Saúde, Exame de Avaliação Física, pela Investigação Social, pelo recebimento e análise do Exame Toxicológico e pela Conferência de Documentos, exigidos no concurso, para inclusão no CFO, bem como pelo julgamento dos recursos interpostos nas etapas sob sua responsabilidade;

b) Homologar e fazer publicar, no Diário Oficial do Estado, o Edital na sua integralidade, bem como o resultado final do Concurso Público;

c) Promover a verificação dos requisitos necessários à nomeação, bem como do cumprimento dos requisitos para a posse dos candidatos classificados dentro do número de vagas;

d) A Comissão que acompanhará o planejamento, a coordenação e a supervisão da operacionalização do Concurso foi estabelecida pela PORTARIA Nº 513/CBMSC, de 04 de outubro de 2022.

1.11 Caberá ao **INSTITUTO CONSULPLAN**, estabelecida na Rua José Augusto de Abreu, Sala A, nº. 1000, bairro Safira, CEP 36.883-031, Muriaé/MG, telefone 0800-100-4790, e-mail: atendimento@consulplan.com, inscrita no CNPJ sob o nº 31.922.353/001-72:

a) Responsabilizar-se pelo Processo de Inscrição, pelo Exame de Avaliação de Escolaridade, pela Filmagem do Exame de Avaliação Física e pelo Exame de Avaliação Psicológica;

b) Julgar a respeito dos recursos interpostos quanto ao indeferimento de inscrições e demais etapas sob sua responsabilidade;

c) Divulgar, através do site www.institutoconsulplan.org.br, na página referente ao Concurso Público, os resultados de cada etapa, bem como disponibilizar sistema eletrônico de interposição de recurso para todas as etapas do certame e a divulgação de suas respectivas decisões;

1.12 Por se tratar de Concurso Público, concretizada a inscrição, o candidato manifesta tacitamente ciência de que seus dados (tais como: nome, número de inscrição, CPF e demais dados necessários ao andamento regular do concurso) e resultados também serão públicos, anuindo assim com a sua publicação nos meios acima referidos, sendo respeitada a Lei 13.709 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)).

2. DAS VAGAS

2.1 Este Edital de Concurso Público visa preencher o total de 15 vagas, sendo 12 (doze) vagas para o sexo masculino e 03 (três) vagas para o sexo feminino.

2.2 Os candidatos aprovados neste Concurso e que estiverem classificados dentre as vagas oferecidas serão chamados, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação final por sexo.

2.3 As inclusões serão realizadas em uma única chamada (Turma), conforme cronograma **ANEXO I**, composta por 12 (doze) vagas para o sexo masculino e 03 (três) vagas para o sexo feminino.

2.4 Os candidatos aprovados remanescentes (cadastro de reserva) serão relacionados por ordem de classificação e poderão ser convocados para inclusão para cobrir eventual evasão de efetivo, por motivo de desistência, desligamento, exclusão ou anulação de inclusão, desde que atenda os interesses da Administração Pública.

2.4.1 Serão considerados remanescentes (cadastro de reserva) os candidatos que, nos termos do Decreto Estadual nº 1.570 de 2021, restarem classificados no certame, além do número de vagas estabelecidas, por ordem crescente de classificação, limitado no quantitativo máximo de 50 (cinquenta) candidatos por sexo.

2.4.2 Os candidatos que não se classificarem dentro do quantitativo máximo previsto no item anterior serão considerados reprovados e excluídos deste concurso público.

2.5 Os candidatos convocados para a inclusão deverão atender todos os requisitos previstos neste edital na data de inclusão.

2.6 As vagas previstas no presente Edital são exclusivas dos candidatos que preencherem seus requisitos. Os candidatos que por meio de Ordem Judicial prossigam no certame após reprovação, em qualquer etapa ou fase do presente Concurso Público, e que obtiverem nota para classificação serão classificados como *sub judice* e incluídos como efetivo excedente.

2.7 O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera para o Estado de Santa Catarina, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na inclusão dentre as vagas oferecidas, dependendo da sua classificação final no Concurso Público, durante o prazo de validade do edital.

2.8 Não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência em razão da incompatibilidade para o exercício das atribuições do cargo (art. 142, VIII e X, Constituição Federal).

3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS

3.1 Ter nacionalidade brasileira.

3.2 Estar em dia com os deveres do serviço militar obrigatório, para os candidatos do sexo masculino.

3.3 Apresentar declaração em que conste se sofreu ou não, no exercício de função pública, penalidades administrativas conforme legislação aplicável.

3.4 Possuir altura não inferior a 1,60 (um metro e sessenta centímetros), para candidatas do sexo feminino e 1,65 (um metro e sessenta e cinco centímetros), para candidatos do sexo masculino;

3.5 Possuir peso proporcional à altura, conforme preconizado pela Organização Mundial da Saúde (OMS), por meio do índice de massa corporal, nos termos do **ANEXO III** do presente Edital.

- 3.6 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da inclusão.
- 3.7 Não ter completado a idade máxima de 30 (trinta) anos até o último dia de inscrição neste Concurso, conforme **ANEXO I**.
- 3.7.1 Aos Militares do Estado de Santa Catarina aplicar-se-á a Lei Complementar nº 801, de 1º de julho de 2022, devendo os candidatos que se enquadrarem marcar sua condição no campo específico no momento da inscrição.
- 3.8 Não ter sido condenado por crime doloso, com sentença condenatória transitada em julgado.
- 3.9 Não exercer ou não ter exercido atividades prejudiciais ou perigosas à segurança nacional.
- 3.10 Ter sido aprovado e classificado no exame de avaliação de escolaridade.
- 3.11 Ser considerado apto na Avaliação de Saúde (médico e odontológico).
- 3.12 Ser considerado apto no Questionário de Investigação Social (QIS).
- 3.13 Ser considerado apto no exame de avaliação física.
- 3.14 Ser considerado apto no exame de avaliação psicológica.
- 3.15 Atestar, por exame toxicológico de larga janela de detecção, que não utiliza droga ilícita.
- 3.16 Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
- 3.17 Comprovar, mediante apresentação da certidão de conclusão ou do diploma do curso superior, **graduação em qualquer área de conhecimento a nível de Bacharelado ou Licenciatura Plena**, sendo que o documento deverá conter o registro da instituição de ensino superior que o emitiu comprovando o reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação (MEC) ou por órgão oficial com competência delegada.
- 3.18 Ter boa conduta comprovada por certidões das Justiças Comum (estadual e federal), Militar (estadual e federal) e Eleitoral.
- 3.19 Estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de certidão emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE).
- 3.20 Apresentar conceito favorável de seu Comandante, Chefe ou Diretor quando o candidato for militar estadual ou federal.
- 3.21 São vedadas tatuagens, pinturas ou marcas que representem símbolos ou inscrições alusivas a ideologias contrárias às instituições democráticas ou que incitem à violência ou qualquer forma de preconceito ou discriminação, de acordo com o §2º do artigo 2º da Lei Complementar nº 587, de 14 de janeiro de 2013.
- 3.22 Será automaticamente desclassificado o candidato que deixar de entregar, dentro do prazo estabelecido, qualquer documento exigido para ingresso no estado efetivo e matrícula no curso de formação.

4. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

4.1 Este Concurso Público será dividido em 7 (sete) fases, a saber:

- a) **Primeira Fase:** Inscrição no Concurso Público;
- b) **Segunda Fase:** Exame de Avaliação de Escolaridade, por meio de prova escrita (objetiva e redação), de caráter eliminatório e classificatório;
- c) **Terceira Fase:** Avaliação de Saúde (médico e odontológico), de caráter apenas eliminatório;
- d) **Quarta Fase:** Exame de Avaliação Física, de caráter apenas eliminatório;
- e) **Quinta Fase:** Exame de Avaliação Psicológica, de caráter apenas eliminatório;
- f) **Sexta Fase:** Investigação Social, de caráter informativo e eliminatório.
- g) **Sétima Fase:** Apresentação de Documentos e Toxicológico, de caráter eliminatório.

4.1.1 Todas as fases do concurso público observarão o cronograma previsto no **ANEXO I**. Os horários, locais e datas serão definidos no ato de convocação de cada fase.

4.2 Não haverá provas fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido realizar quaisquer provas pelo candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

4.3 O candidato que deixar de comparecer a qualquer uma das fases determinadas, será considerado reprovado.

4.4 A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.5 Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporários que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou realização de prova em data diversa em que foi convocado, excetuando-se o previsto no § 3º do art. 12 do Decreto nº 1.570 de 18 de novembro de 2021.

4.6 Não será permitido durante a realização das provas o consumo de alimentos em suas embalagens originais, devendo ser colocados em embalagens transparentes. As garrafas de água deverão estar sem rótulos.

4.7 O CBMSC e o INSTITUTO CONSULPLAN não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas, exames ou testes deste Concurso Público.

4.8 O CBMSC e o INSTITUTO CONSULPLAN estão isentos de quaisquer responsabilidades por acidentes que resultarem na incapacidade parcial ou total do candidato originados por imprudência, imperícia ou negligência do mesmo, durante a realização de qualquer etapa ou fase do Concurso.

5. DA PRIMEIRA FASE: INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 Das normas para inscrição.

5.1.1 A inscrição deverá ser feita exclusivamente pela internet através do [site www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br) conforme cronograma, **ANEXO I** deste Edital.

5.1.2 Para efetuar a inscrição pela Internet, o candidato ou seu representante legal, deverá ler atentamente o presente Edital e as orientações constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição.

5.1.2.1 A pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer, e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero, poderá solicitar o atendimento desse direito por meio de endereço eletrônico. O(a) candidato(a) poderá informar o seu nome social por meio de requerimento via correio eletrônico atendimento@institutoconsulplan.org.br, durante o prazo de inscrições deste edital.

5.1.2.1.1 Serão solicitados o preenchimento e o envio, até o último dia do prazo de inscrições, de requerimento, o qual será fornecido por via eletrônica, devendo ser assinado de próprio punho e encaminhado juntamente com cópia simples do documento oficial de identidade do(a) candidato(a), para o e-mail atendimento@institutoconsulplan.org.br.

5.1.2.1.2 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.

5.1.2.1.3 O CBMSC e o INSTITUTO CONSULPLAN reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

5.1.2.1.4 O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso Público.

5.1.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato, ou de seu representante legal, o correto preenchimento e as informações prestadas no momento da inscrição, bem como o envio da documentação exigida. O CBMSC e o INSTITUTO CONSULPLAN reservam-se ao direito de excluir do Concurso Público, a qualquer tempo, aquele que não preencher o Requerimento de Inscrição de forma completa e correta, bem como o que fornecer dados inverídicos em quaisquer fases e/ou etapas do presente certame.

5.1.4 O CBMSC e o INSTITUTO CONSULPLAN não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados.

5.1.5 Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma

inscrição, realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio, via Internet, do requerimento por meio do sistema de inscrições on-line do INSTITUTO CONSULPLAN, de modo que as demais inscrições do candidato nessa situação serão automaticamente canceladas, não cabendo qualquer insurgência sobre essa questão.

5.1.6 A inscrição do candidato implica no expresse conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Concurso Público do CBMSC.

5.1.7 No ato da inscrição o candidato deve optar por uma das seguintes cidades para realização do exame de avaliação de escolaridade:

- a. Blumenau,
- b. Canoinhas,
- c. Chapecó,
- d. Criciúma,
- e. Curitiba,
- f. Florianópolis,
- g. Itajaí e
- h. Joinville.

5.1.8 Após o período de inscrição, não será aceito o pedido de mudança da opção da cidade.

5.1.9 Não serão aceitas inscrições: com falta de documentos, via postal, via fax, por *e-mail*, extemporâneas e/ou condicionais.

5.1.10 Serão considerados válidos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelos Órgãos de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Fiscalização do Exercício Profissional que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade como, por exemplo, CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc., Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados). O documento de identidade utilizado pelo candidato para a realização da inscrição deverá ser o mesmo também utilizado para ingresso no local de realização da prova e para tratar de seus interesses junto ao CBMSC e o INSTITUTO CONSULPLAN.

5.1.10.1 Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos, não apenas no ingresso nos locais de provas como também durante a realização das Provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato de documento exclusivamente em formato digital.

5.1.10.2 Para fins de identificação civil o candidato **obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto e em meio físico**, dentre aqueles admitidos neste Edital de Concurso Público.

5.1.11 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais, com as exceções previstas no item anterior, CPF, boletim de ocorrência policial de perda ou roubo de documentos, protocolos de segunda via ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis. O candidato que não estiver portando um documento de identificação válido será impedido de participar do Concurso.

5.1.12 Para efetivar sua inscrição é imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física regularizado.

5.1.13 Não serão aceitas ou efetivadas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5.1.14 Somente haverá isenção da Taxa de Inscrição:

- a) Aos doadores de sangue e/ou medula óssea, amparados pela Lei Estadual nº 10.567, de 7 de novembro de 1997 e suas alterações (Lei nº 17.457, de 10 de janeiro de 2018);
- i) Doadores de Sangue: comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 vezes em um período de 12 meses, antecedentes à publicação do edital;
 - ii) Doador de medula óssea: deverá enviar o comprovante de doador de medula óssea (cartão de doador voluntário de medula óssea – REDOME).
- b) Os candidatos cuja renda mensal não ultrapasse 2 (dois) salários-mínimos nos termos da Lei Estadual nº. 11.289/1999;
- c) Aos Voluntários da Justiça Eleitoral e jurados que atuarem no Tribunal do Júri, no âmbito do Estado de Santa Catarina amparados pela Lei Estadual nº 17.998/2020, devendo enviar o comprovante no ato da inscrição; e
- d) Aos voluntários que exercem serviço assistencial na Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 64, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 575/2012.-

5.2 Do pagamento da inscrição.

5.2.1 Para efetivar sua inscrição o candidato, ou seu representante legal, deverá:

- a) Realizar a inscrição, exclusivamente pela *internet* através do *site* www.institutoconsulplan.org.br, no período de inscrição conforme Cronograma, **ANEXO I**, deste Edital;
- b) Preencher o Requerimento de Inscrição, conforme instruções contidas no *site* www.institutoconsulplan.org.br;
- c) Imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**.

5.2.2 O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em agências bancárias ou outra instituição financeira em todo território nacional, observado o horário de atendimento externo das agências, ou em postos de autoatendimento e pela *internet* observado o horário estabelecido pelo banco para quitação, **NÃO será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, depósito ou transferência entre contas.**

5.2.3 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste Edital (quando for o caso) ou o pagamento do boleto para o 1º dia útil que antecede o feriado ou evento. Devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

5.2.3.1 Todos os candidatos inscritos no período previsto no **ANEXO I** que não efetivarem o pagamento do boleto neste período **poderão reimprimir o documento, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, até as 20h00min, quando este recurso será retirado do sítio eletrônico www.institutoconsulplan.org.br**. O pagamento do boleto, neste mesmo dia, poderá ser efetivado em qualquer agência bancária e seus correspondentes ou através de pagamento on-line.

5.2.4 O INSTITUTO CONSULPLAN, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à prevista no **ANEXO I** deste edital. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após a data prevista não serão acatadas.

5.2.5 O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pelo o INSTITUTO CONSULPLAN, através do banco, da confirmação do pagamento de sua inscrição, no valor exato estipulado neste Edital. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato **NÃO** deve remeter ao INSTITUTO CONSULPLAN cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.2.6 Antes de efetuar o pagamento da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos exigidos para inclusão no CFO do CBMSC. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição, não será reembolsado do respectivo valor sob qualquer pretexto, exceto em caso de anulação plena do Concurso Público.

5.2.7 No momento da inscrição, o candidato concorda com os termos que constam neste edital, bem como aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma

a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição, notas e CPF, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5.3 Da isenção de pagamento da inscrição.

5.3.1 A isenção mencionada no subitem 5.1.14 poderá ser solicitada no período previsto no cronograma **ANEXO I** deste edital, por meio do requerimento de inscrição on-line, devendo o candidato fazer o upload (imagem original) dos documentos comprobatórios para a obtenção da isenção.

5.3.2 Somente serão aceitos documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB.

5.3.3 O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

5.3.4 Não serão aceitos documentos encaminhados para o endereço eletrônico diverso do indicado, bem como aqueles entregues pessoalmente na sede do INSTITUTO CONSULPLAN.

5.3.5 Não será aceito, ainda, o envio dos documentos elencados neste Edital de Concurso Público, por meio de fax, de correio eletrônico ou de outras vias não expressamente previstas.

5.3.6 Isenção de pagamento da Taxa de Inscrição para os candidatos Doadores de Sangue e Medula.

5.3.6.1 Os candidatos doadores de sangue e medula, amparados pela Lei Estadual nº. 10.567/1997, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº. 17.457/2018, deverão fazer o upload da imagem dos documentos originais comprobatórios para obter a isenção.

5.3.6.1.1 Candidato doadores de sangue:

a) declaração expedida por entidade coletora oficial ou credenciada pela União, Estado ou Município, que comprove 3 (três) doações nos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias anteriores à data da sua inscrição neste Concurso Público. A declaração deve ser em papel timbrado, contendo data da emissão do documento, com assinatura da pessoa responsável pelo órgão emissor, o nome legível e completo da assinante ou documento devidamente certificado, ainda que seja em forma digital.

5.3.6.1.2 Candidato doador de medula:

a) comprovante da doação ou da inscrição como doador, mediante apresentação de certidão ou cartão de doador voluntário de medula óssea - REDOME expedida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município, contendo data da coleta de células de medula óssea, data da emissão do documento, com assinatura da pessoa responsável pelo Órgão emissor, e o nome legível e completo da assinante.

5.3.7 Isenção de pagamento da Taxa de Inscrição para os candidatos cuja renda mensal não ultrapasse 2 (dois) salários-mínimos.

5.3.7.1 Os candidatos cuja renda mensal não ultrapasse 2 (dois) salários-mínimos, amparados pela Lei Estadual nº. 11.289/1999, para obter a isenção deverão fazer o upload da imagem dos documentos originais comprobatórios:

a) comprovante de renda do candidato ou declaração assinada pelo próprio candidato, conforme modelo **ANEXO VI - Modelo B**.

b) Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS, especificamente das anotações dos contratos de trabalho.

5.3.8 Isenção de pagamento da Taxa de Inscrição para os candidatos convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral e jurados que atuaram no Tribunal do Júri nos termos da Lei nº 17.998/2020.

5.3.8.1 Candidatos convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral no âmbito do Estado de Santa Catarina.

5.3.8.1.1 Para ter direito à isenção, o eleitor nomeado e convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral no Estado de Santa Catarina por, no mínimo, 2 (dois) eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.

5.3.8.1.2 A comprovação do serviço prestado será efetuada por meio de upload da imagem original de certidão expedida pela Justiça Eleitoral do Estado de Santa Catarina, contendo o nome completo do eleitor, as funções desempenhadas, o turno e as datas das eleições.

5.3.8.1.3 A isenção ao candidato convocado e nomeado será válida por um período de 2 (dois) anos, a contar da data em que atuou em prol da Justiça Eleitoral.

5.3.8.2 Candidatos que atuaram como jurado perante o Tribunal do Júri no Estado de Santa Catarina.

5.3.8.2.1 Para ter direito à isenção, o candidato que atuou como jurado em uma das Comarcas do Estado de Santa Catarina, terá que comprovar o serviço prestado ao Tribunal do Júri, por no mínimo, 2 (dois) Júri, consecutivos ou não.

5.3.8.2.2 A comprovação do serviço prestado será efetuada por meio de upload da imagem original de certidão expedida pela Vara Criminal do Tribunal do Júri competente do Estado de Santa Catarina, contendo o nome completo do jurado e as datas em que prestou serviço jurado perante o Tribunal do Júri.

5.3.8.2.3 A isenção ao candidato jurado será válida por um período de 2 (dois) anos, a contar da data em que atuou como jurado.

5.3.9 Isenção de pagamento da Taxa de Inscrição para os candidatos voluntários que exercem serviço assistencial na Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 575/2012.

5.3.9.1 Para ter direito à isenção o candidato que integra o cadastro de voluntários para serviço assistencial na Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, terá que comprovar a situação por meio de upload da imagem original de certidão expedida pela Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, contendo o nome completo do candidato no cadastro de voluntários que exercem serviço assistencial.

5.3.10 Expirado o período de remessa dos documentos, não serão aceitos pedidos para inclusão de novos documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

5.3.11 As informações prestadas no requerimento e no formulário de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato. Se ele prestar declarações falsas, será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

5.3.12 O simples preenchimento dos dados necessários e o envio dos documentos para a solicitação da isenção de Taxa de Inscrição não garantem o benefício à pessoa interessada, que estará sujeita à análise e ao deferimento por parte do INSTITUTO CONSULPLAN.

5.3.13 O fato de o candidato estar participando de algum programa social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família, etc.), ou de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

5.3.14 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documento e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.

5.3.15 É de inteira responsabilidade do candidato a consulta ao resultado do seu pedido de isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição neste Concurso Público, que será publicado no site www.institutoconsulplan.org.br, conforme cronograma **ANEXO I**.

5.3.16 Os candidatos que tiverem indeferido seu pedido de isenção poderão apresentar recurso, no prazo previsto no cronograma **ANEXO I**.

5.3.17 Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição indeferido, tendo interesse em permanecerem inscritos e concorrerem ao certame, deverão efetivar sua inscrição, imprimir o boleto e realizar o pagamento, no prazo previsto no cronograma **ANEXO I**.

5.3.18 Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção indeferido e não efetuarem o pagamento da Taxa de Inscrição, na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos deste Concurso Público.

5.3.19 Os candidatos que tiverem o pedido de isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição deferidos terão a inscrição automaticamente efetivada.

5.4 Da homologação da inscrição

5.4.1 Será divulgada a Portaria de Homologação das Inscrições, conforme cronograma previsto neste edital **ANEXO I**.

5.4.2 O candidato deverá acompanhar este Edital, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar se sua inscrição foi validada. Caso sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

5.4.3 Se, após análise do recurso a que se refere o item anterior, for mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do Concurso, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição.

5.4.4 Será indeferida a inscrição do candidato que não atender o item 3.7 deste Edital (limite de idade), com exceção do previsto no subitem 3.7.1 deste Edital (Militares do Estado de Santa Catarina aplicar-se-á a Lei Complementar Nº 801, de 1º de julho de 2022).

5.4.5 O candidato terá acesso à Portaria de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelo *site* www.institutoconsulplan.org.br.

6. DA SEGUNDA FASE: EXAME DE AVALIAÇÃO DE ESCOLARIDADE

6.1 Das normas para a segunda fase do concurso.

6.1.1 Esta Fase do Concurso Público será efetuada mediante aplicação de prova objetiva e de redação em que serão avaliados os conhecimentos dos candidatos em relação às matérias relacionadas à carreira objeto deste Concurso Público.

6.1.2 Todos os programas, objetos das provas e respectivos quantitativos de questões constam do **ANEXO II** do presente Edital.

6.1.2.1 Somente serão objeto de avaliação nas provas do concurso público o conteúdo constante no **ANEXO II**, incluindo suas eventuais alterações legislativas posteriores (ainda que estas não sejam expressamente mencionadas no conteúdo programático), desde que tenham entrado em vigor até a data de publicação deste Edital de Abertura.

6.1.2.2 As súmulas, jurisprudências e precedentes dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de questões desde que publicadas até 30 dias antes da data de realização das provas.

6.1.3 As provas objetiva e de redação serão realizadas, conforme cronograma deste edital **ANEXO I**, no local e horário informados no Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, a ser divulgado no *site* www.institutoconsulplan.org.br.

6.1.4 O INSTITUTO CONSULPLAN remeterá ao candidato comunicação complementar informando data, local e horário da prova, por meio do endereço eletrônico (*e-mail*) indicado pelo mesmo no ato da inscrição. Não haverá encaminhamento de comunicação via postal.

6.1.5 A remessa da comunicação via *e-mail* não exime o candidato da responsabilidade de acompanhamento de todos os atos referentes a este Concurso Público, através de edital, bem como de obter as informações necessárias pelo *site* ou pela Central de Atendimento do INSTITUTO CONSULPLAN.

6.1.6 O CBMSC reserva-se ao direito de, na hipótese de força maior, conveniência administrativa ou falta de locais adequados, com a devida aprovação da Comissão de Concurso Público, realizar a Segunda Fase do Concurso em outras cidades próximas àquelas apresentadas no item 5.1.7.

6.1.7 O CBMSC reserva-se ao direito de, na hipótese de força maior, conveniência administrativa ou falta de locais adequados, com a devida aprovação da Comissão de Concurso Público, realizar a Segunda Fase do Concurso em outra data, diferente daquela apresentada no item 6.1.3,

comunicando aos candidatos a referida alteração com prazo não inferior a 15 (quinze) dias, ressalvado motivo de força maior ou de calamidade pública, no qual o referido prazo pode não ser respeitado.

6.1.8 Os portões dos locais de prova serão fechados no horário estipulado para o início da prova conforme estabelecido em portaria de convocação.

6.1.9 Cada sala de prova possuirá controle de tempo individual, garantindo-se a isonomia a todos candidatos.

6.1.10 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização de prova, não sendo de responsabilidade do INSTITUTO CONSULPLAN e do CBMSC quaisquer perdas, danos, ou extravio de objetos e documentos durante o Concurso.

6.1.11 O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade considerado válido nos termos deste edital, desde que o documento permita com clareza sua identificação, conforme item 5.1.10. e subitens.

6.1.12 No local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapalaria como: boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas e, ainda, entrar e/ou permanecer com armas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, fones de ouvido, *smartphones*, *tablets*, *ipod®*, gravadores, *pendrive*, mp3 ou similar, relógio de qualquer modelo ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens.

6.1.13 Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é vedado que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas.

6.1.13.1 Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá desmunicar e lacrar a arma devidamente identificada, mediante registro na ata da coordenação, em que preencherá os dados relativos ao armamento.

6.1.13.2 Eventualmente, se o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará termo assumindo a responsabilidade pela situação, devendo desmunicar a arma quando do ingresso na sala de aplicação de provas, reservando as munições na embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova, juntamente com os demais equipamentos proibidos do examinando que forem recolhidos.

6.1.13.3 O candidato que necessite portar arma de fogo no dia de realização do Exame deverá informar tal condição no ato da inscrição.

6.1.14 Caso o candidato esteja portando algum dos aparelhos/equipamentos citados no item 6.1.12, este deverá ser acondicionado em invólucro distribuído pelos fiscais de sala, antes do início das provas e somente poderão ser removidos do invólucro após a saída do candidato da sala de provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato.

6.1.15 O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

6.1.16 Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) For considerado culpado por erro, grosseria ou desrespeito para com qualquer dos fiscais, auxiliares ou autoridades presentes;
- b) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
- c) afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização;
- e) quando estiver entre os 03 (três) últimos, recusar-se a permanecer no local de prova para assinatura de ata.

6.1.17 A organização, visando preservar a veracidade e autenticidade do Concurso Público, irá proceder, no momento da aplicação das provas, à autenticação digital dos cartões de resposta, podendo também assim proceder com outros documentos pertinentes.

6.1.18 O CBMSC e o INSTITUTO CONSULPLAN, através de seus representantes, objetivando garantir a lisura e a idoneidade em todas as etapas do Concurso Público, farão o procedimento de

identificação civil dos candidatos mediante a verificação do documento de identidade, da coleta de assinatura, fazendo uso de detectores de metal nos banheiros, nos corredores e/ou nas salas de prova, se necessário, fazendo vistoria rigorosa;

6.1.19 O candidato que se negar à identificação terá a sua prova anulada.

6.1.20 É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

6.1.21 Fica assegurado à mãe lactante o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas.

6.1.21.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para esse fim no ato da inscrição. Ela deverá trazer um acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.

6.1.21.2 A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.1.21.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.1.21.4 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

6.1.21.5 A candidata lactante que comparecer ao local de provas com o lactente e sem o acompanhante não realizará a prova.

6.1.22 Observando os restritos termos da Lei nº 17.292, de 19 de outubro de 2017, os candidatos que necessitarem de condição especial, deverão solicitar tal atendimento, no ato da inscrição, enviando através de campo específico no link disponibilizado para solicitação de condições especiais, documentações que comprovem tal necessidade.

6.1.22.1 Caso a necessidade especial venha surgir após a data limite de solicitação, o atendimento deverá ser solicitado através do endereço eletrônico citado do INSTITUTO CONSULPLAN.

6.1.23 Face à incompatibilidade para o exercício das atribuições do cargo (art. 142, X, Constituição Federal), não serão oferecidas provas em Braille ou “ampliadas”.

6.1.24 As solicitações de condições especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.1.25 Os candidatos inscritos nas condições especiais previstas neste edital participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

6.2 Da prova objetiva

6.2.1 A prova objetiva terá 50 (cinquenta) questões, todas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta, de “A” a “E”, e dessas alternativas somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.

6.2.2 As questões objetivas da prova, cujo programa encontra-se no **ANEXO II** deste edital, serão assim distribuídas quanto à quantidade e ao conteúdo:

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	05
Física	05
Matemática	05
Química	05
Direito Administrativo	05
Direito Constitucional	05
Administração Pública	04
Raciocínio Analítico	04
Raciocínio Lógico	04
Informática	04
Inglês	04

TOTAL	50
--------------	-----------

6.2.3 As provas objetiva e de redação terão duração de 5 (cinco) horas.

6.2.4 Para o preenchimento do cartão de respostas da prova objetiva, o candidato deverá dispor de caneta esferográfica preta ou azul, fabricada em material transparente.

6.2.5 O preenchimento do cartão de respostas é de total responsabilidade dos candidatos, sendo expressamente vedado o auxílio de terceiro na execução dessa tarefa, qualquer que seja o pretexto, sob pena de ser atribuída nota 0 (zero) à prova.

6.2.6 Em nenhuma hipótese o caderno de questões será considerado para correção e respectiva pontuação.

6.2.7 O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.

6.2.8 A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. Ele não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente **preenchido e assinado**. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame. **A falta de assinatura no cartão implicará na eliminação do candidato do certame.**

6.2.9 Tendo em vista ser o processo de correção de provas por meio eletrônico - leitura ótica, não haverá desidentificação de provas.

6.2.10 A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), tendo todas as questões o mesmo peso;

6.2.11 Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova, será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos.

6.2.12 Na prova objetiva, será atribuída nota 0 (zero):

a) à(s) questão(ões) da prova, cuja(s) resposta(s) no cartão de respostas, contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);

b) à(s) questão(ões) da prova, cuja(s) resposta(s) no cartão de respostas, contenha(m) mais de uma opção assinalada;

c) à(s) questão(ões) da prova que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas;

d) à(s) questão(ões) da prova, cujo cartão de respostas esteja(m) preenchido(s) com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão de respostas; e,

e) à(s) questão(ões) respondida(s) incorretamente.

6.3 Da prova de redação.

6.3.1 A prova de redação constará de um tema relacionado a qualquer assunto indicado nos programas da prova objetiva, ou tema relacionado a qualquer assunto da atualidade.

6.3.2 Para a realização da prova de redação, redigida em folha específica, o candidato deverá dispor de caneta esferográfica preta ou azul, fabricada em material transparente.

6.3.3 O preenchimento da folha específica de redação é de total responsabilidade do candidato, sendo expressamente vedado o auxílio de terceiro ou de equipamentos na execução desta tarefa, por qualquer que seja o pretexto, sob pena de ser atribuída nota 0 (zero) à prova.

6.3.4 No desenvolvimento da prova de redação o candidato deverá apresentar texto com tamanho compreendido entre 20 (vinte) e 30 (trinta) linhas.

6.3.5 Todas as redações serão corrigidas e serão avaliadas por dois professores, cada um atribuindo nota na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com duas casas decimais. A nota da prova de redação será igual à média aritmética das notas dos dois avaliadores.

6.3.6 Quando as notas atribuídas pelos dois avaliadores apresentarem uma diferença de 3,00 (três) ou mais pontos, será realizada uma terceira avaliação por professor avaliador diferente. Neste caso, a nota da redação será a média aritmética das duas notas mais próximas.

6.3.7 A avaliação da redação será considerada nos planos do conteúdo, da expressão escrita e do manejo de linguagem quanto à (ao):

Aspectos Avaliados	Total de Pontos	CrITÉrios de Avaliação
Argumentação e informatividade dentro do tema proposto - AI (originalidade, suficiência, correção, relevância e propriedade das informações)	3	De 0 a 0,75 - Ruim
		De 0,76 a 1,5 - Regular
		De 1,6 a 2,25 - Bom
		De 2,26 a 3 - Muito Bom
Coerência e Coesão - CC (organização adequada de parágrafos, continuidade e progressão de ideias, uso apropriado de articuladores)	3	De 0 a 0,75 - Ruim
		De 0,76 a 1,5 - Regular
		De 1,6 a 2,25 - Bom
		De 2,26 a 3 - Muito Bom
Morfossintaxe - M (emprego de pronomes, relação entre as palavras, concordância verbal e nominal, organização e estruturação dos períodos e orações, emprego dos tempos e modos verbais e colocação de pronome)	2	Desconto de 0,10 ponto por erro
Pontuação, acentuação e ortografia - PO	2	Desconto de 0,10 ponto por erro
Valor total da Prova		10 pontos

6.3.8 Somente serão avaliadas as redações transcritas para folha de redação. As redações escritas a lápis e/ou as redações escritas na folha de rascunho não serão avaliadas.

6.3.9 A redação deve ser resultado da produção e criatividade do candidato.

6.3.10 Será atribuída nota zero à redação:

- a) com fuga total do tema;
- b) resultante de plágio;
- c) escrita em versos;
- d) ilegível;
- e) com identificação do nome, assinatura, apelido do candidato ou qualquer marca distintiva que o identifique, em outro local que não o apropriado (Canhoto de Identificação do Candidato);
- f) que não apresentar, no mínimo, 20 linhas escritas; ou
- g) que fugir às orientações existentes no caderno de prova.

6.4 Do encerramento do exame de escolaridade.

6.4.1 No encerramento das provas deverão ser observados os seguintes preceitos:

- a) os candidatos somente poderão se retirar da sala de provas depois de 2 (duas) horas de seu início;
- b) o candidato, ao encerrar a prova, entregará ao fiscal de prova da sala: o cartão de respostas da prova, devidamente assinado no local especificado para tanto; a folha de redação sem qualquer anotação que o identifique e o caderno de prova, sem faltar qualquer parte;
- c) não será permitido aos candidatos sair da sala de prova com qualquer anotação (inclusive o gabarito) antes de transcorridas 4h30min (quatro horas e trinta minutos). O candidato não poderá fazer anotação de informações relativas às questões das provas e suas respostas (copiar gabarito ou redação) em quaisquer outros meios, sendo que o candidato flagrado nesta consulta poderá ser eliminado do processo.

d) somente após transcorridos 4h30min (quatro horas e trinta minutos) do início da aplicação do Exame de avaliação de escolaridade o candidato que concluir a prova e entregar o cartão de respostas ao fiscal poderá levar consigo seu caderno de questões. Os cadernos de questões que forem devolvidos aos fiscais serão destruídos;

e) as provas objetivas serão disponibilizadas no [site www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br), no período de recurso, conforme determinado pelo Cronograma, **ANEXO I** deste edital; e

f) os 03 (três) últimos candidatos de cada sala de provas deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes, quando, então, poderão retirar-se do local simultaneamente, após concluído o procedimento.

6.4.2 Os candidatos aprovados nas provas objetiva e de redação serão classificados em ordem decrescente da média que obtiverem, expressa essa média com 02 (duas) casas decimais e calculada pela seguinte fórmula, com arredondamento estatístico, para cada um dos grupos de candidatos, dos sexos masculino e feminino:

$$\text{MÉDIA} = \frac{3 \times \text{Nota da Prova Objetiva} + 1 \times \text{Nota da Redação}}{4}$$

6.4.3 Havendo candidatos ocupando idêntica classificação após o exame de avaliação de escolaridade (média obtida de acordo com o item anterior), o desempate será feito em favor do candidato que possuir maior idade.

6.4.4 Serão considerados reprovados no exame de avaliação de escolaridade os candidatos que obtiverem média final inferior a 5,0 (cinco) pontos.

6.5 Do resultado do exame de escolaridade.

6.5.1 A publicação do resultado das provas objetiva e de redação será feita por Portaria.

6.5.2 O resultado será divulgado através de:

a) boletim de desempenho individual, que estará disponível no [site www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br).

b) relatório dos candidatos classificados na prova objetiva e redação em ordem decrescente da nota final;

c) documento de convocação dos candidatos aprovados para a Terceira Fase, composto pelos candidatos classificados até a posição limite de acordo com a tabela abaixo:

APROVADOS E CLASSIFICADOS PARA TERCEIRA FASE	NÚMERO LIMITE DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS
Sexo Masculino	84 candidatos
Sexo Feminino	21 candidatas

7. DA TERCEIRA FASE: AVALIAÇÃO DE SAÚDE (MÉDICO E ODONTOLÓGICO)

7.1 Das normas para a terceira fase do concurso

7.1.1 Para a Terceira Fase do Concurso serão convocados 84 (oitenta e quatro) candidatos do sexo masculino e 21 (vinte e uma) candidatas do sexo feminino para serem submetidos a Avaliação de saúde a fim de comprovar, por meio de inspeção médica e de exames complementares exigidos neste Edital, que usufruem de boa saúde para ingresso no CFO/CBMSC.

7.1.2 A Etapa de Avaliação de Saúde, de caráter eliminatório, os candidatos serão convocados, conforme descrito no Cronograma constante no **ANEXO I**, sendo que o candidato não será, em hipótese alguma, recepcionado em data e/ou horário e/ou local diferente do estabelecido neste Edital e nas portarias de convocação.

7.1.3 As candidatas do sexo feminino serão inspecionadas no início dos trabalhos da Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE), na presença de militares do sexo feminino e em grupos formados por mais de uma candidata.

7.1.4 Para realização da Avaliação de Saúde o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar no dia da inspeção de saúde, os seguintes exames:

- a) hemograma completo, tipo de sangue e fator RH;
- b) triglicerídeos;
- c) VDRL;
- d) glicemia de jejum;
- e) creatinina sérica;
- f) colesterol total e LDL colesterol;
- g) parcial de urina;
- h) radiografia de tórax PA e Perfil, com laudo;
- i) radiografia de coluna cervico-tóraco-lombo-sacra, PA e Perfil, com laudo;
- j) eletrocardiograma de repouso (12 derivações), com laudo;
- k) gama GT;
- l) TGP;
- m) audiometria tonal com laudo (bilateral);
- n) ressonância magnética de joelhos com laudo, para candidatos que tenham se submetido à cirurgia de joelho;
- o) laudo oftalmológico: avaliação oftalmológica por médico oftalmologista, a ser preenchido conforme modelo do **ANEXO VI - Modelo A**, constando: acuidade visual sem correção em cada olho, acuidade visual com correção em cada olho, refração de ambos os olhos (grau), teste de Ishihara (senso cromático), tonometria de aplanção (Goldmann) em cada olho, biomicroscopia de cada olho, fundoscopia de cada olho, motilidade ocular de cada olho. Caso haja patologia, o médico oftalmologista deverá registrar CID-10. Toda e qualquer deficiência visual compatível sem correção deverá, depois de corrigida, obrigatoriamente assegurar visão igual a (20/20) em ambos os olhos. O modelo de laudo do **ANEXO VI - Modelo A** deverá ser impresso e levado pelo candidato ao oftalmologista;
- p) radiografia extra bucal panorâmica com laudo;
- q) radiografia de pelve em AP com laudo;
- r) radiografia de joelho bilateral AP e perfil com laudo.

7.1.5 O candidato cujos exames citados no item anterior apresentarem resultado duvidoso que possa comprometer a inspeção de saúde, deverá procurar médico especialista, às suas custas, para ser examinado, visando esclarecer o diagnóstico. Na data da avaliação de saúde, deverá comparecer munido com o parecer especializado e exames complementares com os respectivos laudos, se for o caso.

7.1.6 Os exames de que trata o item 7.1.4 deste Edital devem ter seus laudos datados de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da Etapa da Avaliação de Saúde.

7.1.7 A JISE (Junta de Inspeção de Saúde Especial) poderá solicitar outros exames, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados. Os custos dos exames em questão serão de responsabilidade do candidato.

7.1.8 No caso do item 7.1.5, não sendo suficientes os esclarecimentos ao diagnóstico, o candidato será considerado **INAPTO**, cabendo a interposição de recurso administrativo nos termos deste Edital.

7.1.9 Na análise do recurso a Comissão de Avaliação de Recurso poderá declarar o candidato, de ofício, **APTO, INAPTO OU ainda CONVOCÁ-LO** para uma reavaliação de saúde, devendo o candidato convocado apresentar-se munido com os exames que fundamentam o seu recurso em data prevista, conforme estabelecido no Cronograma (**ANEXO I**).

7.1.10 Será considerado **INAPTO** pela JISE o candidato que:

- a) não preencher os índices mínimos e/ou incidir nas condições incapacitantes ou exceder a proporcionalidade de peso e altura exigidos em conformidade com o **ANEXO III** do presente Edital de Concurso Público;
- b) apresentar alterações nos exames complementares consideradas incompatíveis com o serviço e para o desempenho na carreira, bem como para frequentar o Curso de Formação de Oficiais;
- c) deixar de apresentar algum exame previsto neste Edital ou com o respectivo laudo ausente ou incompleto;

d) incidir em condição clínica que, embora não conste do presente Edital, seja considerada pela JISE, em parecer fundamentado, como causa de incapacidade para o serviço e para o desempenho na carreira, bem como para frequentar o Curso de Formação de Oficiais.

7.1.11 Poderá ser realizada pela JISE uma entrevista com o candidato, a fim de constatar, *in loco*, eventual deficiência auditiva e/ou visual. Neste caso, o candidato portador de deficiência de correção auditiva ou visual, deverá se apresentar munido com os respectivos aparelhos.

7.1.12 Os candidatos serão informados, quando da divulgação do edital de convocação para a Etapa da Avaliação de Saúde, dos locais de realização dos exames, conforme data e horário estabelecido no Cronograma, no **ANEXO I** deste Edital.

7.1.13 A publicação do resultado da Avaliação de Saúde (médico e odontológico) estará disponível no *site* www.institutoconsulplan.org.br, conforme cronograma, no **ANEXO I** deste Edital.

8. DA QUARTA FASE: EXAME DE AVALIAÇÃO FÍSICA

8.1 Das normas para a quarta fase do concurso.

8.1.1 Para a Quarta Fase do Concurso serão convocados somente os candidatos aptos na Avaliação de Saúde (Médico e Odontológico) a fim de comprovar, por meio de testes físicos especificados no **ANEXO IV** deste Edital, se possuem condicionamento físico mínimo para o serviço militar e ingresso no CFO/CBMSC.

8.1.2 Os candidatos deverão comparecer em data, local e horário nos termos do documento de Convocação, conforme cronograma, com roupa apropriada para a avaliação física (Short, camiseta, meia, tênis, sunga/maiô, touca de natação e óculos de natação), munidos do documento de identidade original com foto ou correspondente.

8.1.3 Em caso de mau tempo, ou das instalações não apresentarem condições adequadas, o Exame de Avaliação Física poderá ter sua data remarcada.

8.1.4 Os índices mínimos para que o candidato seja considerado APTO no exame de avaliação física constam do **ANEXO IV** deste edital.

8.1.5 O Exame de Avaliação Física é compreendido pelo conjunto de exercícios constantes do **ANEXO IV**, sendo realizados todos os exames no mesmo dia com intervalos de, no mínimo, 5 minutos entre uma prova e outra. Os exames serão executados de acordo com as normas e procedimentos constantes do **ANEXO IV** deste Edital.

8.1.6 Toda a execução dos exercícios pelos candidatos, durante o Exame de Avaliação Física, será filmada pelo INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

8.1.7 Excepcionalmente, o CBMSC filmará as etapas do exame de avaliação física.

8.1.8 Um dos avaliadores fará, antes da prova, a correta demonstração para execução dos exercícios.

8.1.9 O avaliador fará a contagem, para cada candidato, em voz alta somente do movimento de cada exercício corretamente realizado.

8.1.10 Os exercícios executados incorretamente não serão computados.

8.1.11 As avaliações do Exame de Avaliação Física serão expressas por meio de conceito APTO ou INAPTO.

8.1.12 Serão considerados APTOS no Exame de Avaliação Física os candidatos que forem aprovados em TODOS os testes a que se submeterem.

8.1.13 Será considerado INAPTO o candidato que não obtiver os índices mínimos em qualquer uma das provas, conforme tabela de Avaliação Física constante do **ANEXO IV** deste Edital;

8.1.14 O candidato mesmo sendo considerado INAPTO em qualquer uma das provas deverá submeter-se a todos os exercícios que compõem o conjunto de provas do Exame de Avaliação Física constante no **ANEXO IV**, não podendo deixar de realizar os demais exercícios sob pena de desistência de prova e, por conseguinte, exclusão do certame.

8.1.15 Será permitida apenas uma tentativa em cada uma das provas do Exame de Avaliação Física.

8.1.16 Não haverá repetição na execução dos testes conforme estipulado, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica ou de força maior, não provocados pelo candidato, que tenha prejudicado seu desempenho.

8.1.17 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não lhes sendo concedido qualquer tratamento diferenciado, excetuando-se o previsto no § 3º do art. 12 do Decreto nº 1.570 de 18 de novembro de 2021.

8.1.18 Recomenda-se que, para realização dos exercícios, os candidatos façam sua última refeição com uma antecedência mínima de 2 (duas) horas antes da prova.

8.1.19 Ficará a cargo dos candidatos o aquecimento para a realização dos exercícios.

8.1.20 Caberá ao Presidente da Comissão de Avaliação Física decidir a respeito de quaisquer imprevistos ocorridos durante a sua execução.

8.1.21 Caberá aos candidatos o conhecimento de todos os testes relacionados neste informativo e sua execução. Não serão aceitas quaisquer alegações de desconhecimento dos aspectos (índices) exigidos.

8.1.22 O resultado de cada um dos Testes do Exame Físico será informado ao candidato, ao término da sua realização.

8.1.23 Demais informações a respeito do Exame Físico constarão no documento de Convocação para esta fase.

8.1.24 O resultado do Exame de Avaliação Física será divulgado no *site* do Concurso, conforme está prescrito no Cronograma, **ANEXO I** deste Edital.

9. DA QUINTA FASE: EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

9.1 Das normas para a quinta fase do concurso.

9.1.1 Somente os candidatos aptos no Exame de Avaliação Física serão convocados para serem submetidos ao Exame de Avaliação Psicológica, a fim de comprovar se possuem perfil para o serviço militar e ingresso no CFP/CBMSC.

9.1.2 Os candidatos deverão comparecer em data, local e horário conforme correspondente documento de Convocação, portando caneta esferográfica azul ou preta, munidos do documento de identidade original com foto ou correspondente.

9.1.3 Não serão considerados para fins de correção os testes realizados com o uso de lápis ou similares, somente serão corrigidos/avaliados os testes realizados em caneta esferográfica azul ou preta.

9.1.4 No local do Exame de Avaliação Psicológica não será permitido ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapelaria como: boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas e, ainda, entrar e/ou permanecer com armas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, fones de ouvido, *smartphones*, *tablets*, *ipod®*, gravadores, *pendrive*, mp3 ou similar, relógio de qualquer modelo ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens.

9.1.5 Os aspectos psicológicos que serão analisados nesta Fase do Concurso constam no Perfil Profissiográfico, **ANEXO V** deste Edital.

9.1.6 O Exame de Avaliação Psicológica é composto por testes de características intelectivas, cognitivas e de personalidade devidamente reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia.

9.1.7 Serão considerados APTOS no Exame de Avaliação Psicológica os candidatos que forem aprovados pela Comissão Avaliadora.

9.1.8 Demais informações a respeito do Exame de Avaliação Psicológica constarão no documento de Convocação para esta fase.

9.1.9 O resultado do Exame de Avaliação Psicológica será divulgado no *site* do Concurso, conforme está prescrito no cronograma, **ANEXO I** deste Edital.

10. DA SEXTA FASE: QUESTIONÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

10.1 Preencherão e entregarão o Questionário de Investigação Social (QIS) todos os candidatos aprovados e convocados para a Terceira Fase do Concurso, em local, data e horário previsto no Cronograma, **ANEXO I** deste Edital.

10.2 O CBMSC procederá à Investigação Social.

10.3 A fidedignidade das informações preenchidas no Questionário de Investigação Social é de inteira responsabilidade do candidato.

10.4 A Investigação Social tem por finalidade apurar as informações prestadas e os antecedentes do candidato, a fim de validar sua aptidão para a carreira militar, conforme o Art. 10 do Decreto nº 1.479, de 09 de abril de 2013, levantando a vida pregressa e atual do candidato em todos os aspectos de vida em sociedade, quer seja social, moral, profissional, escolar, dentre outras possíveis, impedindo que pessoa com perfil incompatível ingresse no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

10.5 A Investigação Social deverá identificar condutas que indiquem ou contraindiquem o candidato para matrícula no estabelecimento de ensino da Corporação.

10.6 O candidato deverá autorizar e fornecer dados a fim de que, por meio do Questionário de Investigação Social, o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina possa proceder à investigação social.

10.7 A não autorização, pelo candidato, para que se proceda à investigação social a seu respeito, faculta ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina contraindicá-lo para matrícula/ingresso no estabelecimento de ensino da Corporação.

10.8 Na data marcada para entrega do Questionário de Investigação Social, o candidato deverá entregar também os seguintes documentos:

- a) 01 (uma) cópia simples da Cédula de Identidade (RG);
- b) 01 (uma) cópia simples da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Se servidor público federal, estadual ou municipal ou militar federal ou estadual, deverá apresentar certidão expedida pelo órgão em que estiver lotado ou a que pertenceu, informando se responde ou já respondeu a algum processo administrativo, contendo, em caso positivo, breve resumo dos fatos, caso seja ou tenha sido funcionário público pertencente à União, Estados, Distrito Federal ou Município. Em caso de militar estadual ou federal deverá apresentar documento onde conste, se for o caso, suas punições disciplinares, bem como deverá apresentar documento informando que não foi excluído ou licenciado a bem da disciplina do órgão militar em que trabalhou;
- d) 01 (uma) foto recente e datada com no máximo 6 (seis) meses, no tamanho 5x7 cm;
- e) Certidão de Antecedentes Criminais (original), das Delegacias de Polícia Civil e Federal, com até no máximo 03 (três) meses da data de emissão;
- f) Certidão negativa das varas criminais da Justiça Estadual;
- g) Certidão negativa das varas criminais da Justiça Federal; e,
- h) Certidão negativa de crimes eleitorais emitida pela Justiça Eleitoral;
- i) Certidão Negativa de Protestos dos Cartórios de Títulos e Protestos ou Certidão Negativa de Distribuição de Títulos dos Cartórios de Protestos da Comarca junto ao Cartório de Distribuição do Fórum: da cidade/município ou circunscrição onde residiu nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses - original

10.9 A inexatidão de dados fornecidos pelo candidato ou constatação de irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, bem como o não cumprimento dos prazos para apresentação de documentos ou para apresentação do termo de defesa, contraindicam o candidato para matrícula/inclusão no CFO.

10.10 Para ser considerado apto no Questionário de Investigação Social (QIS), o candidato não poderá incidir em:

- a) habitualidade em descumprir obrigações legítimas;
- b) uso ou dependência química de drogas ilícitas de qualquer espécie;
- c) embriaguez contumaz;
- d) relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais;

- e) prática de ato atentatório à moral e aos bons costumes;
- f) contumácia na prática de infrações ou transgressões disciplinares;
- g) participação ou filiação como membro, sócio ou dirigente em entidade ou organização, cujo funcionamento seja legalmente proibido ou contrário às disposições da Constituição da República e ao Estado Democrático de Direito;
- h) indiciamento em inquérito policial (IP) ou inquérito policial militar (IPM), qualificação como autor em termo circunstanciado de ocorrência, citado como réu em ação penal ou ainda figurando como acusado em procedimento administrativo disciplinar, em qualquer das situações, por atos que atentem aos preceitos éticos e morais da instituição militar;
- i) demissão de cargo público, destituição de cargo em comissão ou do exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, em razão de conduta desabonadora;
- j) declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa; e,
- k) outras condutas que revelem a falta de idoneidade moral do candidato, tornando-o incompatível, em face dos preceitos éticos e morais da instituição militar.

10.11 A investigação social terá caráter unicamente eliminatório e considerará os candidatos APTOS ou INAPTOS.

10.12 No caso de apurada alguma irregularidade, poderá ser efetuada, pelo Setor de Inteligência, entrevista com o candidato, a fim de se dirimir quaisquer dúvidas.

10.13 Ficarão, os candidatos, sujeitos a desligamento e anulação de inclusão, com consequente cancelamento de matrícula, ainda que estejam frequentando o Curso de Formação de Oficiais, por informação não declarada, omitida ou declarada falsamente, ou que seja reconhecida a existência de fato superveniente que os desabone, e seja considerado incompatível com o exercício da função.

10.14 O candidato considerado como INAPTO na Investigação Social será eliminado do Concurso Público.

10.15 Os motivos da INAPTIDÃO da Investigação Social serão divulgados somente para os candidatos ou para os seus representantes legais, por meio de acesso restrito no *site* do Concurso, através de senha pessoal.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

11.1 Será publicada e divulgada no *site* do CBMSC e do INSTITUTO CONSULPLAN a relação dos candidatos aprovados até a SEXTA FASE do concurso por ordem de classificação e por sexo.

11.2 A Homologação do concurso dar-se-á mediante a publicação em Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOESC) dos candidatos aprovados e classificados, por sexo, até a SEXTA FASE do certame, bem como divulgado no endereço www.cbm.sc.gov.br e www.institutoconsulplan.org.br. A partir do qual começará a contar o prazo de validade de 12 (doze) meses do presente edital.

11.3 **NÃO** haverá possibilidade de pedido de reclassificação do candidato para o final da fila de classificação.

12. DA SÉTIMA FASE: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INCLUSÃO

12.1 Dos documentos exigidos.

12.1.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro das vagas oferecidas pelo Edital, deverão comparecer em data, local e horário conforme correspondente documento de Convocação, de acordo com cronograma constante no **ANEXO I** deste Edital, munidos da seguinte documentação, original, cópia autenticada ou documento emitido com validação eletrônica (assinatura e/ou QR Code):

- a) Certidão de nascimento ou casamento: atualizada (emitida, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data de entrega);
- b) Certidão de nascimento dos filhos: se possuir – atualizada (emitida, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data de entrega);
- c) Cédula de Identidade (RG): fotocópia autenticada (frente e verso);

- d) Título de eleitor - fotocópia autenticada (frente e verso) ou e-título emitido pelo aplicativo da Justiça Eleitoral;
- e) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – fotocópia autenticada ou CNH digital emitido pelo aplicativo do DENATRAN;
- f) Comprovante de residência: (conta de água, luz ou telefone) – (atualizada – últimos 90- dias) - cópia;
- g) **Cópia autenticada do diploma** do curso superior de graduação a nível de bacharelado ou licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;
- h) O candidato que não possuir o Diploma poderá apresentar a cópia da Certidão de Conclusão autenticada do curso superior de graduação a nível de bacharelado ou licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC. Sendo que a Certidão de Conclusão deverá ser emitida pela Instituição de Ensino Superior (IES) com curso devidamente reconhecido pelo MEC e pela mesma IES que emitirá o diploma registrado pelo MEC. Deverá ainda conter as seguintes informações na Certidão de Conclusão: o Ato (Portaria ou Decreto) de reconhecimento do curso e a Certidão deverá ser assinada por funcionário da IES que possua competência (Diretor Acadêmico e /ou Diretor Geral da Instituição). Caso outro funcionário assine, o candidato deverá apresentar documento da IES que delegou a competência para o mesmo;
- i) **Cópia autenticada do Histórico escolar** do curso superior apresentado para inclusão;
- j) Carteira Profissional: **se possuir**, com o registro (baixa) do último emprego - cópia autenticada;
- k) Número de inscrição no PIS ou PASEP, se possuir (pode ser obtido junto a Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil);
- l) Ato de Exoneração do cargo público que exercia: **se agente público** – cópia autenticada;
- m) Comprovante de exoneração (rescisão de contrato) do último emprego/função: cópia autenticada;
- n) Se ex-militar estadual licenciado: deverá apresentar declaração de que por ocasião de seu licenciamento estava no mínimo no “bom” comportamento, que não foi licenciado ou excluído a bem da disciplina e atender as demais exigências deste edital;
- o) Se militar estadual de Santa Catarina, em atividade, deverá apresentar declaração de seu comandante comprovando que está no mínimo no “bom” comportamento e atender as demais exigências deste Edital;
- p) O candidato que estiver servindo às Forças Armadas deverá apresentar permissão por escrito de seu Comandante para inclusão, onde conste que se encontra no mínimo no “Bom” comportamento e que será licenciado da Força para ingressar no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, na data prevista para sua inclusão no estado efetivo do CBMSC;
- q) Se reservista de Força Armada, o candidato deverá apresentar declaração original constando ter sido licenciado por decurso do tempo ou a pedido e que estava no mínimo no comportamento “bom”;
- r) O candidato do sexo masculino deverá comprovar que sua situação militar está regular entregando documento em via original e cópia;
- s) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal: dos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo, há seis meses;
- t) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual: dos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo, há seis meses;
- u) Certidão de antecedentes criminais da Justiça do Distrito Federal: para os candidatos residentes no Distrito Federal dos últimos 05 (cinco) anos, expedida no máximo, há seis meses;
- v) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Eleitoral: dos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo, há seis meses;
- w) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral: dos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo, há seis meses;
- x) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Militar Estadual ou Militar Federal **para os que já foram militares**: dos últimos 05 (cinco) anos, expedida no máximo, há seis meses; e

y) Resultado do Exame Toxicológico de larga janela de detecção, a fim de atestar que não utiliza droga ilícita.

12.2 Do exame toxicológico.

12.2.1 O candidato deverá providenciar junto ao laboratório de análises clínicas de sua preferência, o exame toxicológico de larga escala para concurso público. Não serão aceitos laudos de exame toxicológico com a finalidade para CNH (alínea “g” do inciso III do § 3º do art. 4º da Resolução do CONTRAN nº 425/12) e CLT (§§ 6º e 7º do art. 168 do Dec-Lei nº 5.452/43), bem como exames toxicológicos para concursos públicos com validade vencida ou cuja coleta do material biológico ocorreu em data anterior a publicação deste Edital.

12.2.2 O laudo do exame toxicológico para Concurso Público, previsto no item 12.2.1 a ser apresentado pelo candidato, deverá ter validade de no máximo 60 dias após a data da coleta.

12.2.3 O exame toxicológico para concurso público deverá detectar cocaína e derivados (crack, benzoilecgonina, cocaetileno, norcocaína, merla, etc.), maconha e derivados (metabólitos do Delta 9, THC, skunk, haxixe, carboxyTHC [THC-COOH], etc.), anfetaminas (anfetaminas, ecstasy, ice, speed, MDMA, MDA, anfepramona, femproporex, mazindol, etc.), metanfetaminas, opiáceos (morfina, codeína, heroína, oxicodone, hidrocodona, hidromorfina, etc.), PCP (feniclidina, etc.), além de outras substâncias ilícitas previstas na Portaria SVS/MS nº 344/1998, detectadas pelo exame toxicológico.

12.2.3.1 O exame toxicológico deverá ser realizado a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos e pelos) doado pelo candidato, dentro das Normas ABNT MBR ISSO/IEC 17025, devendo ter uma larga janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias.

12.2.4 O candidato que obtiver referência “POSITIVA” para uma ou mais drogas será considerado INAPTO e, se impetrar recurso, sendo o mesmo indeferido, será eliminado do Concurso Público e/ou terá sua inclusão anulada por ato do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

12.2.5 É de inteira responsabilidade do candidato a entrega do resultado do Exame Toxicológico na data prevista, bem como as custas para a realização do mesmo. Recomenda-se ao candidato verificar junto ao laboratório o tempo necessário para a entrega do resultado.

12.3 Do resultado da apresentação de documentos.

12.3.1 O resultado da apresentação de documentos será divulgado no *site* do Concurso, conforme está prescrito no Cronograma, **ANEXO I** deste Edital, considerando o candidato com APTO ou INAPTO.

12.3.2 O motivo da reprovação do candidato nesta fase somente será divulgado no acesso restrito do candidato.

12.3.3 Os candidatos que não apresentarem qualquer documentação exigida no item 12.1 e seus subitens, ou que não cumprirem os requisitos obrigatórios apresentados no item 3 e seus subitens serão considerados INAPTOS e excluídos do presente Concurso.

13. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

13.1 Dos tipos de recursos.

13.1.1 É admitido pedido de revisão quanto:

- a) ao não deferimento de pedido de isenção da taxa de inscrição;
- b) ao não deferimento de inscrição;
- c) ao não deferimento de condições especiais de prova;
- d) à formulação das questões e respectivos quesitos;
- e) à opção considerada como certa na prova objetiva;
- f) ao resultado do questionário de investigação social;
- g) ao resultado da Avaliação de Saúde;
- h) ao resultado do exame de avaliação física;
- i) ao resultado do exame de avaliação psicológica; e
- j) ao resultado da entrega de documentos e exame toxicológico;

13.1.2 Todos os recursos, deverão ser interpostos dentro dos prazos estabelecidos no cronograma, **ANEXO I** deste Edital.

13.1.3 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, seguindo as orientações da página.

13.1.4 Nos formulários digitais não haverá necessidade de qualificação do candidato ou de seu procurador, tendo em vista que cada formulário estará vinculado diretamente ao registro do recorrente.

13.1.5 Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página, considerando-se deserto o pedido cujo preparo seja efetuado de outro modo.

13.1.6 As razões do pedido e os respectivos requerimentos deverão ser elaborados previamente em processador de texto de escolha do candidato; uma vez concluídos (razões e requerimentos), estes deverão ser trasladados do arquivo do processador de textos para a respectiva área no formulário digital.

13.1.7 Pedidos de Revisão inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

13.1.8 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Os recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

13.1.9 Não serão consideradas como razões de recurso ou alegações de alteração física ou patológica (doença, efeito de substância medicamentosa, luto, cansaço excessivo, tensão extrema, etc.) como sendo a desencadeadora do rendimento apresentado durante a realização dos testes.

13.1.10 Todos os recursos regulares serão analisados e os pareceres serão divulgados no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br no prazo determinado. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

13.1.11 Não será aceito recurso via postal, via fax, via e-mail ou, ainda, fora do prazo.

13.2 Dos recursos contra o exame de escolaridade.

13.2.1 Após análise dos recursos contra o gabarito provisório as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso do gabarito oficial definitivo.

13.2.2 Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas por decisão da Comissão Executora do Concurso, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido, quando serão computados os pontos respectivos, exceto para os que já receberam a pontuação.

13.2.3 Caberá à Coordenação de Concursos do INSTITUTO CONSULPLAN, mediante recomendação da Banca Examinadora, anular questões da prova, quando for o caso.

13.2.4 Nos termos do presente Edital, em virtude da natureza do Concurso, em nenhuma hipótese serão concedidas vistas fora da data determinada, cópias, revisão ou nova correção da prova.

13.3 Dos recursos contra o exame de avaliação física.

13.3.1 A Comissão Julgadora dos Recursos Administrativos ao Exame de Avaliação Física poderá optar pela aprovação do candidato, por manter o candidato inapto ou ainda, deliberar sobre nova data e local para realização de novo exame de avaliação física.

13.3.2 A realização de novo exame de avaliação física somente ocorrerá em casos excepcionais, que não estejam relacionadas com as condições físicas e particulares dos candidatos, bem como aquelas já previstas pelo item 8.1.17.

13.4 Dos recursos contra o exame de avaliação psicológica

13.4.1 Para formular o recurso administrativo o candidato poderá solicitar, ao INSTITUTO CONSULPLAN, síntese do parecer contendo as razões da inaptidão conforme cronograma **ANEXO I**.

14. DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS - CFO

14.1 O Curso de Formação de Oficiais (CFO) terá duração de, no mínimo, 02 (dois) anos.

14.2 O candidato que solicitar licenciamento da Corporação antes do prazo de 5 (cinco) anos após ser declarado Oficial, deverá ressarcir o Estado com sua preparação e formação, conforme dispositivo legal (Item II do Art. 119 da Lei nº. 6.218 de 10 de Fevereiro de 1983 - Estatuto dos Policiais Militares de Santa Catarina).

14.3 O Curso de Formação de Oficiais do CBMSC exige dedicação integral e exclusiva, será executado, respeitando os incisos I, II e III do § 1º do Artigo 19 do Decreto 2.290/09, da seguinte forma:

14.3.1 Em REGIME DE INTERNATO para todo o primeiro ano de curso (correspondente ao 1º e 2º CFO);

14.3.2 em REGIME DE SEMI-INTERNATO OU EXTERNATO, de forma progressiva, a partir do segundo ano da formação;

14.3.3 O regime de execução do curso poderá sofrer alterações, dentro dos parâmetros citados, conforme conveniência e oportunidade da Administração Acadêmica

14.4 Não serão validadas, para efeito deste Curso, disciplinas cursadas e concluídas em quaisquer outros cursos, quer tenham sido realizadas no âmbito externo ou interno à Corporação.

14.5 O Curso de Formação de Oficiais será realizado na Academia de Bombeiro Militar da Trindade em Florianópolis/SC, podendo sofrer alterações, dentro desses parâmetros, conforme conveniência e oportunidade da Administração Acadêmica.

a) A apresentação dos candidatos fica prevista para o dia e horário conforme Cronograma, **ANEXO I** deste Edital.

b) O candidato deverá apresentar-se na sede do Centro de Ensino Bombeiro Militar – CEBM, sito a Rua Lauro Linhares, 1213, Bairro Trindade - Florianópolis/SC trazendo consigo o enxoval determinado em norma interna da Academia Bombeiro Militar da Trindade, que será publicado no *site* do CBMSC.

14.6 Após a formatura, os Aspirantes a Oficial formados serão transferidos para quaisquer das Organizações Bombeiros Militares (OBM) existentes nos Municípios do Estado de Santa Catarina, tudo de acordo com a necessidade que toca a Administração do CBMSC quando da distribuição dos respectivos formandos.

14.7 Ao final do CFO, através de estudo feito na ocasião pelo Estado Maior-Geral do CBMSC e homologado pelo Comandante-Geral, as vagas a serem preenchidas, conforme previsto no item anterior, serão disponibilizadas aos formandos e futuros Aspirantes-a-oficial BM, para que possam realizar suas escolhas de onde desejam servir no início de sua carreira diante das necessidades que a Corporação possuir. A escolha das vagas disponibilizadas será realizada conforme ordem de Classificação Geral no Curso de Formação de Oficiais, iniciando-se pelo 1º colocado e finalizando ao chegar ao último.

15. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO E DA PERDA DA VAGA

15.1 Será eliminado o candidato que:

15.1.1 Não cumprir os requisitos exigidos no item 3 deste edital;

15.1.2 Faltar ou apresentar-se após o horário estabelecido para a realização de qualquer fase;

15.1.3 Ausentar-se do local de realização das provas sem o acompanhamento de um fiscal ou antes de decorrido o prazo mínimo para saída do candidato do local;

15.1.4 For surpreendido em comunicação com outras pessoas durante a realização das provas ou utilizando-se de materiais não permitidos;

15.1.5 Não devolver integralmente todo o material de prova (caderno de questões, cartão resposta e folha de redação), exceto o caderno de questões nos termos da alínea d do item 6.4.1;

15.1.6 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; ou

15.1.7 Fizer declaração falsa ou inexata em qualquer fase ou documento.

15.1.8 O candidato que não apresentar todos os documentos exigidos para inclusão e matrícula em tempo hábil não será incluído nem matriculado, sendo eliminado do Concurso.

16. DA VALIDADE DO CONCURSO

16.1 Este Concurso Público terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar de sua data de homologação.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O candidato deverá manter atualizado seu endereço. Em caso de alteração do endereço constante da "FICHA DE INSCRIÇÃO", o candidato deverá encaminhar documento ao INSTITUTO CONSULPLAN indicando seu número de inscrição e fazendo menção expressa que se relacione ao Concurso Público objeto deste Edital.

17.2 O candidato militar deverá usar trajes civis durante a realização de todas as etapas deste Concurso público. A sua apresentação fardado poderá acarretar responsabilização disciplinar.

18. DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

18.1 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

18.2 Os editais e seus anexos estarão disponíveis pela internet, nos sites www.institutoconsulplan.org.br e www.cbm.sc.gov.br.

18.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público.

18.4 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Concurso.

Florianópolis, 28 de novembro de 2022.

HILTON DE SOUZA ZEFERINO
Coronel BM Comandante-Geral do CBMSC

ANEXO I - CRONOGRAMA

	Atividade	Data
1	Início do período de inscrições - Início às 16h00min	quinta-feira, 1 de dezembro de 2022
2	Início do período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	quinta-feira, 1 de dezembro de 2022
3	Término do período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	segunda-feira, 12 de dezembro de 2022
4	Data limite para encaminhamento dos documentos para solicitação de isenção	segunda-feira, 12 de dezembro de 2022
5	Divulgação da decisão dos pedidos de isenção	quarta-feira, 21 de dezembro de 2022
6	Início do pedido de revisão quanto ao indeferimento de pedido de isenção	quinta-feira, 22 de dezembro de 2022
7	Término do pedido de revisão quanto ao indeferimento de pedido de isenção	sexta-feira, 23 de dezembro de 2022
8	Divulgação da decisão aos pedidos de revisão do indeferimento de pedido de isenção	quinta-feira, 29 de dezembro de 2022
9	Término do Período de Inscrições - Término às 16h00min	segunda-feira, 2 de janeiro de 2023
10	Prazo limite de Pagamento da Taxa de Inscrição - Reimpressão do boleto até às 20h00min	terça-feira, 3 de janeiro de 2023
11	Divulgação da relação de inscrições deferidas e indeferidas e condição especial de prova	terça-feira, 17 de janeiro de 2023
12	Início do período para pedido de revisão quanto ao indeferimento de inscrições e condição especial de prova	quarta-feira, 18 de janeiro de 2023
13	Término do período para pedido de revisão quanto ao indeferimento de inscrições e condição especial de prova	quinta-feira, 19 de janeiro de 2023
14	Divulgação da decisão dos pedidos de revisão quanto ao indeferimento de inscrições e condição especial de prova	sexta-feira, 27 de janeiro de 2023
15	Divulgação dos locais de realização do exame de escolaridade (prova objetiva e redação)	segunda-feira, 30 de janeiro de 2023
16	Data do exame de escolaridade (provas objetiva e redação) - Das 8h00min às 13h00min	domingo, 5 de fevereiro de 2023
17	Divulgação do gabarito provisório do exame de escolaridade (prova objetiva)	segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023
18	Início do período para pedido de revisão das questões do exame de escolaridade (prova objetiva)	terça-feira, 7 de fevereiro de 2023

19	Término do período para pedido de revisão das questões do exame de escolaridade (prova objetiva)	quarta-feira, 8 de fevereiro de 2023
20	Divulgação do gabarito definitivo do exame de escolaridade (prova objetiva) e fornecimento do cartão resposta das questões objetivas no acesso restrito do candidato	segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023
21	Início do período para pedido de revisão da pontuação no exame de escolaridade (prova objetiva)	terça-feira, 28 de fevereiro de 2023
22	Término do período para pedido de revisão da pontuação no exame de escolaridade (prova objetiva)	quarta-feira, 1 de março de 2023
23	Divulgação da decisão dos pedidos de revisão da pontuação no exame de escolaridade (prova objetiva).	quarta-feira, 8 de março de 2023
24	Divulgação do exame de escolaridade (redação) e sua disponibilização no acesso restrito do candidato	terça-feira, 14 de março de 2023
25	Início do período para pedido de revisão do exame de escolaridade (redação)	quarta-feira, 15 de março de 2023
26	Término do período para pedido de revisão do exame de escolaridade (redação)	quinta-feira, 16 de março de 2023
27	Divulgação da decisão dos pedidos de revisão do exame de escolaridade (redação)	terça-feira, 28 de março de 2023
28	Divulgação dos boletins Individuais de desempenho do exame de escolaridade (média final e classificação)	terça-feira, 28 de março de 2023
31	Convocação para o exame de saúde (médico e odontológico)	terça-feira, 28 de março de 2023
32	Início do exame de saúde (médico e odontológico) e entrega do questionário de investigação social - Início previsto para às 8h00min	segunda-feira, 10 de abril de 2023
33	Término do período do exame de saúde (médico e odontológico) e entrega do questionário de investigação social - Início previsto para às 8h00min	terça-feira, 11 de abril de 2023
34	Divulgação do resultado do exame de saúde (médico e odontológico)	quarta-feira, 12 de abril de 2023
35	Início do período de revisão do exame de saúde (médico e odontológico)	quinta-feira, 13 de abril de 2023
36	Término do período de revisão do exame de saúde (médico e odontológico)	sexta-feira, 14 de abril de 2023
37	Convocação dos candidatos com recursos contra o exame de saúde (médico e odontológico) em análise, para serem submetidos a novo exame de saúde	quarta-feira, 19 de abril de 2023
38	Apresentação dos candidatos com recursos contra o exame de saúde (médico e odontológico) em análise para serem submetidos a novo exame de saúde	segunda-feira, 24 de abril de 2023
39	Divulgação da decisão dos pedidos de revisão do exame de Saúde (médico e odontológico) e Convocação para o exame de avaliação física.	quinta-feira, 27 de abril de 2023
40	Início do período do exame de avaliação física - Início previsto para às 8h00min	terça-feira, 2 de maio de 2023
41	Término do período do exame de avaliação física - Início previsto para às 8h00min	quarta-feira, 3 de maio de 2023
42	Divulgação do resultado do exame avaliação física	quinta-feira, 4 de maio de 2023
43	Início do período de revisão do exame avaliação física	sexta-feira, 5 de maio de 2023
44	Término do período de revisão do exame avaliação física	segunda-feira, 8 de maio de 2023
45	Divulgação da decisão dos pedidos de revisão do exame avaliação física e convocação para o exame de avaliação psicológica	quarta-feira, 10 de maio de 2023
46	Início do período do exame de avaliação psicológica - Início previsto para às 8h00min	sábado, 13 de maio de 2023
47	Término do período do exame de avaliação psicológica - Início previsto para às 8h00min	domingo, 14 de maio de 2023
48	Divulgação do resultado do exame avaliação psicológica. Convocação dos candidatos Não Aptos no exame de avaliação psicológica para recebimento do laudo de Não Apto e entrevista devolutiva com o psicólogo e ORIENTAÇÕES QUANTO AO EXAME TOXICOLÓGICO	sexta-feira, 26 de maio de 2023
49	Apresentação dos candidatos para recebimento dos laudos de Não Apto no exame de avaliação psicológica - Início previsto para às 8h00min	segunda-feira, 29 de maio de 2023
50	Início do período para pedido de revisão quanto ao resultado do exame de avaliação psicológica	terça-feira, 30 de maio de 2023
51	Término do período para pedido de revisão quanto ao resultado do exame de avaliação psicológica	quarta-feira, 31 de maio de 2023
52	Divulgação da decisão dos pedidos de revisão do exame avaliação psicológica e Divulgação do resultado do questionário de investigação social	terça-feira, 6 de junho de 2023
53	Início do período de revisão do resultado do questionário de investigação social	quarta-feira, 7 de junho de 2023
54	Término do período de revisão do resultado do questionário de investigação	quinta-feira, 8 de junho de 2023

	social	
55	Divulgação da decisão dos pedidos de revisão do resultado do questionário de investigação social	quarta-feira, 14 de junho de 2023
56	Divulgação dos boletins individuais de desempenho finais - resultado final do concurso e Convocação dos candidatos para apresentação dos documentos para Ingresso e exame toxicológico.	quinta-feira, 15 de junho de 2023
57	Apresentação dos candidatos para entrega dos documentos para ingresso e exame toxicológico - Início previsto para às 8h00min	quinta-feira, 22 de junho de 2023
58	Divulgação do resultado da entrega de documentos e exame toxicológico.	segunda-feira, 26 de junho de 2023
59	Início do período para pedido de revisão quanto ao resultado da entrega de documentos e exame toxicológico.	terça-feira, 27 de junho de 2023
60	Término do período para pedido de revisão quanto ao resultado da entrega de documentos e exame toxicológico.	quarta-feira, 28 de junho de 2023
61	Divulgação dos pedidos de revisão da entrega de documentos e exame toxicológico e convocação para início do curso de formação.	sexta-feira, 30 de junho de 2023
62	Início do Curso de Formação, Matrícula e Ingresso no CBMSC será a partir de	segunda-feira, 3 de julho de 2023
	*Em todas as etapas serão considerados os horários de Brasília.	

ANEXO II PROVAS E PROGRAMAS

Em todas as provas, quando da citação de legislação, devem ser consideradas as alterações da legislação publicadas até a data do início das inscrições. As súmulas, jurisprudências e precedentes dos tribunais superiores serão consideradas as publicadas até 30 dias antes da data de realização das provas

Prova Objetiva - 50 (cinquenta) questões
Língua Portuguesa – 05 (cinco) questões
Sistema, norma, fala e variedade linguística. Ortografia: sistema ortográfico vigente. Morfossintaxe: estrutura e formação de palavras; classes gramaticais; flexão verbal; modos, vozes, tempos e aspectos do verbo; flexão nominal; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal. Sintaxe: colocação dos termos na oração e das orações no período; colocação pronominal; frase, oração e período; a oração e seus termos; estrutura da oração e do período; os processos sintáticos: coordenação e subordinação; paralelismo sintático; equivalência e transformação de estruturas; discurso direto e indireto. Pontuação: vírgula, ponto-e-vírgula, travessão e parênteses. Léxico: significado de palavras e expressões; relações de sinonímia e antonímia; denotação e conotação; significação e contexto; terminologia jurídica: significado, aspectos ortográficos e morfossintáticos. Análise e interpretação de textos: tipos de texto; estrutura textual; relação entre ideias: coesão e coerência; ponto de vista do autor; ideia central e ideias convergentes. Semântica textual: informações literais, pressupostas, implícitas e subentendidas.
Raciocínio Analítico - 04 (quatro) Questões
Objetiva testar a habilidade do candidato em avaliar uma suposição, inferência ou argumento. Uma suposição significa um ato ou efeito de supor, estabelecer ou alegar por hipótese, ou conjectura. Uma inferência significa um ato ou efeito de inferir, tirar por conclusão ou deduzir por raciocínio. Um argumento significa um raciocínio, indício ou prova pela qual se tira uma consequência ou dedução. Cada questão consiste em um pequeno enunciado seguido por uma questão com quatro respostas possíveis acerca desse enunciado. A tarefa do candidato é escolher a melhor dentre essas respostas. Embora os enunciados abordem diversos temas, estes são auto-suficientes como compreensão do tema, não requerendo do candidato o conhecimento prévio do assunto tratado; portanto, o foco da questão privilegia a análise do argumento, da suposição ou da inferência contidos no contexto do enunciado, e não em

conhecimentos prévios sobre o tema do enunciado em si.

Raciocínio Lógico - 04 (quatro) Questões

Lógica e raciocínio lógico: problemas envolvendo lógica e raciocínio lógico. Proposições. Conectivos: conceito de proposição. Valores lógicos das proposições. Conectivos. Tabela-verdade. Operações lógicas sobre proposições: negação de uma proposição. Conjunção de duas proposições. Disjunção de duas proposições. Proposição condicional. Proposição bicondicional. Tabelas-verdade de proposições. Compostas: construção de proposições conjuntas. Tabela-verdade de proposições conjuntas. Tautologias e contradições: definição de tautologia. Definição de contradição. Equivalência lógica e implicação lógica: equivalência lógica. Propriedades da relação de equivalência lógica. Recíproca, contrária e contrapositiva de uma proposição condicional. Implicação lógica. Princípio de substituição. Propriedade da implicação lógica. Álgebra das proposições: propriedade idempotente. Propriedade comutativa. Propriedade associativa. Propriedade distributiva. Propriedade de absorção. Leis de Morgan. Argumentos: conceito de argumento. Validade de Um argumento. Critério de validade de um argumento. Sentenças abertas: sentenças abertas com uma variável. Conjunto-verdade. Sentenças abertas com duas variáveis. Conjunto-verdade de uma sentença aberta com duas variáveis. Sentenças abertas com n variáveis. Conjunto-verdade de uma sentença aberta com n variáveis. Operações lógicas sobre sentenças abertas: conjunção. Disjunção. Negação. Quantificadores: quantificador universal. Quantificador existencial. Negação de proposições contendo quantificadores. Quantificação parcial e quantificação múltipla. Existência e unicidade. Conjunto limitado.

Física – 05 (cinco) questões

Conceitos Fundamentais: Conhecimento Científico; Grandezas Físicas; Grandezas Escalares e Vetoriais; Grandezas Fundamentais; Sistemas de Unidades; Cinemática da Partícula: velocidade média e instantânea, aceleração média e instantânea, aceleração constante, movimento retilíneo uniformemente, variado, movimento relativo; Força e Movimento: Lei de Newton, peso e massa, força de atrito, força de arrasto e velocidade terminal; Trabalho e Energia: trabalho, energia cinética e o teorema trabalho-energia potência, conservação da energia mecânica, forças não conservativas; Centro de Massa e Momento Linear: centro de massa, movimento do centro de massa, momento linear, conservação do momento linear, colisão e impulso; Rotação, Torque e Momento Angular: momento de inércia e torque, energia cinética da rotação, rolamento, conservação do momento angular; Estática dos Fluidos: conceitos fundamentais de fluidos – pressão e massa específica, pressão absoluta e manométrica, Princípio de Pascal e Arquimedes, forças hidrostáticas sobre superfícies submersas, medidor de pressão; Dinâmica dos Fluidos: equação da conservação da massa, equação da quantidade de movimento, Equação de Bernoulli ; Calorimetria: capacidade térmica e calor específico, mudança de fase e calor latente, experimento de Joule e primeira Lei da Termodinâmica, propriedades térmicas e processos térmicos: expansão térmica, diagramas de fase e transferência de calor; Termodinâmica: energia interna de um gás ideal, trabalho termodinâmico, capacidades térmicas dos gases, capacidade térmica dos sólidos, segunda Lei da Termodinâmica, máquinas térmicas e refrigeradores, Ciclo de Carnot, irreversibilidade, desordem e entropia.

Matemática – 05 (cinco) questões

Teoria de conjuntos; conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais e reais. Relações, Equações de 1º e 2º grau, sistemas. Inequações dos 1º e do 2º grau; Funções do 1º grau e do 2º grau; Função exponencial, função logarítmica, Sequências numéricas; Progressão Aritmética (PA) e Geométrica (PG), Função trigonométrica, Matrizes e Determinantes, Sistemas Lineares, análise combinatória, geometria espacial, geometria de sólidos; Geometria analítica. Noções de Trigonometria; Distribuição de frequências: absoluta, relativa, acumulada; Medidas de

posição: média, moda, mediana e separatrizes; Medidas de Dispersão; Desvio padrão e Coeficientes de variação; Representação Gráfica. Noções sobre limite e continuidade: Noção intuitiva de limite; definição; propriedades, teorema da unicidade; limites laterais; limites no infinito e limites infinitos; limites fundamentais; assíntotas horizontais e verticais; definição de continuidade e propriedades. Derivada: A reta tangente, definição de derivada; interpretação geométrica; derivadas laterais; regras de derivação; derivada de função composta (regras da cadeia); derivada da função inversa; derivada das funções elementares; derivadas sucessivas; derivação implícita. Aplicações da derivada: Velocidade e aceleração; taxa de variação; máximos e mínimos; teorema de Rolle e teorema do valor médio; funções crescentes e decrescentes; critérios para determinar os máximos e mínimos; concavidade; ponto de inflexão; esboço de gráficos; problemas de maximização e minimização; Regras de L'Hospital. Integral definida e indefinida: Diferencial; função primitiva; integral indefinida e propriedades; integrais imediatas; integração por substituição e por partes; definição da integral definida; interpretação geométrica, propriedades, a relação entre a integral definida e a derivada (Teorema Fundamental do Cálculo); cálculo de áreas.

Química – 05 (cinco) questões

Matéria e Energia: matéria & energia, substâncias químicas, misturas & sistemas, separação de misturas; Atomística: átomo, isotopia, isobaria, isotonia, números quânticos, modelos atômicos; Radioatividade: emissões radioativas & leis da radioatividade, cinética das emissões & constante radioativa, vida média & meia-vida & famílias radioativas, fissão e fusão nuclear; Tabela Periódica: classificação periódica moderna, propriedades periódicas; Ligações Químicas: tipos de ligações químicas; Polaridade das Moléculas: polaridade das ligações covalentes, polaridade das moléculas; Forças Intermoleculares: dipolo-dipolo, London, pontes de hidrogênio; Ligação Metálica: propriedades dos metais, ligas metálicas; Oxidação e Redução: nox, cálculo do nox; Funções Químicas: ácidos & bases, reações de neutralização, indicadores de ácido-base, sais & óxidos; Reações Químicas: reações químicas e suas propriedades, oxirredução, balanceamento de reações; Relações de Massa, Mol e Constante de Avogadro: u.m.a., massa atômica e massa molecular, mol & massa molar; Leis das Reações Químicas: leis ponderais, leis de Gay-Lussac; Cálculos Químicos: cálculos de fórmulas: centesimal / mínima / molecular, estequiometria; Estudo Físico dos Gases: transformações gasosas, equação geral dos gases, equação de Clapeyron, misturas gasosas, pressão parcial, volume parcial, densidade dos gases, difusão e efusão; Propriedades Coligativas: pressão de vapor, tonometria, ebuliometria, criometria, osmometria; Termoquímica: entalpia, entalpia de formação, entalpia de combustão; Cinética Química: velocidade média de uma reação, teoria das colisões, lei de Guldberg e Waage, catalisadores, ordem de uma reação; Equilíbrio Químico: equilíbrio químico (conceitos / tipos de equilíbrio químico), constante de equilíbrio: K_c & K_p , equilíbrios heterogêneos, grau de equilíbrio; Deslocamento de Equilíbrio: princípio de Lê Chatelier, variação da pressão, variação da concentração, variação da temperatura; Equilíbrio Iônico: constante de ionização, grau de ionização, pH e pOH, efeito do íon comum.

Direito Administrativo - 05 (cinco) questões

Princípios do direito administrativo. A constitucionalização do Direito Administrativo. Regime jurídico administrativo. Administração pública e os modelos de Estado. Princípios fundamentais da administração pública. Administração pública e o princípio da probidade administrativa. Atos de improbidade administrativa e a Lei n.º 8.429/92. Teoria da organização administrativa. Desconcentração e descentralização. Administração pública direta e indireta. Poderes da administração pública. Discricionariedade e vinculação. Poder hierárquico. Poder disciplinar. Poder regulamentar. Poder de polícia. Abuso de poder. Atos administrativos. Conceito. Requisitos. Atributos. Classificação. Espécies. Atos de direito privado. Invalidação do ato

administrativo. Servidores públicos. Conceito. Regime jurídico. Princípio da acessibilidade aos cargos públicos. Concurso público. Provimento. Discricionariedade e ato de nomeação. Estabilidade. Exoneração e demissão do servidor público. Aposentadoria. Regime disciplinar dos servidores públicos. Tipicidade. Sanção disciplinar. Sindicância e processo administrativo disciplinar. Processo administrativo. Princípios. Espécies. Fases. Lei Estadual n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983; Emenda Constitucional n.º 033, de 13 de junho de 2003; Decreto Estadual no 12.112, de 16 de setembro de 1980.

Direito Constitucional - 05 (cinco) questões

Conceito de Constituição. Classificação das Constituições. Aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais. Poder Constituinte. Os Princípios fundamentais. Os direitos e garantias fundamentais. Características gerais dos direitos fundamentais. Efetividade dos direitos fundamentais. Perspectiva subjetiva dos direitos fundamentais. Direitos a prestações negativas. Direitos a não-impedimentos. Direitos a não-afetação de propriedades e situações. Direitos a não-eliminação de posições jurídicas. Direitos a prestações positivas. Perspectiva objetiva dos direitos fundamentais. Catálogo dos direitos fundamentais. Sujeitos dos direitos fundamentais. Funcionalidade dos direitos fundamentais. Limites e restrições aos direitos fundamentais. Limites dos limites. A proibição de retrocesso social. Tutelas constitucionais. Habeas corpus. Habeas data. Mandado de segurança individual e coletivo. Direito de petição e de certidão. Ação popular e Ação civil pública. Direitos Sociais. Nacionalidade. Definições. Espécies. Organização Espacial do Estado: A federação e sua origem. Federação por agregação e por desagregação. Os entes federativos e o município. Repartição de competências. Competências exclusivas, privativas, comuns e concorrentes. Organização dos Poderes. Fundamentos da separação dos poderes. Segurança pública. A ordem social.

Administração Pública – 04 (quatro) Questões

Organização do Estado e da Administração Pública. Modelos teóricos de Administração Pública: patrimonialista, burocrático e gerencial. Experiências de reformas administrativas. O processo de modernização da Administração Pública. Evolução dos modelos/paradigmas de gestão: a nova gestão pública. Governabilidade, Governança e Accountability. Governo eletrônico e transparência. Qualidade na Administração Pública. Novas tecnologias gerenciais e organizacionais e sua aplicação na Administração Pública. Gestão Pública empreendedora. Ciclo de Gestão do Governo Estadual. Controle da Administração Pública. Ética no exercício da função pública.

Informática – 04 (quatro) questões

Introdução a conceitos de hardware e software de computador. Introdução a sistemas operacionais: Microsoft Windows e Linux. Conceitos básicos e utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas eletrônicas, apresentações e gerenciadores de banco de dados: pacotes Microsoft Office e LibreOffice. Conceitos básicos e tecnologias relacionados a Internet e Intranet. Principais aplicativos de navegação na “internet”, ferramentas de pesquisa e compartilhamento de informações. Conceitos básicos de segurança da informação e proteção contra vírus, worms e derivados. Correio Eletrônico, envio e recebimento de e-mails e anexos, endereços e formas de endereçamento de correio eletrônico, webmail, spam. Conceitos de software livre e licenças de uso, distribuição e modificação.

Inglês – 04 (quatro) questões

Interpretação de Textos. Esta prova visa determinar se o candidato possui conhecimentos suficientes que lhe permitam a leitura e a compreensão de textos escritos nesse idioma. Dentre

outras habilidades, o candidato deve ser capaz de: inferir, através do contexto e dos mecanismos de formação de palavras, o significado de vocábulos desconhecidos; identificar marcadores explícitos de coesão, conseguindo, assim, estabelecer conexões de sentido entre períodos e parágrafos; interpretar afirmações implícitas no texto, ao acompanhar a argumentação oferecida pelo autor.

Prova Discursiva - Redação

Constará de uma questão discursiva, respondida sob forma de redação, do tipo dissertativa, com tema relacionado a qualquer assunto da atualidade.

ANEXO III ÍNDICES MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O EXAME DE SAÚDE

ÍNDICES MÍNIMOS

Altura: Mínima de 1,65 m para os candidatos do sexo masculino e 1,60 m para candidatos do sexo feminino.

Peso: Proporcional à altura, conforme Tabela de Proporcionalidade de Peso e Altura para ambos os sexos, constante neste ANEXO.

Acuidade visual: Será avaliada a acuidade visual segundo a escala de Snellen, sendo considerados APTOS os que atenderem a todos os itens abaixo:

- sem correção visual (sem óculos ou lentes de contato), apresentar visão mínima de (20/30) em cada olho separadamente ou visão até (20/40) em um olho, desde que o outro apresente (20/20);
- com correção (usando óculos ou lentes contato), apresentar visão igual a (20/20) em cada olho, separadamente, com correção máxima de 1,5 para dioptrias esféricas ou cilíndricas;
- toda e qualquer deficiência visual compatível sem correção deverá, após corrigida, assegurar visão igual a (20/20) em ambos os olhos;
- o candidato deverá comparecer à Avaliação de Saúde de posse do laudo oftalmológico preenchido e assinado por médico oftalmologista, conforme **ANEXO VI - Modelo A**.

Senso cromático:

- é admissível a discromatopsia de graus leve;
- é incapacitante a discromatopsia de graus moderado e grave, definida de acordo com as instruções que acompanham cada modelo de teste empregado;
- o resultado do teste poderá ser confrontado com exame de Ishihara, a ser realizado no momento da inspeção de saúde.

Dentes: Será considerada, como condição mínima para aprovação, a inexistência de cáries e lesões periodontais ativas.

Limites mínimos de motilidade:

Mobilidade articular ampla, simétrica e indolor de todas as articulações, tendo como referência de normalidade o descrito por: Barros Filho, Tarcísio E. P.; Lech, Osvandré. **Exame físico em ortopedia**. São Paulo: Sarvier, 2002. (2ª ed.).

Índice audiométrico:

Serão considerados APTOS os candidatos que apresentarem perdas auditivas em qualquer ouvido, por vias aérea e óssea:

- até 25 decibéis, nas frequências de 500HZ e 1000HZ;
- até 30 decibéis, na frequência de 2000HZ;
- até 35 decibéis, nas frequências de 3000 à 8000HZ.

CONDIÇÕES INCAPACITANTES

Constituem condições incapacitantes à inclusão no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina:

Cabeça e pescoço:

- a) deformações, perdas extensas de substância;
- b) cicatrizes que gerem deformidades, restrições funcionais ou aderências;
- c) contrações musculares anormais, cisto branquial, higroma cístico de pescoço e fistulas.

Ouvido e audição:

- a) em teste audiométrico será observado o índice de acuidade auditiva constantes dos índices mínimos exigidos;
- b) deformidades ou agenesia do pavilhão auricular; anormalidades do conduto auditivo e tímpano;
- c) infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores.

Olhos e visão:

- a) a discromatopsia de grau moderado e grave;
- b) infecções e processos inflamatórios, excetuando conjuntivites agudas e hordéolo;
- c) sinais clínicos de uveítes em atividade ou sequelas funcionais de uveítes;
- d) ulcerações, tumores, excetuando cisto benigno palpebral;
- e) opacificações corneanas, degenerações corneanas, ceratocone, ectasias corneanas, sequelas de traumatismo ou de queimaduras;
- f) doenças congênitas e deformidades congênitas ou adquiridas, incluindo desvios dos eixos visuais superiores a 10 graus;
- g) anormalidades funcionais significativas e diminuição da acuidade visual além da tolerância permitida;
- h) lesões retinianas, cicatrizes coriorretinianas, doenças maculares;
- i) doenças neurológicas ou musculares oculares.

Boca, nariz, laringe, faringe, traquéia e esôfago:

- a) anormalidades estruturais congênitas ou não;
- b) desvio acentuado de septo nasal;
- c) mutilações, tumores, atresias e retrações;
- d) sequelas de agentes nocivos;
- e) fístulas congênitas ou adquiridas;
- f) infecções crônicas ou recidivantes;
- g) deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação e deglutição;
- h) doenças alérgicas do trato respiratório.

Dentes:

- a) estado sanitário geral deficiente;
- b) infecções;
- c) maloclusão;
- d) tumores;
- e) restaurações extensas, próteses fixas e móveis insatisfatórias;
- f) deficiências funcionais na mastigação.

Pele e tecido celular subcutâneo:

- a) infecções crônicas ou recidivantes;
- b) micoses extensas, infectadas ou cronificadas;
- c) parasitoses cutâneas extensas;
- d) eczemas alérgicos cronificados ou infectados;
- e) expressões cutâneas das doenças autoimunes;
- f) manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução;
- g) ulcerações e edemas;
- h) cicatrizes deformantes, que comprometam a funcionalidade ou gravemente a estética;
- i) nevus vasculares extensos ou antiestéticos;
- j) tatuagem em qualquer área do corpo, desde que represente símbolos ou inscrições alusivas a ideologias contrárias às instituições democráticas e/ou que incitem à violência ou qualquer forma de preconceito ou discriminação, constituindo nesses casos condição incapacitante;
- k) piercing: em qualquer área do corpo, constituem condição incapacitante.

Pulmões e paredes torácicas:

- a) deformidades relevantes congênita ou adquirida de caixa torácica;
- b) função respiratória prejudicada;
- c) doenças e defeitos, congênitos ou adquiridos;
- d) infecções bacterianas ou micóticas;
- e) doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior (importante a história mórbida pregressa);
- f) fístula e fibrose pulmonar difusa;
- g) tumores malignos e benignos dos pulmões e da pleura;
- h) anormalidades radiológicas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional.

Sistema cardiovascular:

- a) anormalidades congênitas ou adquiridas;
- b) infecções e inflamações;
- c) arritmias;
- d) doenças do pericárdio, miocárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração;
- e) anormalidade do feixe de condução e outras, detectadas no eletrocardiograma;
- f) doenças oro-valvulares;
- g) hipotensão arterial com sintomas;
- h) hipertensão arterial (pressão arterial maior ou igual 140 x 90 mmHg – VI Diretriz brasileira de hipertensão) e taquisfigmia;
- i) alterações significativas da silhueta cardíaca no exame radiológico;
- j) doenças venosas, arteriais e linfáticas;
- k) Dislipidemias: colesterol total maior ou igual a 240 mg/dl; LDL colesterol maior ou igual 160mg/dl; triglicerídeos maior ou igual 200 mg/dl (V Diretriz Brasileira de Dislipidemias e prevenção da aterosclerose).

Abdome e trato digestivo:

- a) anormalidades da parede perceptíveis à inspeção ou palpação (ex. hérnias, fístulas);
- b) visceromegalias;
- c) infecções, esquistossomose e outras parasitoses graves, (ex. doença de Chagas, calazar, malária, amebíase extra-intestinal);
- d) micoses profundas;
- e) história de cirurgia significativa ou ressecções importantes;
- f) doenças hepáticas e pancreáticas;
- g) lesões do trato gastrointestinal;
- h) distúrbios funcionais, desde que significativos;
- i) tumores benignos e malignos.

Aparelho gênito-urinário:

- a) anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias;
- b) tumores;
- c) infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina;
- d) criptorquidia;
- e) varicocele, volumosa e/ou dolorosa.

O testículo único não é incapacitante, desde que não resulte de criptorquidia do outro testículo.

A hipospádia não é incapacitante.

Aparelho osteomioarticular:

- a) doenças e anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas; inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas;
- b) lesões de cartilagem articular grau III e IV de outerbridge, mesmo que focais;
- c) desvios ou curvaturas anormais significativas da coluna vertebral;
- d) deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal dos membros;
- e) próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgia;

- f) diferença de mais de 1,5 cm no comprimento dos membros inferiores;
- g) artroses, sacroileítes, impacto femoroacetabular.

No caso de pé plano e curvatura discreta da coluna vertebral, à critério da JISE, poderá ser solicitado parecer especializado para avaliação de sintomas, distúrbios funcionais orgânicos e vício postural.

Doenças metabólicas e endócrinas:

- a) diabetes mellitus;
- b) tumores hipotalâmicos e hipofisários;
- c) disfunção tireoidiana sintomática;
- d) tumores da tireoide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida;
- e) tumores de suprarenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas;
- f) hipogonadismo primário ou secundário;
- g) distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina;
- h) erros inatos do metabolismo;
- i) desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica.

Sangue e órgãos hematopoiéticos:

- a) alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos;
- b) doenças hemorrágicas.

Alterações hematológicas consideradas significativas, à critério da JISE, poderão ser submetidas a parecer especializado.

Doenças neuropsiquiátricas:

- a) distúrbios neuromusculares;
- b) afecções neurológicas;
- c) anormalidades congênitas ou adquiridas;
- d) ataxias, incoordenações, tremores, paresias e paralisias, atrofia e fraquezas musculares;
- e) Síndromes convulsivas, distúrbios de consciência, distúrbios comportamentais e de personalidade.

Tumores e neoplasias:

- a) tumor maligno;
- b) tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante.

Doenças sexualmente transmissíveis:

- a) doença sexualmente transmissível em atividade;
- b) serão toleradas cicatrizes sorológicas.

PROPORCIONALIDADE DE PESO E ALTURA:

Será julgado APTO para ingresso no CBMSC e matrícula no Curso de Formação de Oficiais do CBMSC, o candidato, de ambos os sexos, cujo Índice de Massa Corpórea (IMC) situar-se no limite de 18,5 a 30, conforme fórmula de proporcionalidade de peso e altura abaixo.

O Índice de Massa Corpórea, conforme preconizado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) será aferido com a seguinte fórmula:

$$\text{IMC} = \frac{\text{P}}{\text{A}^2}$$

(peso em quilogramas dividido pela altura em metros elevada ao quadrado)

Sendo:

IMC = Índice de Massa Corpórea

P = peso do inspecionado em quilogramas

A = altura do inspecionado em metros, descalço e descoberto.

ANEXO IV

NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS DA AVALIAÇÃO FÍSICA - TAF

Será considerado aprovado nos exames físicos de inclusão ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (Teste de Aptidão Física, - TAF), o(a) candidato(a) que, durante a execução dos exercícios físicos relacionados na presente norma, apresentar desempenho físico compatível com os índices estipulados na tabela de exigências a seguir, de acordo com a Portaria 461/CBMSC/2014, a seguir exposta:




EXERCÍCIOS FÍSICOS		ÍNDICE
Flexão de cotovelo em barra fixa	Masculino (dinâmica)	Mínimo 3 (três) repetições
	Feminino (estático)	Mínimo 10"00 (dez segundos e zero centésimos)
Apoio 4 tempo (meio-sugado) em 60"00 (sessenta segundos e zero centésimos)	Masculino	Mínimo 16 (dezesesseis) repetições
	Feminino	Mínimo 12 (doze) repetições
Abdominal tipo remador em 60"00 (sessenta segundos e zero centésimos)	Masculino	Mínimo 32 (trinta e duas) repetições
	Feminino	Mínimo 26 (vinte e seis) repetições
Corrida de 50 metros	Masculino	Máximo 8"00 (oito segundos e zero centésimos)
	Feminino	Máximo 9"00 (nove segundos e zero centésimos)
Corrida de 12'00" (doze minutos e zero) segundos	Masculino	Mínimo 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros
	Feminino	Mínimo 2.000 (dois mil) metros
Natação 50 metros (estilo livre)	Masculino	Máximo 1'10" (um minuto e dez segundos)
	Feminino	Máximo 1'20" (um minuto e vinte segundos)

DESCRIÇÃO DOS EXERCÍCIOS FÍSICOS:

Prova (masculino)

Flexão do cotovelo em barra fixa (dinâmica)

A prova será executada da seguinte forma:

<p>Posição inicial:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Pegada na barra com as mãos em pronação; 2. Membros superiores e inferiores estendidos; 3. Corpo na posição vertical, sem contato algum com o solo. 	<p>2. Execução:</p> <ol style="list-style-type: none"> 2.1. Flexionar os cotovelos, até posicionar o queixo sobre a barra horizontal, sem tocá-la com o mesmo; 	<p>2.2. Voltar à posição inicial pela extensão completa dos cotovelos.</p>
		
POSIÇÃO 0 (INICIAL)	POSIÇÃO 1	POSIÇÃO 2



3. Observações:

- 3.1. Não será permitido utilizar movimentos acessórios como extensão da coluna cervical, dos quadris, pernas, ou balançar o corpo para executar cada flexão;
- 3.2. Não deverá haver o contato das pernas ou do corpo com quaisquer objetos ou auxílios por parte de um circunstante;
- 3.3. Não será permitido que o avaliado solte uma das mãos após a tomada da empunhadura e execução do exercício;
- 3.4. Encerra-se a execução do exercício assim que o candidato largar a barra;
- 3.5. O candidato deverá fazer, no mínimo 3 (três) repetições corretas, para ser considerado apto;
- 3.6. Para a contagem serão válidas as trações corretamente executadas, a partir do momento em que a barra for segura com as duas mãos;
- 3.7. As trações serão computadas da seguinte maneira: o executante com o corpo na vertical (posição “um”) flexionará os cotovelos, posicionando o queixo sobre a barra sem tocá-la, considerando este movimento como posição “dois”. Em seguida retorna para posição “um” com os braços totalmente estendidos. Neste caso ao retornar a posição “um” será computado uma repetição correta.

Prova (feminino)

Flexão do cotovelo em barra fixa (estática)

A prova será executada da seguinte forma:

<p>1. Posição inicial:</p> <ol style="list-style-type: none">1.1. Dirigir-se à barra através de um apoio (banco, escada ou outro material disponível);1.2. Dependurar-se na barra com os cotovelos flexionados;1.3. Pegada na barra com as mãos em pronação e o queixo acima da barra, sem tocá-la com essa parte do corpo.	<p>2. Execução:</p> <p>2.1. Após a candidata perceber que está em posição segura, com o queixo sobre a barra e cotovelos flexionados, avisará ao avaliador para retirar o apoio, momento em que será acionado o cronômetro. A candidata permanecerá na posição final até o avaliador lhe informar que ela superou o tempo mínimo necessário para ser considerada apta na prova.</p>
	
<p style="text-align: center;">POSIÇÃO INICIAL (0)</p>	<p style="text-align: center;">POSIÇÃO FINAL</p>






3. Observação:

- 3.1. A candidata deverá permanecer na posição correta por, no mínimo 10”00 (dez segundos e zero centésimos), para ser considerada apta;
- 3.2. Serão utilizados dois cronômetros (cronometragem manual) para registrar o tempo, sendo considerado para o cômputo oficial, o maior tempo.

Prova (masculino e feminino)

Apoio 4 tempos (meio-sugado)

A prova será executada da seguinte forma:

<p>1. Posição inicial: 1.1. O(a) avaliado(a) em pé, com braços estendidos ao longo do corpo, o qual deverá estar ereto, posição inicial.</p>	<p>2. Execução: 2.1. Flexionar os quadris e joelhos mantendo as pernas juntas, apoiando-se com as mãos no solo (posição “um”);</p>
	
<p>POSIÇÃO 0 (INICIAL)</p>	<p>POSIÇÃO 1</p>
<p>2.2. Após, apoiando-se somente com as palmas das mãos no solo, arremessar as pernas para trás, estendendo os joelhos, tocando o solo apenas com as pontas dos pés, (posição “dois”);</p>	<p>2.3. Flexionar novamente os joelhos, retornando à posição anterior, (posição “três”);</p>
	
<p>POSIÇÃO 2</p>	<p>POSIÇÃO 3</p>
<p>2.4. Voltar à posição inicial, para completar o exercício (posição “quatro”).</p>	
	
<p>POSIÇÃO 4 (FINAL)</p>	

3. Observações:

3.1. O(a) candidato(a) terá um tempo máximo de 60'00" (sessenta segundos e zero centésimos) para executar o índice mínimo;

3.2. O(a) avaliado(a) deverá estender totalmente os joelhos tanto ao arremessar as pernas para trás quanto ao retornar à posição inicial;

3.3. Para realizar um exercício completo, deve ser observada a total extensão do tronco, ao retornar a posição inicial. Não será permitido que o candidato efetue o exercício apenas inclinando o tronco para frente;




3.4. O candidato do sexo masculino deverá fazer, no mínimo 16 (dezesesseis) repetições corretas, para ser considerado apto e a candidata do sexo feminino, no mínimo 12 (doze) repetições corretas, para ser considerada apta. Ambos os sexos no tempo de 60' 00" (sessenta segundos e zero centésimos).

3.5. Será utilizado um cronômetro (cronometragem manual) para registrar o tempo.

Prova (masculino e feminino)

Abdominal tipo remador

O teste abdominal tipo remador será executado da seguinte forma:

<p>1. Posição inicial:</p> <p>1.1. O(a) avaliado(a) deve estar deitado em decúbito dorsal, com os membros inferiores estendidos paralelamente e os membros superiores estendidos paralelamente acima da cabeça, posição inicial.</p> 	<p>2. Execução:</p> <p>2.1. Flexionar simultaneamente o quadril e joelhos de modo que as plantas dos pés se apoiem totalmente no chão, ao mesmo tempo em que se lança os membros superiores à frente até o cotovelo alinhar-se com os joelhos (posição "um");</p> 
<p>POSIÇÃO 0 (INICIAL)</p>	<p>POSIÇÃO 1</p>
<p>2.2. Retornar à posição inicial (posição "dois").</p> 	
<p>POSIÇÃO 2</p>	

3. Observações:

3.1. O(a) candidato(a) terá um tempo máximo de 60'00" (sessenta segundos e zero centésimos) para executar o índice mínimo;

3.2. A contagem dar-se-á a cada movimento de execução e retorno à posição inicial;

3.3. Não se computará o exercício quando o avaliado levar ambos os cotovelos para frente ao iniciar o abdominal ou utilizar-se de qualquer tipo de auxílio para a subida do tronco;

3.4. O candidato do sexo masculino deverá fazer, no mínimo 32 (trinta e duas) repetições corretas, para ser considerado apto e a candidata do sexo feminino, no mínimo 26 (vinte e seis) repetições corretas, para ser considerada apta. Ambos os sexos no tempo de 60'00" (sessenta segundos e zero centésimos);

3.5. Será utilizado um cronômetro (cronometragem manual) para registrar o tempo.

Prova (masculino e feminino)

Corrida de velocidade (50 metros)

A prova será executada da seguinte forma:

1. Posição inicial:

- 1.1. O(a) candidato(a) se postará em pé, com um afastamento anteroposterior das pernas;
- 1.2. Pé da frente, alinhado com a marca de partida.
2. Execução:
 - 2.1. Ao sinal, o(a) executante percorrerá os 50 (cinquenta) metros no menor tempo possível.
3. Observações:
 - 3.1. Para largada o árbitro de saída simultaneamente, além das orientações, utilizará um apito, com um silvo forte, bem como descerá uma bandeirola que servirá de referência para cronometragem;
 - 3.2. O cronômetro deverá ser acionado exatamente no momento do sinal de partida;
 - 3.3. Deverá ser explicado ao candidato(a) para correr o mais rápido que possa, não diminuindo o ritmo propositadamente ao aproximar-se da linha de chegada;
 - 3.4. O candidato do sexo masculino deverá completar o percurso em, no máximo 8"00 (oito segundos e zero centésimos), para ser considerado apto e a candidata do sexo feminino em, no máximo 9"00 (nove segundos e zero centésimos), para ser considerada apta;
 - 3.5. Não será permitido o uso de sapatilhas;
 - 3.6. O piso da pista poderá ser sintético, natural (de carvão; saibro ou material equivalente), de cimento ou asfalto;
 - 3.7. Serão utilizados dois cronômetros (cronometragem manual) para registrar o tempo, sendo considerado para o cômputo oficial o menor tempo;
 - 3.8. A prova deverá ser realizada num percurso retilíneo;
 - 3.9. Apenas uma saída em falso será admitida por concorrente. Se a largada for queimada pela segunda vez o(a) candidato(a) será considerado(a) desclassificado(a);
 - 3.10. Os requisitos previstos no item 3.4. deverão ser cumpridos independente das condições climáticas durante a realização da prova

Prova (masculino e feminino)

Corrida de longa distância

A prova será executada da seguinte forma:

1. Posição inicial:
 - 1.1. O (a) avaliado(a) se postará em pé junto a linha de partida.
2. Execução:
 - 2.1. Ao sinal, o(a) candidato(a) percorrerá a distância equivalente ao seu sexo dentro do tempo estipulado.
3. Observações:
 - 3.1. O (a) candidato(a) não poderá receber qualquer tipo de ajuda física para percorrer o percurso;
 - 3.2. Ao sinal, o candidato do sexo masculino percorrerá, dentro do tempo de 12'00" (doze minutos e zero segundos) a distância de, no mínimo 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros, para ser considerado apto e a candidata do sexo feminino a distância de, no mínimo 2.000 (dois mil) metros, para ser considerada apta.
 - 3.3. O piso da pista poderá ser sintético, natural (de carvão; saibro ou material equivalente), de cimento, ou asfalto;
 - 3.4. Serão utilizados dois cronômetros (cronometragem manual) para registrar o tempo, sendo considerado para o cômputo oficial o menor tempo;
 - 3.5. Os requisitos previstos no item 3.2. deverão ser cumpridos independente das condições climáticas durante a realização da prova.

Prova (masculino e feminino)

Natação (50 metros)

A prova será executada da seguinte forma:

1. Posição inicial:
 - 1.1. O (a) avaliado(a) se postará junto a borda da piscina, dentro d'água.
2. Execução:

- 2.1. Ao sinal, através de silvo de apito ou a viva voz, o candidato iniciará o percurso da distância equivalente ao seu sexo dentro do tempo estipulado, utilizando estilo livre para o nado;
- 2.2. O(a) candidato(a), após ser dado o sinal, poderá submergir junto a borda e impulsionar o corpo com os pés obtendo a posição hidrodinâmica para o nado.
3. Observações:
 - 3.1. O(a) candidato(a) não poderá receber qualquer tipo de ajuda física para completar o percurso;
 - 3.2. O candidato do sexo masculino deverá completar o percurso em, no máximo 1'10" (um minuto e dez segundos), para ser considerado apto e a candidata do sexo feminino em, no máximo 1'20" (um minuto e vinte segundos), para ser considerada apta;
 - 3.3. Serão utilizados dois cronômetros (cronometragem manual) para registrar o tempo, sendo considerado para o cômputo oficial o menor tempo;
 - 3.4. O candidato deverá se apresentar trajando calção de banho (masculino – sunga ou equivalente), maiô (feminino), touca e chinelo de dedo para o evento;
 - 3.5. Apenas uma saída em falso será admitida por concorrente. Se a largada for queimada pela segunda vez o(a) candidato(a) será considerado(a) desclassificado(a);
 - 3.6. A dimensão (comprimento/profundidade/largura) da piscina, a ser utilizada na avaliação, poderá ser variável, sendo preferencialmente com comprimento de 50 (cinquenta) metros ou 25 (vinte e cinco) metros;
 - 3.7. No caso de piscina com comprimento inferior a 50 (cinquenta) metros, será admitido a virada olímpica ou batida com uma das mãos na parede da piscina, sem apoiar na borda, submergir e impulsionar o corpo com os pés obtendo novamente a posição hidrodinâmica.
 - 3.8. Não existe restrição quanto a localização da piscina, podendo ser realizada em piscina coberta ou não.
 - 3.9. A temperatura da água pode variar entre 18°C (dezoito graus celsius) a 28°C (vinte e oito graus celsius).

ANEXO V

PERFIL PROFISSIOGRÁFICO EXIGIDO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO CONCURSO PÚBLICO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIRO MILITAR CONFORME DECRETO Nº 1.479, DE 09 DE ABRIL DE 2013

O presente perfil profissiográfico consta das características exigidas do candidato para ingresso no Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC), bem como suas respectivas descrições e dimensões (níveis). As dimensões classificam-se em “elevado” (muito acima dos níveis medianos), “adequado” (dentro dos níveis medianos), “baixo” (abaixo dos níveis medianos) e “ausente” (não apresenta a característica).

1. CONTROLE EMOCIONAL (AUTOCONTROLE):

- a) Descrição: habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento;
- b) Dimensão: elevado.

2. ANSIEDADE:

- a) Descrição: aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do candidato; devido à antecipação de consequências futuras, a preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta (fase 1 do ciclo de estresse);
- b) Dimensão: baixo.

3. ANGÚSTIA:

- a) Descrição: mal-estar psicofísico caracterizado por temor difuso, podendo ir da inquietação ao pânico;

b) Dimensão: baixo.

4. IMPULSIVIDADE:

a) Descrição: incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa diante de um estímulo interno ou externo;

b) Dimensão: ausente.

5. AUTOCONFIANÇA:

a) Descrição: atitude de autodomínio do candidato, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, e capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo;

b) Dimensão: adequado.

6. RESISTÊNCIA À FRUSTRAÇÃO:

a) Descrição: capacidade de absorver e lidar objetiva e eficazmente com situações frustrantes;

b) Dimensão: adequado.

7. POTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO COGNITIVO:

a) Descrição: grau de inteligência geral (fator G), dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento;

b) Dimensão: elevado.

8. AGRESSIVIDADE:

a) Descrição: manifestação de tendência ao ataque em oposição à fuga de perigos ou enfrentamento de dificuldades;

b) Dimensão: baixo.

9. DISPOSIÇÃO PARA O TRABALHO:

a) Descrição: capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;

b) Dimensão: elevado.

10. INICIATIVA:

a) Descrição: capacidade de agir adequadamente sem depender de ordem ou decisão superior em situações específicas;

b) Dimensão: elevado.

11. POTENCIAL DE LIDERANÇA:

a) Descrição: habilidade para agregar as forças latentes existentes em um grupo, canalizando-as no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns, visando atingir objetivos pré-definidos, e facilidade para conduzir, coordenar e dirigir as ações das pessoas para que atuem com excelência e motivação, estando o futuro líder disponível para ser treinado em sua potencialidade;

b) Dimensão: elevado.

12. SOCIABILIDADE (RELACIONAMENTO INTERPESSOAL):

a) Descrição: capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, aos sentimentos e aos comportamentos dos outros;

b) Dimensão: elevado.

13. FLEXIBILIDADE DE CONDUTA (ADAPTABILIDADE):

a) Descrição: capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido;

b) Dimensão: elevado.

14. CRIATIVIDADE:

a) Descrição: habilidade do candidato para tirar conclusões e revitalizar soluções antigas a que chegou pela própria experiência anterior e vivência interna, apresentando novas soluções para os problemas existentes, procurando, assim, buscar formas cada vez mais eficazes de realizar ações e atingir objetivos, valendo-se dos meios disponíveis no momento;

b) Dimensão: elevado.

15. FLUÊNCIA VERBAL (COMUNICABILIDADE):

- a) Descrição: capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável;
- b) Dimensão: elevado.

16. SINAIS FÓBICOS:

- a) Descrição: medo irracional ou patológico de situações específicas, como animais, altura, água, sangue, fogo, etc., que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico;
- b) Dimensão: ausente.

17. RESPONSABILIDADE:

- a) Descrição: capacidade do indivíduo em tomar decisões, assumindo suas consequências;
- b) Dimensão: elevado.

18. AMBIÇÃO:

- a) Descrição: desejo de alcançar aquilo que valoriza os bens materiais ou o amor próprio;
- b) Dimensão: adequado.

19. ASSERTIVIDADE:

- a) Descrição: capacidade de expressar-se corretamente, deixando clara a sua vontade, agindo ativamente para sua aquisição;
- b) Dimensão: elevado.

20. DISCIPLINA:

- a) Descrição: capacidade de ater-se a um método, uma ordem, uma maneira de ser e de agir;
- b) Dimensão: elevado.

21. ORGANIZAÇÃO:

- a) Descrição: capacidade de desenvolver atividades, sistematizando as tarefas;
- b) Dimensão: elevado.

22. PERSEVERANÇA:

- a) Descrição: capacidade para executar uma tarefa, vencendo as dificuldades encontradas até concluí-la;
- b) Dimensão: elevado.

23. ATENÇÃO CONCENTRADA:

- a) Descrição: capacidade de discriminar e localizar, rapidamente, partes de um todo: perceber e distinguir semelhanças e diferenças pequenas, em dois objetos aparentemente iguais ou diferentes;
- b) Dimensão: adequado.

24. PERCEPÇÃO ESPACIAL:

- a) Descrição: capacidade de imaginar a posição de um objeto, após ter sofrido uma rotação no espaço e de identificar-se e localizar-se em um ambiente, tendo conhecimento da posição de outros pontos ao seu redor;
- b) Dimensão: elevado.

25. CORAGEM:

- a) Descrição: qualidade de quem, além de ter vontade, enfrenta situações adversas ou que representem risco pessoal;
- b) Dimensão: adequado.

26. DIPLOMACIA:

- a) Descrição: capacidade de ser atencioso, cortês, evitando magoar outras pessoas;
- b) Dimensão: elevado.

27. METICULOSIDADE:

- a) Descrição: capacidade de agir atendo-se a detalhes;
- b) Dimensão: adequado.

28. OBJETIVIDADE:

- a) Descrição: capacidade de selecionar, dentre várias possibilidades, o essencial e necessário para atingir uma determinada meta;
- b) Dimensão: elevado.

29. SENTIDO CRÍTICO:

- a) Descrição: capacidade de analisar imparcialmente um fato, um evento, uma opinião, submetendo-os a uma apreciação científica;
b) Dimensão: adequado.

ANEXO VI
MODELO A - LAUDO OFTALMOLÓGICO

Nome do Candidato: _____

1. Acuidade Visual sem correção - Usar somente escala americana (20/20, 20/25, ...)

OD: ____ / ____

OE: ____ / ____

2. Acuidade Visual com correção - Usar somente escala americana (20/20, 20/25, ...)

OD: ____ / ____

OE: ____ / ____

3. Biomicroscopia:

OD: () normal () alterado: _____

OE: () normal () alterado: _____

4. Tonometria:

OD: ____ mmHg

OE: ____ mmHg

5. Fundoscopia:

OD: () normal () alterado: _____

OE: () normal () alterado: _____

6. Motilidade Ocular:

OD: () normal () alterado: _____

OE: () normal () alterado: _____

7. Senso Cromático: O candidato possui algum grau de discromatopsia?

() Sim. – Leve () Moderada () Grave ().

() Não

Data: _____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura e Carimbo do Médico Oftalmologista com CRM

Nome, endereço da clínica/consultório/ambulatório e telefone:

_____.

MODELO B - REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Comissão de análise de pedidos de isenção da taxa de inscrição

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, UF do RG _____, Data de nascimento ____/____/____, Nome da mãe _____, venho requerer a isenção do valor da Taxa de Inscrição para o Concurso Público do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, de acordo com o subitem 5.3.7 do **Edital nº 004-2022/DISIEP/DP/CBMSC**. Envio, também, os demais documentos indicados no Edital, assumindo, sob as penas da lei, que essa é verdadeira e idônea.

DECLARO, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição, ser pessoa desempregada ou com renda mensal que não ultrapassa 2 (dois) salários-mínimos.

_____ (cidade/UF), ____ / ____ / ____ (dia/mês/ano).

(Pub DOE 21.907 DE 30/11/2022)

PORTARIA

PORTARIA Nº 549/CBMSC, de 03/11/2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar nº 380, de 03 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar nº 767, de 21 de dezembro de 2020; Lei Complementar nº 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 1.274, de 11 de maio de 2021, combinado com a Deliberação nº 260/2020 do Grupo Gestor do Governo Estadual, contido no SGP-e SDC 4839/2019, de 13 de abril de 2020, resolve **RENOVAR DESIGNAÇÃO** para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do 2º Sgt BM RR Mtcl 917780-9 **ALCEMIR SCHAFFASHEK**, no 3º/2ª/7ºBBM – Balneário Piçarras, no período de 8 de janeiro de 2023 a 7 de janeiro de 2025 em conformidade com as atividades previstas nos §2º e §3º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.898 de 17/11/2022)

PORTARIA Nº 553/CBMSC, de 07/11/2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no art. 24-F e art. 26 do Decreto-Lei Federal nº 667/69, alterado pela Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto Estadual nº 419/2019, art. 6º da Lei Complementar nº 765/2020, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei nº 6.218/83, **ALEXANDRE VIEIRA**, Coronel do Corpo de Bombeiros Militar, Mtcl 920825-9, a contar de 01 de dezembro de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.903 de 24/11/2022)

PORTARIA Nº 554/CBMSC, de 07/11/2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no art. 24-G do Decreto-Lei Federal nº 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019, e art. 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e, Decreto Estadual nº 419/2019, art. 6º da LC nº765/2020, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei nº6.218/83, **MARCOS AURÉLIO BARCELOS**, Coronel do Corpo de Bombeiros Militar, Mtcl 920824-0, a contar de 26 de novembro de 2022.

Coronel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO
Subcomandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.905 de 28/11/2022)

PORTARIA Nº 558/CBMSC, de 10/11/2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar nº 380, de 03 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar nº 767, de 21 de dezembro de 2020; Lei Complementar nº 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 1.274, de 11 de maio de 2021, combinado com a Deliberação nº 260/2020 do Grupo Gestor do Governo Estadual, contido no SGP-e SDC 4839/2019, de 13 de abril de 2020, resolve RENOVAR DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do S Ten BM RR Mtcl 913359-3 ALDINEI SEBASTIÃO GONÇALVES, no CEBM – Florianópolis, no período de 5 de janeiro de 2023 a 4 de janeiro de 2025 em conformidade com as atividades previstas nos §2º e §3º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.898 de 17/11/2022)

PORTARIA Nº 565/CBMSC, de 14/11/2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o § 2º do art. 16; inciso II do Art. 62, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais), Artigos 10, 11 e 33 da Lei Complementar nº 801, de 1º de julho de 2022 e art. 1º da Portaria 547/CBMSC/2022, de 31 de outubro de 2022, a qual reduz pela metade, o interstício dos 1º Sargentos para a ascensão à graduação de Subtenentes do Quadro de Praças Bombeiros Militar, extraordinariamente, para a promoção de 25 de novembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, com efeitos a contar de 25 de novembro de 2022, À GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE do QPBM – pelo critério de Antiguidade, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

927751-0 DOUGLAS LOURENCO DA SILVA
920496-2 ALCEU FIOREZE
919444-4 MOACIR ROBERTO FERREIRA
920488-1 SIEGFRIEDT IVO GOELZER
920776-7 FERNANDO DERCIRIO DA SILVA
920461-0 CARLOS ALBERTO ANDRADE
920453-9 MARCELO FERNANDES
921536-0 JUSINEI WILSON FERREIRA
920300-1 MARCOS AFONSO PASETTO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis-SC, 14 de novembro de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.898 de 17/11/2022)

PORTARIA Nº 566/CBMSC, de 14/11/2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o § 2º do art. 16; inciso II do Art. 62, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais), Artigos 10, 11 e 33 da Lei Complementar nº 801, de 1º de julho de 2022, RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, com efeitos a contar de 25 de novembro de 2022, À GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO do QPBM – pelo critério de Antiguidade, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

921599-9 SIDNEI NOGUEIRA
921572-7 ADILSON LUIZ VICENTE
921600-6 OSMAR KIEUTIKA
920798-8 JAILTON COSTA
927749-8 JOICE STEINBACH
927713-7 DIONE ELISANDRO G DE MATOS
920315-0 LAERCIO PEDROSO
921304-0 VILSON ALOISIO FURTADO

922813-6 MARCELO CORREA SOUZA
922649-4 DIONE SIMOES DE FRANÇA
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis-SC, 14 de novembro de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.898 de 17/11/2022)

PORTARIA Nº 567/CBMSC, de 14/11/2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o § 2º do art. 16; inciso II do Art. 62, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais), Artigos 10, 11 e 33 da Lei Complementar nº 801, de 1º de julho de 2022, RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, com efeitos a contar de 25 de novembro de 2022, à GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO do QPBM – pelo critério de Antiguidade, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

929108-3 ALAN DA SILVA FELISBINO
351908-2 ANDRE LIDORIO
929228-4 TIAGO PIZZETTI MEDEIROS
927773-0 SAMUEL GUARNIERI
929225-0 ODAIR GREFFIN
927123-6 GUILHERME COSTA DOS SANTOS
929257-8 ANDERSON PEDROSO SILVA
929242-0 ROBERTO DA SILVA FILHO
929222-5 MARIANNE NIENKOETTER ROSA
929090-7 EVERTON MOISES CARDOSO
929299-3 ELIVAR LUIS BACKES
929243-8 FILIPE RAMOS DE MEDEIROS
926579-1 RENANN INACIO RITA
929231-4 RODRIGO JAIR LAPA
927075-2 LUIZ ANTONIO FORTE
929259-4 ANDERSON LEMOS LOPES
929218-7 CLEBER DA SILVA CARDOSO
929156-3 BRUNO ALBERTO BRUCH ANTONIO
929122-9 TIAGO RODRIGO BUCH
929076-1 RENATO GOMES SIFRONI
367446-0 JADSON ROBERTO CARDOSO
929212-8 DEIVIDY EMMANUEL CORREIA
929291-8 ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS
929148-2 ADRIANO RIBEIRO DA SILVA
929119-9 LEONARDO ARTUR DA COSTA
926308-0 DENIS DA SILVA FLORES
927712-9 TIAGO DE OLIVEIRA FLORISBAL
929117-2 RONALDO DE SOUZA ALBERTON
929229-2 RODRIGO BARRETO DE SOUSA
927700-5 EDUARDO DE PIERI FLORIANO
929244-6 DIRCEU MEDEA NETO
926020-0 EWERTON DIEGO DE MEDEIROS
929095-8 GILSON STAIDEL
929312-4 DONIZETE DE CORDOVA RAFAELI
929164-4 MARCIO TEIXEIRA GOULART
929153-9 JULIANO BARP
926586-4 FABIO VALENTIM GOMES
927785-4 FABIO ADAURI SAULO PACHECO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis-SC, 14 de novembro de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.898 de 17/11/2022)

PORTARIA Nº 568/CBMSC, de 14/11/2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 16, § 2º, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC), Art. 4º da Lei nº 6.153, de 21 de setembro de 1982, Decreto nº 4.689, de 26 de julho de 1994, Lei Complementar nº 623, de 20 de dezembro de 2013, Lei Complementar nº 625, de 9 de abril de 2014, Lei Complementar nº 742, de 19 de julho de 2019, e Lei Complementar nº 801, de 1º de julho de 2022, RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, com efeitos a contar de 25 de novembro de 2022, à graduação de 2º Sargento do Quadro Complementar de Praças Bombeiro Militar, os militares abaixo relacionados:

923159-5 ADRIANO STEFF
922656-7 ANTONIO CARLOS GANZER
925139-1 CLAUDINEI COELHO
925178-2 CRISTIANE ROSE DOS SANTOS
924280-5 EDSON ORTIZ PEREIRA
924165-5 EVANDRO DA SILVA
924307-0 GUSTAVO LUCKTEMBERG
924304-6 MARILSON ADILSON SIQUEIRA
922273-1 MARLESIO MARCELO OLIVEIRA
922804-7 NILTON DE SOUZA
923152-8 ROBERTO CARDOSO
923853-0 SANDRO MIGUEL GONCALVES
924294-5 SERGIO RICARDO GALVAO
924007-1 ULISSES ANTONIO NAUE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis-SC, 14 de novembro de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.898 de 17/11/2022)

PORTARIA Nº 569/CBMSC, de 14/11/2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o § 2º do Art. 16, inciso III, § 3º do Art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC), § 1º e § 2º do Art. 27 da Portaria Nr 533/CBMSC, de 12 de novembro de 2021, inciso IV do Art. 7 e Art. 11 da Lei Complementar nº 801, de 1º de julho de 2022, RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, com efeitos a contar de 13 de junho de 2022, à GRADUAÇÃO DE 3º SARGENTO do QPBM – por Ato de Bravura, a Bombeira Militar abaixo relacionada:

929210-1 SAMANTHA REBELO SIMAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis-SC, 14 de novembro de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.898 de 17/11/2022)

PORTARIA Nº 570/CBMSC/2022, de 14 de novembro de 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o § 2º do Art. 16, inciso III, § 3º do Art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC), § 1º e § 2º do Art. 27 da Portaria Nr 533/CBMSC, de 12 de novembro de 2021, inciso IV do Art. 7 e Art. 11 da Lei Complementar nº 801, de 1º de julho de 2022, RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, com efeitos a contar de 25 de novembro de 2017, à GRADUAÇÃO DE CABO do QPBM – por Ato de Bravura, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

932428-3 JACKSON JACQUES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis-SC, 14 de novembro de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.898 de 17/11/2022)

PORTARIA Nº 571/CBMSC, de 14/11/2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o § 2º do Art. 16, inciso III, § 3º do Art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC), § 1º e § 2º do Art. 27 da Portaria Nr 533/CBMSC, de 12 de novembro de 2021, inciso IV do Art. 7 e Art. 11 da Lei Complementar nº 801, de 1º de julho de 2022, RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, com efeitos a contar de 13 de junho de 2021, à GRADUAÇÃO DE CABO do QPBM – por Ato de Bravura, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

932360-0 CASSIANO DEVILLA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis-SC, 14 de novembro de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.898 de 17/11/2022)

PORTARIA Nº 572/CBMSC, de 14/11/2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o § 2º do art. 16; inciso II do Art. 62, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais), Lei Complementar nº 742, de 19 de julho de 2019, inciso I do Art. 7º, § 3º do Art. 9º, inciso III do Art. 10 e Art. 11 da Lei Complementar nº 801, de 1º de julho de 2022, RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, com efeitos a contar de 25 de novembro de 2022, à GRADUAÇÃO DE CABO do QPBM – pelo critério de Antiquidade, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

930129-1 RODRIGO NICOLODI DUTRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis-SC, 14 de novembro de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.898 de 17/11/2022)

PORTARIA Nº 573/CBMSC, de 16/11/2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais, com base no Art 15, item I (a pedido) da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio de 2007, combinado com o Art. 10 item I (a pedido) do Decreto nº 1.274, de 11 de maio de 2021, resolve, DESLIGAR, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), o 2º Sgt BM RR Mtcl 920779-1 SILVANO VALDIR DOS SANTOS a contar de 8 de novembro de 2022, por não ter mais interesse em permanecer na 2ª/10ª BBM - Palhoça.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.898 de 17/11/2022)

PORTARIA Nº 574/CBMSC, de 17/11/2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no art. 24-G do Decreto-Lei Federal nº 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019, e art. 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e, Decreto Estadual nº 419/2019, art. 6º da LC nº765/2020, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei nº 6.218/83, CRISTIANE ROSE DOS SANTOS, 2º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar, Mtcl 925178-2, a contar de 7 de dezembro de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.903 de 24/11/2022)

PORTARIA Nº 575/CBMSC, de 22/11/2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Sargenteante da 3ª Companhia do 8º Batalhão de Bombeiro Militar (3ª/8º BBM), com sede em Braço do Norte – SC, DIEGO BERNARDO DA SILVA, 2º Sgt BM Mtcl 927122-8, com efeitos a contar de 8 de dezembro de 2022.

EXONERAR, da função de Comandante do 3º Grupo do 1º Pelotão da 3ª Companhia do 8º Batalhão de Bombeiros Militar (3º/1º/3ª/8ºBBM) com sede em Armazém-SC, DIEGO SOUZA, S Ten BM Mtcl 926141-9, com efeitos a contar de 8 de dezembro de 2022.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 3º Grupo do 1º Pelotão da 3ª Companhia do 8º Batalhão de Bombeiros Militar (3º/1º/3ª/8ºBBM) com sede em Armazém-SC, DIEGO BERNARDO DA SILVA, 2º Sgt BM Mtcl 927122-8, com efeitos a contar de 8 de dezembro de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.903 de 24/11/2022)

PORTARIA Nº 576/CBMSC, de 23/11/2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar nº 380, de 03 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar nº 767, de 21 de dezembro de 2020; Lei Complementar nº 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 1.274, de 11 de maio de 2021, combinado com a Deliberação nº 260/2020 do Grupo Gestor do Governo Estadual, contido no SGP-e SDC 4839/2019, de 13 de abril de 2020, resolve RENOVAR DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do 3º Sgt BM RR Mtcl 920522-5 PAULO SÉRGIO DE SOUZA, no 1º/13º BBM – Balneário Camboriú, no período de 12 de janeiro de 2023 a 11 de janeiro de 2025 em conformidade com as atividades previstas nos §2º e §3º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.903 de 24/11/2022)

PORTARIA Nº 577/CBMSC, de 23/11/2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante do 1º Grupo do 1º Pelotão da 3ª Companhia do 3º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/1º/3ª/3º BBM), com sede em Botuverá – SC, JOÃO RICARDO PILATY, 2º Sgt BM Mtcl 923834-4, com efeitos a contar de 11 de outubro de 2022.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Grupo do 1º Pelotão da 3ª Companhia do 3º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/1º/3ª/3º BBM), com sede em Botuverá – SC, MAURÍCIO INÁCIO JUVÊNCIO, Cb BM Mtcl 929270-5, com efeitos a contar de 11 de outubro de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.903 de 24/11/2022)

PORTARIA Nº 578/CBMSC, de 23/11/2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no art. 24-F e art. 26 do Decreto-Lei Federal nº 667/69, alterado pela Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto Estadual nº 419/2019, art. 6º da Lei Complementar nº 765/2020, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei nº 6.218/83, RUBENS ATAIDE DE AGUIAR, Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar, Mtcl 919486-0, a contar de 22 de novembro de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.905 de 28/11/2022)

PORTARIA Nº 579/CBMSC, de 23/11/2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA

CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no art. 24-G do Decreto-Lei Federal nº 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019, e art. 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e, Decreto Estadual nº 419/2019, art. 6º da LC nº765/2020, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei nº6.218/83, JONAS VALMIRO MARTINS, 2º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar, Mtcl 921965-0, a contar de 29 de novembro de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.905 de 28/11/2022)

PORTARIA Nº 580/CBMSC, de 23/11/2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no art. 24-G do Decreto-Lei Federal nº 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019, e art. 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e, Decreto Estadual nº 419/2019, art. 6º da LC nº765/2020, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei nº6.218/83, JOÃO RICARDO PILATY, 2º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar, Mtcl 923834-4, a contar de 17 de novembro de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.905 de 28/11/2022)

PORTARIA Nº 581/CBMSC, de 23/11/2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no art. 24-G do Decreto-Lei Federal nº 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019, e art. 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e, Decreto Estadual nº 419/2019, art. 6º da LC nº765/2020, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei nº6.218/83, EDIMAR EDER GUERINI, 2º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar, Mtcl 924977-0, a contar de 29 de novembro de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.905 de 28/11/2022)

PORTARIA Nº 582/CBMSC, de 23/11/2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar nº 380, de 03 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar nº 767, de 21 de dezembro de 2020; Lei Complementar nº 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 1.274, de 11 de maio de 2021, combinado com a Deliberação nº 669/2019 – 569/2020 e 1406/2021 do Grupo Gestor do Governo Estadual, resolve DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o Cel RR Mtcl 919713-3 CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, para atuar no Tribunal de Justiça de Santa Catarina - Florianópolis, no período de 28 de novembro de 2022 a 27 de novembro de 2024, em conformidade com as atividades previstas nos §2º e §3º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.905 de 28/11/2022)

PORTARIA Nº 583/CBMSC, de 23/11/2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar nº 380, de 03 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar nº 767, de 21 de dezembro de 2020; Lei Complementar nº 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 1.274, de 11 de maio de 2021, combinado com a Deliberação nº 669/2019 – 569/2020 e 1406/2021 do Grupo Gestor do Governo Estadual, resolve DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o 3º Sgt RR Mtcl 920801-1 GILBERTO DELAUDINO DE SOUZA, para atuar no Tribunal de Justiça de Santa Catarina - Florianópolis, no período de 28 de novembro de 2022 a 27 de novembro de 2024, em conformidade com as atividades previstas nos §2º e §3º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.905 de 28/11/2022)

PORTARIA Nº 585/CBMSC, de 24/11/2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar nº 380, de 03 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar nº 767, de 21 de dezembro de 2020; Lei Complementar nº 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 1.274, de 11 de maio de 2021, combinado com a Deliberações nº 669/2019 – 569/2020 e 133/2020 do Grupo Gestor do Governo Estadual, resolve ALTERAR A DESIGNAÇÃO do Bombeiro Militar 2º Sgt BM RR Mtcl 912001-7 JOÃO CARLOS DA COSTA, integrante do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), realizada na Portaria Nº 329/CBMSC/2021, deixando de atuar no Comando-Geral – Florianópolis, para atuar no Tribunal de Justiça de Santa Catarina – Florianópolis no período de 28 de novembro de 2022 à 30 de junho de 2023, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.905 de 28/11/2022)

PORTARIA Nº 586/CBMSC, de 25/11/2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante do 2º Pelotão da 3ª Companhia do 8º Batalhão de Bombeiros Militar (2º/3ª/8ºBBM) com sede em Orleans - SC, BRUNO SOUZA DE ALBUQUERQUE, Cap BM Mtcl 933471-8, com efeitos a contar de 8 de dezembro de 2022.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 2º Pelotão da 1ª Companhia do 8º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/1ª/8º BBM), com sede em Tubarão - SC, BRUNO SOUZA DE ALBUQUERQUE, Cap BM Mtcl 933471-8, com efeitos a contar de 8 de dezembro de 2022.

Coronel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.907 de 30/11/2022)

PORTARIA Nº 587/CBMSC, de 28/11/2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ANULAR A INCLUSÃO E EXCLUIR DO SERVIÇO ATIVO do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, anulando todos os efeitos da inclusão efetuada em 8 de abril de 2013, mediante PORTARIA Nº 125/CBMSC/2023, de 5 de abril de 2013, conforme DESPACHO/DECISÃO proferido nos autos da AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 0336776-23.2014.8.24.0023/SC e de acordo com inciso X do art. 100 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, TATIANE FAVERO SIQUEIRA, matrícula 932224-8, Cabo Bombeiro Militar, a contar de 1 de dezembro de 2022.

Coronel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.907 de 30/11/2022)

PORTARIA Nº 590/CBMSC, de 29/11/2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar nº 380, de 03 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar nº 767, de 21 de dezembro de 2020; Lei Complementar nº 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 1.274, de 11 de maio de 2021, combinado com a Deliberação nº 260/2020 do Grupo Gestor do Governo Estadual, contido no SGP-e SDC 4839/2019, de 13 de abril de 2020, resolve RENOVAR DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do 2º Sgt BM RR Mtcl 915927-4 ALVACIR DA SILVEIRA, no 1º/2º/4º BBM – Içara, no período de 8 de janeiro de 2023 a 7 de janeiro de 2025 em conformidade com as atividades previstas nos §2º e §3º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007.

Coronel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.907 de 30/11/2022)

PORTARIA Nº 593/CBMSC, de 29/11/2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, LICENCIAR *EX OFFICIO*, de acordo com o inciso II do art. 124 e art. 125 da Lei nº 6.218/83, DANIEL BALDESSAR ROSSO, Mtcl 929253-5, Cabo do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, a contar de 2 de dezembro de 2022.

Coronel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.907 de 30/11/2022)

PORTARIA Nº 594/CBMSC, de 29/11/2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Pelotão da 2ª Companhia do 10º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/2º/10º BBM), com sede em Palhoça – SC, MATEUS HENRIQUE SCHUHMACHER VALÉRIO, 1º Ten BM Mtcl 988757-1, com efeitos a contar de 12 de dezembro de 2022.

Coronel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.907 de 30/11/2022)

PORTARIA Nº 595/CBMSC, de 29/11/2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante da 1ª Companhia do 5º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/5º BBM), com sede em Lages – SC, THYAGO DA SILVA MARTINS, Maj BM Mtcl 928258-0, com efeitos a contar de 23 de novembro de 2022.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante Interino da 1ª Companhia do 5º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/5º BBM), com sede em Lages – SC, GUILHERME DALL IGNA DE OLIVEIRA, 1º Ten BM Mtcl 391170-5, com efeitos a contar de 23 de novembro de 2022.

Coronel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.907 de 30/11/2022)

PORTARIA Nº 596/CBMSC, de 29/11/2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, do artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983; regulamentado pelo Decreto Estadual nº 19.237, de 14 de março de 1983, combinado com o § 5º do artigo 90 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP, de 17 de dezembro de 2010 e nos termos dos Decretos 1073/2012 e 1745/2018, resolve, COLOCAR À DISPOSIÇÃO do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, o 1º Sgt BM Mtcl 919531-9 FÁBIO MACHADO DOS SANTOS, com efeitos a contar do dia 28 de novembro de 2022.

Coronel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.907 de 30/11/2022)

TERMO DE COMPROMISSO

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade 4387 do Corpo de Bombeiros Militar, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012 de 25.01.2012 Estagiário FABIO DA COSTA BORGES, CPF 115.***.***-06; Termo de Compromisso nº15-2022; Data da Rescisão 14/11/22. (Pub DOE 21.903 de 24/11/2022)

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade 4387 do Corpo de Bombeiros Militar, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012 de 25.01.2012. Estagiário RAFAELY SAHIURY SHIRANO; CPF 119.***.***-05; Termo de Compromisso nº 26-2022; Início: 01/12/22; Lotação: 1º/9ºBBM. Com bolsa de R\$ 500. (Pub DOE 21.907 de 30/11/2022)

SUSTAÇÃO DE FÉRIAS

No processo de sustação de férias, do 1º Sgt BM CTISP Mtcl 914917-1-30 CLAUDIR LUIZ WERLANG, do Estado-Maior Geral, referente ao período aquisitivo de 2021, sendo a contar de 25 de novembro de 2022, por necessidade do serviço, conforme Processo CBMSC 27336/2022.

O restante de 3 dias das férias serão usufruídas a contar de 23 de dezembro de 2022, de acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, dou o seguinte despacho:

1. autorizado por extrema necessidade de serviço;
2. publique-se em BCBM;
3. insira-se no SIGRH;
4. archive-se.

Florianópolis, 24 de novembro de 2022.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA
Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 27336/2022)

No processo de sustação de férias, do Cb BM Mtcl 927164-3 JOSÉ ROBERTO DA ROSA, do 10º BBM, referente ao período aquisitivo de 2021, sendo a contar de 21 de novembro de 2022, por necessidade do serviço, conforme Processo CBMSC 26928/2022.

O restante de 10 dias das férias serão usufruídas a contar de 26 de novembro de 2022, de acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, dou o seguinte despacho:

1. autorizado por extrema necessidade de serviço;
2. publique-se em BCBM;
3. insira-se no SIGRH;
4. archive-se.

Florianópolis, 21 de novembro de 2022.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA
Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 26928/2022)

No processo de sustação de férias, do Cb BM Mtcl 931779-1 EVANDRO CARLIN, do 9º BBM, referente ao período aquisitivo de 2021, sendo a contar de 6 de novembro de 2022, por necessidade do serviço, conforme Processo CBMSC 25614/2022.

O restante de 11 dias das férias serão usufruídas a contar de 24 de dezembro de 2022, de acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, dou o seguinte despacho:

1. autorizado por extrema necessidade de serviço;
2. publique-se em BCBM;
3. insira-se no SIGRH;
4. archive-se.

Florianópolis, 21 de novembro de 2022.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA
Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 25614/2022)

No processo de sustação de férias, do 2º Sgt BM Mtcl 924011-0 MARCELO RITZMANN, do 9º BBM, referente ao período aquisitivo de 2021, sendo a contar de 7 de novembro de 2022, por necessidade do serviço, conforme Processo CBMSC 25781/2022.

O restante de 12 dias das férias serão usufruídas a contar de 21 de dezembro de 2022, de acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, dou o seguinte despacho:

1. autorizado por extrema necessidade de serviço;
2. publique-se em BCBM;
3. insira-se no SIGRH;
4. archive-se.

Florianópolis, 21 de novembro de 2022.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA
Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 25781/2022)

No processo de sustação de férias, do 3º Sgt BM Mtcl 925756-0 LUIZ CARLOS VERONEZI, do 2º/2ª/13º BBM, referente ao período aquisitivo de 2021, sendo a contar de 29 de novembro de 2022, por necessidade do serviço, conforme Processo CBMSC 27997/2022.

O restante de 2 dias das férias serão usufruídas a contar de 1 de dezembro de 2022, de acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, dou o seguinte despacho:

1. autorizado por extrema necessidade de serviço;
2. publique-se em BCBM;
3. insira-se no SIGRH;
4. archive-se.

Florianópolis, 1º de dezembro de 2022.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA
Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 27997/2022)

No processo de sustação de férias, do 3º Sgt BM Mtcl 929148-2 ADRIANO RIBEIRO, do 1º/2ª/13º BBM, referente ao período aquisitivo de 2021, sendo a contar de 29 de novembro de 2022, por necessidade do serviço, conforme Processo CBMSC 27817/2022.

O restante de 2 dias das férias serão usufruídas a contar de 10 de dezembro de 2022, de acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983, dou o seguinte despacho:

1. autorizado por extrema necessidade de serviço;
2. publique-se em BCBM;
3. insira-se no SIGRH;
4. archive-se.

Florianópolis, 30 de novembro de 2022.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA
Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 27817/2022)

IX – ESTADO-MAIOR GERAL

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41/2022/CmdoG

Florianópolis, 30 de novembro de 2022.

Temporada e Pós-Temporada da Operação Veraneio 2022/2023.

O COMANDANTE-GERAL, no uso de suas atribuições, REGULA a participação das Organizações de Bombeiro Militar do Estado de Santa Catarina quanto ao planejamento e a execução do serviço de salvamento aquático prestado pelos EISub (OBM e GBM) do CBMSC, durante o período da temporada e pós-temporada da Operação Veraneio 2022/2023, em todo o Estado de Santa Catarina.

1 SITUAÇÃO

A Operação Veraneio (OpV) é a maior operação do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), edição compreendida entre 15/10/2022 e 09/04/2023, que também é integrante da Operação Verão do Governo do Estado, somada a ações de segurança pública e dividida em três fases: a pré-temporada, a temporada e a pós-temporada.

A presente Ordem de Serviço (OS) trata, especificamente, das ações de planejamento, preparação, organização, execução e controle da fase de **temporada da OpV 2022/2023**, compreendida entre 17/12/2022 e 26/02/2023 (71 dias), e **pós-temporada** de 27/02/2023 a

09/04/2023 (41 dias), com vistas à proteção e salvamento aquático no território catarinense.

2 REFERÊNCIAS

a) Lei Est nº 13.880, de 4 Dez 06, que dispõe sobre a prestação de serviço voluntário na atividade de salvamento aquático no território do estado e estabelece outras providências.

b) Lei Est nº 16.533, de 23 Dez 14, altera a lei nº 13.880, de 2006, que dispõe sobre a contratação temporária e a prestação de serviço voluntário na atividade de salvamento aquático por pessoal civil e estabelece outras providências.

c) Lei Est nº 16.773, de 30 Nov 15, que dispõe sobre as formas de cumprimento da jornada de trabalho e o banco de horas no âmbito das instituições militares estaduais e estabelece outras providências.

d) Decreto Estadual nº 398, de 12 Dez 19, que dispõe sobre a aplicação temporária de valores de diárias para os grupos de cargos, empregos e funções que menciona, exclusivamente durante o período transitório da Operação Veraneio, Temporada 2019/2020, e estabelece outras providências.

e) Decreto Estadual nº 1.633, de 21 Dez 21, que define o período da Operação Veraneio, Temporada 2021/2022, e estabelece outras providências.

f) Decreto Estadual nº 650, de 5 de Jun de 20, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional e estabelece outras providências.

g) Decreto Estadual nº 691, de 25 de Jun de 20, que altera o Anexo Único do Decreto nº 650, de 2020, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional e estabelece outras providências.

h) Decreto Estadual nº 1.394, de 4 de Ago de 21, altera o Decreto Nº 650, de 2020, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional e estabelece outras providências.

i) Decreto Estadual nº 1.658, de 29 de Dez 21, altera o art. 1º do Decreto no 757, de 2011, que dispõe sobre o valor e a forma de pagamento da etapa de alimentação nos casos que especifica.

j) Portaria Nº 472/CBMSC/2016, que dispõe sobre os critérios para Recertificação de Cursos de Formação de Guarda-vidas Civis.

k) Portaria Nº 473/CBMSC/2016, que dispõe sobre os critérios para a formação e homologação de cursos de formação de Guarda-vidas Civis.

l) Portaria nº 475/CBMSC/2016, que dispõe sobre a aplicação do Exame Toxicológico para Adesão no Serviço Voluntário de Salvamento Aquático.

m) Portaria nº 41/CBMSC/2018, que institui o uniforme padrão dos guarda-vidas civis do CBMSC.

n) Portaria nº 234/CBMSC/2020, que dispõe sobre o Código de Conduta dos Guarda-vidas Civis Voluntários.

o) Portaria nº 333/CBMSC/2021, que regula os benefícios concedidos pela Lei Estadual nº 13.880 e a Lei Estadual nº 17.202, respectivamente aos guarda-vidas civis (GVC) e bombeiros comunitários (BC), ambos voluntários do CBMSC.

p) Portaria nº 640/CBMSC/2021, Exames de Habilidade Específica dos Guarda-vidas Civis.

q) Portaria nº 488/CBMSC/2022, que aprova e regulamenta para cumprimento no âmbito do CBMSC, o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário de Salvamento Aquático do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

r) Resolução nº 3/CBMSC/2021, que institui a 2ª Edição do Manual de Viaturas e Equipamentos do CBMSC.

s) Resolução nº 67, de 9 Set 22, institui o Manual de Redes Sociais do CBMSC.

t) Resolução nº 79, de 17 de outubro de 2022, regula o Projeto Praia Acessível do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

u) Ordem Administrativa nº 1-20-CmdoG, que regulamenta e padroniza normas quanto ao expediente administrativo, escalas de serviço e banco de horas do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

v) Ordem nº 5-21-CmdoG - Gestão de entrega, cautela, uso, conservação e guarda de equipamentos no serviço de GVC no CBMSC.

w) Ordem de Serviço nº 37/2022/EMG. Repassar orientações aos Chefes, Comandantes e Diretores sobre a programação de férias e de licença especial.

x) IN Nº 01/DSCI/CBMSC.

y) IN Nº 33/DSCI/CBMSC.

z) Dtz Op nº 09/2021/BM-3/EMG/CBMSC, que dispõe sobre as normas gerais de funcionamento do serviço de salvamento aquático prestado pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Santa Catarina (CBMSC).

aa) Dtz PAP nº 08-2018, que padroniza a identidade visual e construtivas dos postos, cadeirões e cadeiras guarda-vidas, sob a responsabilidade dos quartéis do CBMSC.

bb) PAP Nº 63-2020 - Ressarcimento de GVC e etapa de alimentação GVM.

cc) PAP Nº 64-2020 - Ressarcimento GVC.

dd) PAP Nº 113-2021 - Processo Administrativo para apurar direito a indenização e pensão vitalícia aos Guarda-Vidas Civis (GVC) e Bombeiros Comunitários (BC) do CBMSC.

ee) PAP Nº 116-2021 - Movimentação mensal de vidas no contrato de seguro saúde dos voluntários no CBMSC.

ff) PAP Nº 112-2022 - Processo administrativo para concessão de seguro saúde e auxílio ressarcimento aos guarda-vidas civis (GVC) ou bombeiros comunitários(BC).

gg) PAP Nº 120-2022 - Concessão auxílio ressarcimento aos guarda-vidas civis (GVC) voluntários positivados para covid-19.

3 EXECUÇÃO

3.1 Conceito da Operação

a) A OpV 2022/2023 envolve a atuação de todos os Batalhões do CBMSC empenhados, quer seja para prevenção de salvamento aquático ou monitoramento por guarda-vidas e atendimento operacional, definidos nas seguintes áreas:

1. área norte – 7º e 13º BBM (Itajaí e Balneário Camboriú);

2. área central – 1º e 10º BBM (Florianópolis e São José);

3. área sul – 4º e 8º BBM (Criciúma e Tubarão); e

4. área interior – 2º, 3º, 5º, 6º, 9º, 11º, 12º, 14º e 15º BBM (Curitibanos, Blumenau, Lages, Chapecó, Canoinhas, Joaçaba, São Miguel do Oeste, Xanxerê e Rio do Sul).

b) Santa Catarina possui um litoral com extensão total de 561,4 Km.

c) As atividades de monitoramento diário e atendimento operacional da OpV 2022/2023 são desenvolvidas em praias, estâncias hidro minerais, lagos, represas e/ou rios, estando o serviço presente na fase de temporada em 33 municípios, em 138 balneários/estâncias e no total de 355 postos do total de fixos e atrelados, conforme planejamento da 1ª RBM, 2ª RBM e 3ªRBM para período de temporada.

d) A definição das cidades onde ocorre o monitoramento diário da temporada e pós-temporada da OpV 2022/2023 é pautada a partir de critérios populacionais, de infraestrutura, de recursos humanos, materiais e do grau de periculosidade dos balneários e/ou estâncias.

e) O planejamento é realizado com base no emprego de efetivo de guarda-vidas civis (GVC) e de bombeiros militares (BMs); recursos financeiros; logística e manutenção de postos, viaturas, materiais, equipamentos operacionais, de comunicação e tecnológicos.

f) O CBMSC, por meio dos escalões de comando envolvidos diretamente, realiza o(s) planejamento(s) operacional(is) específico(s), inerente(s) a cada EISub (OBM ou GBM) em conformidade com as necessidades e de acordo com a presente OS.

g) A ampliação ou redução da área de monitoramento é proporcional à ampliação ou redução dos recursos humanos, materiais e financeiros da Operação como um todo.

h) O emprego do efetivo, no que se refere à definição do local de trabalho dos BMs escalados e dos GVC selecionados, é definido pelo planejamento de cada Cmt de BBM, buscando conciliar as necessidades, as peculiaridades de cada balneário e/ou estância e as conveniências do serviço com os interesses particulares de cada EISub (OBM ou GBM).

i) O projeto Golfinho será realizado em todos os BBM do Estado, conforme última operação e alinhamento com os Cmts da 1ª, 2ª e 3ª RBM.

3.2 Dados gerais

a) As fases da OpV 2022/2023 reguladas por esta OS são:

1. temporada: de 17/12/2022 e 26/02/2023 (71 dias);

2. pós-temporada: de 27/02/2023 a 09/04/2023 (41 dias); e

3. O período compreendido de 10 Abr 23 até o início da próxima OpV, é contemplado em

alguns locais com serviço de SAq ordinário, conforme planejamento das Regiões Bombeiro Militar (RBM), com escopo na necessidade local de implementação do serviço de guarda-vidas o ano inteiro, em razão do movimento que recebem constantemente e em razão de peculiaridades que têm.

b) A OpV tem sua execução financeira em calendário anual, conforme a dotação orçamentária.

3.3 Movimentações

a) Haverá movimentação de efetivo entre Unidades BM, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para OpV 2022/2023, conforme Anexo A.

b) Os Cmts de BBM devem remeter a relação dos bombeiros militares para movimentação de reforço da OpV 2022/2023 ao Cmt da respectiva RBM, até às 19h do dia 2 de dezembro de 2022.

c) Os Cmts de RBM e diretores devem remeter a relação dos bombeiros militares para movimentação de reforço da OpV 2022/2023 ao S CmtG, até às 19h do dia 5 de dezembro de 2022.

d) Cada BBM deve empregar o efetivo em sua circunscrição, assegurando a ativação dos postos conforme planejamento, para atuar diretamente na OpV ou para atuar nas guarnições de serviço dos quartéis, a fim de possibilitar remanejamento de BM ao serviço específico da OpV.

e) As datas de movimentações devem atender o período de trânsito necessário ao pronto emprego do efetivo no destino durante toda a temporada, ou seja de 17/12/2022 e 26/02/2023.

4 ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS

4.1 Ao S CmtG

Comandar a OpV do CBMSC.

4.2 Aos Cmts da 1ª, 2ª e 3ª RBM

a) Coordenar a OpV do CBMSC.

b) Realizar reuniões com os Cmts de BBM e S Cmts conforme demandas de planejamento da OpV 2022/2023.

c) Apresentar planilha de planejamento de ativação e desativação de postos (municípios e balneários) nos períodos da temporada e pós-temporada da OpV.

d) Organizar os planos de movimentação de acordo com a necessidade e planejamento da OpV, em conformidade com a autorização do S CmtG.

e) Encaminhar ao S CmtG, até o dia 05 de dezembro, a relação de movimentação de reforço da OpV enviada pelos Cmts de BBM.

f) Gerenciar o planejamento de emprego de bombeiros militares e de guarda-vidas civis na temporada, assim como dos recursos de suporte logístico em conformidade com os dados apresentados pelos S Cmts de BBM.

g) Supervisionar as atividades e execução da operação em conformidade com o planejamento da RBM.

h) Supervisionar a execução do Projeto Golfinho.

i) Supervisionar a execução das cotas orçamentárias a cada BBM.

4.3 Ao Diretor de Logística e Finanças

a) Analisar as remessas e prestações de contas.

b) Providenciar o pagamento dos ressarcimentos, diárias militares ou etapas de alimentação aos beneficiários, mantendo o Cmdo G informado quanto ao total dos recursos financeiros disponibilizados.

c) Solicitar aos S Cmts de BBM que orientem seus subordinados a encaminharem os processos de pagamento de RGVC e EA, por meio do SGP-e por período de até 16 dias, respeitando, ainda, a quebra desse período por delimitação do mês, ou seja, particionada na virada do mês.

4.4 Ao Chefe (Ch) da DiTI

Prestar o suporte especializado e manutenção do funcionamento da infraestrutura, rede e

tecnologias utilizadas na OpV gerenciadas pela Divisão.

4.5 À Ch BM-3 do EMG

a) Manter contato com os S Cmts de BBM para dirimir eventuais dúvidas relativas a essa OS e viabilizar os necessários realinhamentos para a execução da temporada e pós-temporada.

b) Apoiar o S CmtG com informações e visões de gestão da OpV, sempre que necessário e solicitado.

4.6 Ao Ch BM-4 do EMG

Acompanhar as informações de execução do previsto e do que está em andamento da aquisição de materiais e equipamentos para a OpV 2022/2023.

4.7 Ao Ch BM-6 do EMG

a) Manter o controle do mapa de custos das cotas orçamentárias já planejadas para o ano de 2022.

b) Apresentar ao S Cmt e Ch EMG o mapa de custos das cotas orçamentárias planejadas para o ano de 2023, em continuidade da OpV 2022/2023, a partir do planejamento disponibilizado aos Cmts RBM.

c) Realizar sempre que solicitado e necessário as devidas realocações orçamentárias da fase da temporada.

d) Acompanhar, fiscalizar e informar o Cmdo G das alterações e aportes orçamentários.

e) Sempre que houver alteração de cotas, informar o Ch EMG e o Chefe da DiF/DLF.

4.8 À Ch da BM-7 do EMG

Acompanhar as informações de execução do previsto e do que está em andamento da aquisição de materiais e equipamentos para a OpV 2022/2023, com recursos de convênios e emendas parlamentares.

4.9 Ao Ch da ACI

a) Gerenciar as informações e dados sobre mortes por afogamentos, conforme regulação legal, destacando os de interesse ao público externo, junto ao CCS, e os dos indicadores no âmbito institucional.

b) Administrar e gerenciar as informações do grupo do aplicativo Whatsapp, denominado "OPERAÇÃO VERANEIO", conforme delegação do S CmtG, e orientar os S Cmts de BBM quanto ao modelo padrão de informações sobre mortes por afogamento e das ocorrências de vulto de busca e resgate relacionadas a OpV e que devem ser repassadas nesta plataforma, ocorridas no âmbito dos Batalhões (Anexo B).

c) Gerenciar as informações recebidas no Relatório de Investigação de Morte por Afogamento (RIA), advindas dos Batalhões.

d) Compartilhar com o CCS, informações atualizadas das ocorrências de mortes por afogamentos, ocorridas no Estado de Santa Catarina.

e) Monitorar o Analytics (BI), a fim de verificar possíveis divergências entre os dados disponíveis e os levantados pela ACI.

f) Encaminhar, às terças-feiras de cada semana, ao S CmtG, Informe de Mortes por Afogamentos, bem como as inconsistências encontradas, quando da análise dos sistemas supramencionados.

g) Informar ao S CmtG o não cumprimento tempestivo dos envios dos dados determinados da fase da OpV.

4.10 À Ch do CCS

a) Elaborar o release semanal, com base nas informações do BI até terça-feira às 14:00h, com os dados até domingo anterior durante período da temporada, e demais períodos quando solicitado.

- b) Manter contato contínuo com a ACI para fins de gestão das informações oficiais de mortes por afogamento e ocorrências de vulto de busca e resgate relacionadas à OpV.
- c) Ser o elo entre CBMSC e a imprensa, em assuntos pertinentes à OpV 2022/2023.
- d) Ser referência institucional nos assuntos da Op Verão e de comunicação com a SECOM.
- e) Intensificar a divulgação do app CBMSC Cidadão.
- f) Manter e atualizar quando necessário o material padrão de divulgação e de campanhas educacionais de prevenção aquática relacionados a OpV, a projetos e ao app CBMSC Cidadão, em diversos formatos de TV, mídias sociais, sites, whatsapp e rádio, às seções de comunicação dos Batalhões e coordenadores dos projetos sociais.
- g) Manter e atualizar quando necessário as mídias e acesso ao conteúdo de prevenção da OpV, assim como as de acesso por meio de QR Code inseridos nas placas de: sinalização preventiva para posto guarda-vidas, sinalização de locais sem o serviço de guarda-vidas, sinalização de perigo em costões e placas ou lonas de sinalização de Boia e Balneários.

4.11 Aos Cmts de BBM (com ou sem emprego de GVC)

- a) Determinar a gestão da OpV ao S Cmt do BBM, com foco no controle e gestão do efetivo, dos recursos e ocorrências na área do BBM.
- b) Realizar a divulgação dos cursos e a formação de novos guarda-vidas civis nas suas respectivas áreas de circunscrição.
- c) Escalar os bombeiros militares para a realização dos Cursos de Formação de Guarda-vidas Civis, de acordo com o PGE-2022.
- d) Ativar os postos de salvamento aquático, em conformidade com planejamento da OpV 2022/2023 da respectiva RBM e certificar que estão devidamente cadastrados no sistema E-193.
- e) Manter em cada BBM, no mínimo, um (01) bombeiro militar designado para cadastro do efetivo (BMs e GVC) no SIGEF e encaminhamento à DLF (Diretoria de Logística e Finanças) das planilhas de pagamento de DM, EA e IGVC, sempre sob a coordenação de um (01) Oficial responsável pelo setor financeiro da OpV, conforme orientação da DLF:
 - 1. é de responsabilidade dos escalados os contatos com a DLF e solução dos problemas afetos ao cadastro do efetivo no SIGEF e o encaminhamento das planilhas de pagamento em intervalos de tempo designados pela DLF; e
 - 2. seguir os fluxos e procedimentos previstos no PAP Nº 63-2020 de Ressarcimento de GVC e etapa de alimentação GVM e PAP Nº 64-2020 de Ressarcimento GVC.
- f) Encaminhar ao respectivo Cmt da RBM, até às 19h do dia 02 de dezembro, a relação de movimentação de reforço da OpV 2022/2023.
- g) Distribuir o emprego de efetivo de acordo com a cota financeira de IGVC, EA e DM que cada BBM recebe e mediante submissão ao respectivo Cmt RBM, potencializando e racionalizando o uso das cotas.
- h) Garantir que todos os Termos de Adesão de Serviço Voluntário de Salvamento Aquático, sob sua gestão de GVC e subordinação, tenham sido rescindidos, e firmar novos Termos de Adesão aos GVC a serem empregados na OpV 2022/2023, conforme Portaria Nº 488/CBMSC/2022.
- i) Inserir os dados e documentos relativos aos GVC no SGP-e incluindo os arquivos digitalizados de identificação e novo termo de adesão, informando o nº e o link do referido processo do SGP-e nos campos destinados do cadastro do GVC no sistema E-193 web Módulo Praia, conforme vídeo de instrução aos responsáveis disponível em: <https://drive.google.com/file/d/118dx1ILPp6brkGnTUKHufQT2zlczglH4/view?usp=sharing>.
- j) Conferir e atualizar os dados relativos aos postos guarda-vidas, incluindo atualização da localização dos postos georreferenciados, das suas respectivas áreas do sistema E-193 web Módulo Praia.
- k) Encaminhar a relação dos GVC ativos para a AISA conforme Procedimento Administrativo Padrão (PAP) nº 116.
- l) Validar e atualizar no sistema E-193 as informações de viaturas e equipamentos de uso no período da OpV, assim como do efetivo empregado, especialmente no cadastro diário de guarnição de praia (GVC) e guarnição militar (logística praia, coordenador de praia, comandante de praia e ronda de praia).
- m) Escalar, preferencialmente, oficiais BM para a realização do serviço de ronda nas áreas dos respectivos BBM.
- n) Repassar ao efetivo de GVM as orientações relativas ao preenchimento de documentos oficiais e regras do serviço.

o) Orientar o preenchimento das ocorrências no sistema E-193 Módulo Praia, bem como o registro diário das prevenções, crianças perdidas e água viva no mesmo sistema. O acesso ao sistema E-193 Módulo Praia assim como a inserção das ocorrências devem ser realizados por bombeiro militar. Qualquer necessidade diversa deverá ser solicitada autorização ao S CmtG.

p) Repassar ao efetivo de GVM e GVC as determinações quanto ao uso e conteúdo das mídias digitais e redes sociais, conforme o Manual de Redes Sociais do CBMSC, preferencialmente por meio de instrução.

q) Atender à gestão de entrega, cautela, uso, conservação e guarda de equipamentos no serviço de GVC no CBMSC, conforme o previsto na Ordem Nr 5-21-CmdoG.

r) Disponibilizar, na medida do possível, um telefone celular com pacote de dados aos Rondas e Coordenadores de praia para instalação e uso do app E-193 Praia.

s) Fiscalizar a qualidade e precisão dos dados de cadastros das suas respectivas áreas e inseridos no sistema E-193 Módulo Praia e app E-193 Praia.

t) Inserir diariamente todos os pontos de monitoramento de sua circunscrição no app E-193 Praia, selecionando a bandeira do posto conforme o risco de afogamento e quando o posto desativado manter bandeira preta.

u) Inserir a ativação de ponto de monitoramento no app E-193 Praia em local de água doce, conforme execução, sendo a bandeira de ativação de posto sempre vermelha, considerando o risco permanente.

v) Inserir, quando pertinente, os alertas no app E-193 Praia, no módulo Praia Agora, as informações atuais do: projeto praia acessível; mar de ressaca; risco de acidente com água-viva e projeto praia acessível, pois as mesmas são disponibilizadas à comunidade no app CBMSC Cidadão.

w) Providenciar as pulseiras de identificação de pessoas e distribuí-las pelos postos de GV, conforme planejamento de sua área.

x) Intensificar as fiscalizações onde houver piscinas, ou áreas recreativas exploradas economicamente com opção aquática de lazer, ou onde é exigida a fiscalização pelo CBMSC, conforme previsto na IN 01/DSCI/CBMSC, verificando o cumprimento da legislação em vigor, em especial a IN 33/DSCI/CBMSC.

y) Conforme descrito no Anexo C, enviar de imediato a informação de afogamento seguido de morte e afogamentos grau 5 e 6, Informe, por meio do grupo "OPERAÇÃO VERANEIO" do aplicativo Whatsapp, e, posteriormente, o Relatório de Investigação por Afogamento (RIA) para o e-mail <aci@cbm.sc.gov.br> em até 5 dias úteis, conforme modelos disponíveis em:

<https://drive.google.com/drive/folders/1SAP9nFF6spKdnerUwgjVd4weZLQKAyIX?usp=sharing>.

z) Determinar e orientar todo o efetivo de guarnição diária quanto ao procedimento de fechamento de ocorrências nos sistemas do CBMSC para as ocorrências de afogamento seguido de morte, conforme segue:

1. para fechamento de ocorrências de Afogamento Seguido de Morte quando acionado recurso e empenhado pelo COBOM, seguir passo a passo o descrito no Anexo C; e

2. não cadastrar como ocorrência de Afogamento Seguido de Morte e seu respectivo registro no sistema E-193 módulo praia os casos de afogamento seguido de morte em meio aquático decorrente de atividades não recreativas (suspeitas de suicídio, homicídio, sinistro de trânsito, etc.).

aa) Comunicar de imediato, por meio do grupo "OPERAÇÃO VERANEIO", do aplicativo whatsapp as ocorrências de vulto de busca e resgate relacionadas à OpV, que envolvam embarcações, trilhas entre outros, com as informações previstas no Anexo A.

bb) Divulgar as mídias de prevenção disponibilizadas pelo CCS (áudios, vídeos, dicas, QRCode,...): <https://drive.google.com/drive/folders/1zZjWGn2YoeMqQk811ru2NAEONWvxJtLX?usp=sharin>.

cc) Manter e/ou atualizar a prevenção em locais de riscos de afogamento dos balneários ou/e estâncias por meio das placas de sinalização de locais sem o serviço de guarda-vidas e placas ou lonas de sinalização de boia e balneários.

dd) Os Cmt devem proceder com a execução do Projeto Golfinho fomentando a ampliação do número de crianças formadas, atentando ao cronograma local de execução, quando necessário, ainda em período letivo.

ee) Os dados de execução do Projeto Golfinho devem ser inseridos no Sistema E-193 para fins de monitoramento e avaliação de resultado e desempenho dos Indicadores do CBMSC e do Governo.

ff) Designar, por meio do S Cmt BBM, o(s) responsável(eis) pela representatividade

institucional em entrevistas sobre a OpV no nível de âmbito local.

gg) Encaminhar fotos dos projetos relacionados a OpV à CCS: <https://drive.google.com/drive/folders/1BdMR1YI8Rd6jW67spmG5OHYAUt7Nw-9?usp=sharing>.

conforme execução dos mesmos.

hh) Preencher o formulário do Relatório Final da OpV em sua circunscrição em até 10 dias após a conclusão da temporada da OpV as considerações finais: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdA1GHt37HoA9PGise2raxGdIDHx6_oHZnHONgNLw7foE5kdg/viewform.

ii) À Cmt do 7ºBBM, disponibilizar a mesma estrutura da OBM de Navegantes ao serviço de Operações Aéreas executadas na última operação veraneio com o ARCANJO-03.

4.12 Ao Cmt do BOA

a) Definir e fiscalizar o emprego da(s) aeronave(s), de acordo com as orientações do S CmdoG da Corporação, com base nos meios financeiros e materiais disponíveis para a OpV.

b) Ter como suas, todas as atribuições especificadas aos Cmt de BBM, que se apliquem ao BOA, no caso de dúvida, contatar o S CmtG.

c) Preencher o formulário do Relatório Final da OpV em sua circunscrição em até 10 dias após a conclusão da temporada da OpV as considerações finais: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdA1GHt37HoA9PGise2raxGdIDHx6_oHZnHONgNLw7foE5kdg/viewform.

d) Encaminhar fotos dos projetos relacionados a OpV à CCS <https://drive.google.com/drive/folders/1BdMR1YI8Rd6jW67spmG5OHYAUt7Nw-9?usp=sharing>, conforme execução dos mesmos.

e) Conforme relatório e emprego operacional na última Operação Veraneio, prever o deslocamento diário do ARCANJO-03 para a OBM de Navegantes, nos seguintes períodos: de 23 dez à 15 jan, com apronto de decolagem em Blumenau programada para as 8h30m e retorno a Cia/BOA entre 18h00 e 18h30m. A partir de 22 de jan planejar patrulhamento preventivo nas praias nos finais de semana diariamente, retornando à base em Blumenau. No feriado de carnaval, entre os dias 17 a 22 de fev o ARCANJO 03 realizará novamente o deslocamento diário, até Navegantes, retornando à Blumenau no final do dia.

f) Providenciar as condições de serviço no que tange às instalações físicas, alimentação, combustível e reabastecimento, hangar e plano B de abrigo da aeronave em caso de necessidade de permanência da aeronave.

g) Caso haja imprevistos que impossibilitem o ARCANJO-03 operar em Navegantes, dar providências a outro plano de operação conforme novas orientações do S CmtG.

5 ADMINISTRAÇÃO

5.1 Pessoal

a) A temporada e pós-temporada devem ocorrer nas unidades do CBMSC, conforme planejamento da OpV 2022/2023.

b) Quanto ao emprego do efetivo, os Cmts de BBM devem observar os seguintes critérios:

1. efetivo de GVC: os valores pagos para as indenizações aos GVC por ocasião de serviços prestados durante a OpV são estabelecidos em legislação vigente ou outro valor que venha a ser corrigido por norma legal futura.

2. efetivo orgânico: os direitos dos militares e pagamentos de Ajuda de Custo, Diárias Militares, Etapa Alimentação, Banco de Horas por ocasião do serviço e emprego na OpV são estabelecidos em legislações vigentes, entre elas o Dec Est Nº 1.658 (2021) e Dec Est Nº 1.633 (2021), ou outro valor que venha a ser corrigido por norma legal futura, e devem seguir os procedimentos administrativos praticados no CBMSC.

c) Conforme OS Nº 37, durante o período da temporada da Operação Veraneio, a concessão de licença especial fica condicionada estritamente aos casos dos bombeiros militares que estão próximos de completar o tempo mínimo de serviço como requisito para ingressar na reserva remunerada. Nestes casos, o comando imediato deve conceder a licença solicitada. Isto posto, está VEDADA a concessão de licença especial para os demais integrantes do CBMSC durante este mesmo período de temporada da Operação Veraneio.

5.2 Termo de Adesão

a) O Termo de Adesão ao serviço voluntário de salvamento aquático, para fins de emprego de GVC na OpV 2022/2023, deve ter vigência determinada do início das atividades do GVC nessa OpV até o limite da data final da temporada, ou seja até 26 de fevereiro de 2023. Caso seja necessário a continuidade do serviço do GVC na pós-temporada, deverá ser firmado novo Termo de Adesão também com data início e fim, sendo o prazo limite do início da temporada seguinte.

b) O termo poderá, ainda, ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação escrita de uma das partes à outra, devendo ser registrada a data de rescisão logo abaixo da data de adesão, preferencialmente acompanhada por duas testemunhas.

c) Também poderá ser firmado termo de adesão para fins de serviço aquático, de outro prazo determinado em conformidade com necessidade prevista em OS específica.

5.3 Logística

O apoio administrativo é regido pelas normas em vigor na Corporação e viabilizado pela DLF e os B4 dos BBM.

5.4 Suprimentos

O fardamento, viaturas, equipamentos e materiais são os utilizados no serviço operacional ordinário do CBMSC.

5.5 Transportes

Para os deslocamentos, devem ser utilizadas as viaturas disponíveis das próprias OBM.

5.6 Identidade visual

a) Todos os Postos Autônomos (possui banheiro, chuveiro, pia e mesa) e Postos Atrrelados (ponto de observação que depende de um posto autônomo - "cadeirões") devem ter a Logomarca do CBMSC, com tamanho adequado a cada tipo de posto, visualizado de todos os ângulos, devem estar adesivados/plotados/pintados no padrão do CBMSC (Dtz PAP Nr 08-2018, Identidade Visual de postos, cadeirões e cadeiras GV).

b) Todas as viaturas, quadriciclos e embarcações devem estar adesivadas/plotadas/pintadas no padrão do CBMSC (2ª Edição do Manual de Viaturas e Equipamentos, de 29 jan 2021).

5.7 Fiscalização

a) As atividades de rondas devem ser realizadas preferencialmente por oficiais BM, nas suas respectivas áreas do BBM, da mesma forma que, cada CBM utilize seu próprio efetivo de Comando para realizar as rondas nas suas subáreas de circunscrição, ficando a cargo do Cmt do BBM definir os critérios locais.

b) As rondas devem ser realizadas sempre no período das 08:00h às 20:00h.

5.8 Cotas financeiras do EISub

a) As cotas financeiras disponíveis para execução da temporada e pós-temporada da OpV são as previstas na planilha emanada pela BM-6 do EMG, a qual descreve as cotas referentes a IGVC, EA e DM:

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1NRkrKH3Hc2SY8z5Gy_sCL56Azsh44mL2Q_-89rhI5qk/edit?usp=sharing.

b) As cotas financeiras são responsabilidade de controle diário dos EISub, no intuito de obter a execução adequada do uso destes valores, sempre com escopo na necessidade operacional dos EISub, de forma otimizada, bem como base no serviço de SAq ordinário.

c) O controle do uso das cotas deve ser efetuado em forma de custo diário planejado e compilação dos valores efetivamente executados, estes últimos inseridos na planilha diariamente, para que o Cmdo desta Operação e toda estrutura que compõem seu staff possa obter informações financeiras em tempo real, e se necessário efetuar ajustes adequados à execução operacional.

d) Os ajustes e distribuição das cotas orçamentárias dos recursos desta operação serão gerenciados pelos Cmts de BBM junto ao Cmt da RBM.

5.9 Escala de Serviço

As escalas de serviço ao serviço de praia são as previstas na legislação pertinente, determinada pelo Cmt de BBM conforme necessidade local.

6 LIGAÇÕES E COMUNICAÇÕES

6.1 Ligações

Desenvolvidas normalmente por meio dos escalões de Comando, cabendo a Coordenação Geral da OpV ao Cmt da 1ª, 2ª e 3ª RBM e o Cmdo da OpV ao S CmtG.

6.2 Comunicações

Utilizadas a rede intranet (via correio eletrônico), telefonia e os equipamentos de radiocomunicação disponíveis nos próprios EISub (OBM e GBM).

6.3 Porta-voz

Somente deve se pronunciar sobre a OpV, como um todo, o Sr Cel BM CmtG, o Sr S CmtG, o Cmt da 1ª RBM ou Oficial por estas autoridades designadas.

7 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a) Os Cmts de OBM devem determinar e fiscalizar os comandos subordinados quanto às providências necessárias ao cumprimento da presente OS, estabelecendo o perfeito entrosamento das ações a serem desenvolvidas, com vistas à padronização das doutrinas de emprego, da uniformidade de condutas e da racionalização dos meios.

b) O responsável pela representatividade institucional em entrevistas sobre a OpV no nível de abrangência estadual será designado pelo S CmtG, e no âmbito local, o responsável deve ser designado pelo S Cmt do BBM.

c) De acordo com a disponibilidade será incrementado escala suplementar de ronda na área do 7º BBM litoral norte.

d) Estamos entrando em vigor na data de sua assinatura.

8 ANEXOS

a) Anexo A: Tabela contendo o número de BBMM que serão movimentados para OpV, origem e destino.

b) Anexo B: Instruções de fluxo de informações do Cmt de BBM quando ocorrências de Afogamento Seguido de Morte e ocorrências de vulto relacionadas a OpV.

c) Anexo C: Instruções para fechamento de ocorrências de Afogamento Seguido de Morte quando acionado recurso e empenhado pelo COBOM.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, SC, 30 de novembro de 2022.

Coronel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO

Comandante-Geral do CBMSC

(assinado digitalmente)

Anexo A

ORIGEM	DESTINO	Nº DE BMs MOVIMENTADOS
Controladoria-Geral	10º BBM	01*

ORIGEM	DESTINO	Nº DE BMs MOVIMENTADOS
Controladoria-Geral Total		01
DIE	1º BBM	02
DIE Total		02
DSCI	13º BBM	01
DSCI Total		01
DP	1º BBM	01
	10º BBM	03
DP Total		04
CEBM	1º BBM	01
CEBM Total		01
DLF	1º BBM	04**
	10º BBM	04
DLF Total		08
2º BBM	1º BBM	01
	7º BBM	01
	8º BBM	02
	13º BBM	01
2º BBM Total		05
3º BBM	7º BBM	03
	13º BBM	02
3º BBM Total		05
5º BBM	1º BBM	01
	4º BBM	01
	8º BBM	01
	10º BBM	01
	13ºBBM	01
5º BBM Total		05
6º BBM	1º BBM	01
	7º BBM	01
	8º BBM	01
	10º BBM	01
6º BBM Total		04
9º BBM	7º BBM	03
	10º BBM	01
	13º BBM	01
9º BBM Total		05
11º BBM	4º BBM	02
	7º BBM	02
	13º BBM	01
11º BBM Total		05
12º BBM	4º BBM	02
	7º BBM	01
	8º BBM	01
	13º BBM	01
12º BBM Total		05
14º BBM	1º BBM	01
	4º BBM	01
	8º BBM	01
	13º BBM	02
14º BBM Total		05
15º BBM	4º BBM	01
	7º BBM	03
	8º BBM	01
15º BBM Total		05

ORIGEM	DESTINO	Nº DE BMs MOVIMENTADOS
TOTAL		61

* BM oficial

** BMs em rodízio

Anexo B

A.1) Ocorrências de afogamento grau 5 e 6 e afogamentos seguidos de morte Informação por meio de app (Whatsapp)

A informação por meio de aplicativo deverá ser realizada para os casos de afogamento seguido de morte em meio aquático, inclusive os casos sem atendimento por parte do CBMSC e que chegarem a conhecimento, e em afogamentos grau 5 e 6 atendidos pela corporação, com as seguintes informações:

- nome completo, idade, sexo e naturalidade da vítima;
- local onde iniciaram as buscas/afogamento;
- local onde encontraram a vítima;
- informar se o local é monitorado ou não por guarda-vidas;
- breve histórico com informações da ocorrência como contextualização geral;
- enviar contato de referência local para que sejam sanadas dúvidas relacionadas ao evento;
- número do registro de ocorrência do sistema E-193 e módulo praia, para os casos com atendimento por parte do CBMSC, tanto para os afogamentos grau 5 e 6 quanto dos afogamentos seguido de morte; e
- para os casos sem atendimento por parte do CBMSC, quaisquer links de notícias ou fonte de informação.

Modelo disponível em:

<<https://drive.google.com/drive/folders/1SAP9nFF6spKdnerUwgjVd4weZLQKAyIX?usp=sharing>>.

A.2) RIA

O RIA deve ser instaurado para todas ocorrências de afogamento seguido de morte em meio aquático, decorrente de atividades recreativas (excluem-se suspeitas de suicídio, homicídio, sinistro de trânsito, etc.) em locais com serviço de guarda-vidas.

Modelo disponível em:

<<https://drive.google.com/drive/folders/1SAP9nFF6spKdnerUwgjVd4weZLQKAyIX?usp=sharing>>.

A.3) Quadro explicativo dos deveres de informação do Cmt de BBM quando ocorrências de Afogamento Seguido de Morte

OPERAÇÃO VERANEIO	
4 SITUAÇÕES E PROVIDÊNCIAS:	
1. Óbito COM o atendimento de GVC	1. Informe (whatsapp); 2. RIA;

	3. Inserção no módulo praia.
2. Óbito COM o atendimento do CBMSC (s/GVC):	1. Informe (whatsapp); 2. Inserção no módulo praia; 3. Fechamento da ocorrência no sistema E-193.
3. Óbito SEM o atendimento do CBMSC	1. Informação (whatsapp - encaminhamento da informação, podendo ser mídias sociais ou link do jornal).
4. Afogamento grau 5 ou 6	1. Informe (whatsapp); Obs.: a ACI fará a verificação (boletim da PC) após 10 dias se houve a evolução para óbito, havendo a ACI alterará o status para óbito.

**A.4) Ocorrências de vulto de ocorrências de vulto de busca e resgate relacionadas à OpV
Informação por meio de app (Whatsapp):**

A informação por meio de aplicativo deverá ser realizada de imediato, por meio do grupo “OPERAÇÃO VERANEIO”, do aplicativo whatsapp que envolvam embarcações, trilhas entre outros, com as seguintes informações:

1. nome completo, idade, sexo e naturalidade da vítima;
2. local onde iniciaram as buscas;
3. local onde encontraram a vítima;
4. informar se o local é monitorado ou não por guarda-vidas;
5. breve histórico com informações da ocorrência como contextualização geral; e
6. enviar contato de referência local para que sejam sanadas dúvidas relacionadas ao evento.

Anexo C

Instruções para fechamento de ocorrências de Afogamento Seguido de Morte quando acionado recurso e empenhado pelo COBOM

1. Acesse o módulo CADASTROS, e em seguida acesse o menu PRAIAS e a opção CADASTRO.



2. Selecione a cidade, o bairro e digite o nome da praia como OUTRAS LOCALIDADES, clicando em CONSULTAR.

CADASTRO DE PRAIAS

NOME DA CIDADE: BRUSQUE
NOME DO BAIRRO: BATEAS
NOME DA PRAIA: OUTRAS LOCALIDADES

Foi encontrado 0 registro.

Código da Praia	Nome da Praia	Nome do Bairro	Nome da Cidade	Editar
Nenhum Bairro foi encontrado				

3. Caso não exista, clique em cadastrar.

4. Acesse o módulo praia, selecionando no menu GERAL e opção MÓDULO PRAIA.

 3º BBM - COBOM - MÓDULO CADASTROS

Geral Efetivo Viaturas Endereço Pralas Pontos de Interesse Cães SOS

Página inicial
Módulo Cadastros
Módulo Guarnição
Módulo Praia
Relatórios
Sair

CADASTRO DE PRAIAS

----- Aguardando -----

AGUARDANDO

5. No menu CADASTRO, selecione a opção POSTO GUARDA VIDAS.

 3º BBM - COBOM - MÓDULO PRAIA

Geral Cadastro Consulta Ocorrências Prevenções / Outras Ocorr. Relatórios

Guarnição
Guarda Vidas Civis
Posto Guarda Vidas
Notas Guarda Vidas Civis
Curso/Recertificação GVC
Cursos Projeto Golfinho
Instrutores Projeto Golfinho

6. Insira as informações do local da ocorrência, indicando no campo NOME DO POSTO o nome da localidade, e na DESCRIÇÃO DO POSTO outras informações complementares. Também é necessário inserir as coordenadas de latitude e longitude do local da ocorrência. Ao final, clique em CADASTRAR.

CADASTRO POSTOS GUARDA VIDAS

NOME DA CIDADE:	BRUSQUE
NOME DA PRAIA:	OUTRAS LOCALIDADES
NOME DO POSTO:	BRUSQUE CRISTALINA Consultar
DESCRIÇÃO DO POSTO:	Brusque Cristalina – Rio Itajai-Mirim
LATITUDE:	-26.91827
LONGITUDE:	-49.06488
POSSUI ACESSO PARA CADEIRANTE:	N

[CADASTRAR](#) [LIMPAR](#)

Foi encontrado 0 registro.

ID	Nome do Posto	Praia	Cidade	Descrição do Posto	Latitude	Longitude	Acesso Cadeir.	Editar	Excluir
Nenhum Posto foi encontrado									

7. No menu OCORRÊNCIAS, selecione a opção NOVO REGISTRO SALVAMENTO.

3º BBM - COBOM - MÓDULO PRAIA

Gestores de Estação
SANTA CATARINA

Geral ▾ Cadastro ▾ Consulta ▾ **Ocorrências** ▾ Prevenções / Ocorr. ▾ Relatórios ▾

Novo Registro Salvamento
Consulta/Alteração Registro

Ana Paula Guilherme | Sair

8. Insira os dados da ocorrência, atentando para a identificação do local previamente cadastrado. De preferência, inclua fotos no registro.

REGISTRO DE SALVAMENTO DE PRAIA

IDENTIFICAÇÃO

DATA:	18/10/2019
HORÁRIO:	15:00
DIA DA SEMANA:	SEXTA-FEIRA
CIDADE:	BRUSQUE
PRAIA:	OUTRAS LOCALIDADES
POSTO:	BRUSQUE CRISTALINA
SERVIÇO GUARDA VIDAS NA PRAIA:	INEXISTENTE

TIPO DE OCORRÊNCIA

CÓDIGO DE OCORRÊNCIA:	AFOGAMENTO SEGUIDO DE MORTE EM ÁGUA DOCE
GRAU:	SEM GRAU SEM DESCRIÇÃO

9. Ao final, após clicar no botão CADASTRAR, será informado no início da página o número da ocorrência.

REGISTRO DE SALVAMENTO DE PRAIA

30000049

10. Caso esta ocorrência tenha sido gerada pelo COBOM e exista viatura empenhada para o atendimento, no módulo guarnição a ocorrência deverá ser encerrada com o código SALVAMENTO / BUSCA / RESGATE, subgrupo AFOGAMENTO.

NOVO CÓDIGO

SALVAMENTO / BUSCA / RESGATE ▾

SUBGRUPO

<input checked="" type="checkbox"/> AFOGAMENTO	<input type="checkbox"/> ALAGAMENTO	<input type="checkbox"/> CAPOTAMENTO
<input type="checkbox"/> COLISÃO/CHOQUE	<input type="checkbox"/> DESABAMENTO	<input type="checkbox"/> DESLIZAMENTO
<input type="checkbox"/> ENCHENTE/INUNDAÇÃO	<input type="checkbox"/> EXPLOSÃO	<input type="checkbox"/> OBJETO EM LOCAL DE RISCO
<input type="checkbox"/> SOTERRAMENTO	<input type="checkbox"/> SUICÍDIO/TENTATIVA	

11. Todas as demais informações não obrigatórias deverão permanecer sem preenchimento, devendo, no entanto, no campo HISTÓRICO, constar o seguinte texto:

Histórico

Ocorrência registrada no módulo praia sob nº 300000049.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – COMPORTAMENTO

CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

ACOLHO na íntegra o Parecer Nr 173-22-DP. DEFIRO o cancelamento das punições disciplinares de Prisão, datada de 15/08/17, Repreensão datada de 08/05/18 e Repreensão, datada de 12/09/17, do BM Mtcl 931670-1 MARCEL DA SILVA MINATTO, lotado no 1º/3ª/4ºBBM, no município de Araranguá, conforme previsto no art. 60 do Decreto Estadual nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 c/c art. 59 do Decreto Federal nº 4.346, de 26 de agosto de 2002. (Conforme Requerimento de 26 de setembro de 2022)

Coronel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (SGPE CBMSC 21831/2022)

CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

ACOLHO na íntegra o Parecer Nr 172-22-DP. DEFIRO o cancelamento da punição disciplinar de Detenção, datada de 10/04/23 do Cabo BM Mtcl 927160-0 WILLIAN PAUL HOSANG, lotado no 1º/1ª/7ºBBM, no município de Itajaí, conforme previsto no art. 60 do Decreto Estadual nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 c/c art. 59 do Decreto Federal nº 4.346, de 26 de agosto de 2002. (Conforme Requerimento de 18 de outubro de 2022)

Coronel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (SGPE CBMSC 24384/2022)

CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

ACOLHO na íntegra o Parecer Nr 170-22-DP. DEFIRO o cancelamento das punições disciplinares de Repreensão, datada de 30/08/17, Repreensão, datada de 12/09/17 e Advertência, datada de 25/06/19, do Cabo BM Mtcl 665490-8 WELLINGTON SILVÉRIO TAVARES, lotado na 1º/3ª/4ºBBM, no município de Araranguá, conforme previsto no art. 60 do Decreto Estadual nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 c/c art. 59 do Decreto Federal nº 4.346, de 26 de agosto de 2002. (Conforme Requerimento de 21 de novembro de 2022)

Coronel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (SGPE CBMSC 27151/2022)

CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

ACOLHO na íntegra o Parecer Nr 170-22-DP. DEFIRO o cancelamento das punições disciplinares de Repreensão, datada de 30/08/17, Repreensão, datada de 12/09/17 e Advertência, datada de 25/06/19, do Cabo BM Mtcl 665490-8 WELLINGTON SILVÉRIO TAVARES, lotado na 1º/3ª/4ºBBM, no município de Araranguá, conforme previsto no art. 60 do Decreto Estadual nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 c/c art. 59 do Decreto Federal nº 4.346, de 26 de agosto de 2002. (Conforme Requerimento de 21 de novembro de 2022)

Coronel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (SGPE CBMSC 27151/2022)

CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

ACOLHO na íntegra o Parecer Nr 168-22-DP. DEFIRO o cancelamento das punições disciplinares de Detenção, datada de 18/03/17 e Detenção, datada de 26/11/17, do 3º Sargento BM Mtcl 923195-1 MAX WILLIAN RESENDE CARDOSO, lotado no 1º/1º/2ª/4ºBBM, no município de

Morro da Fumaça, conforme previsto no art. 60 do Decreto Estadual nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 c/c art. 59 do Decreto Federal nº 4.346, de 26 de agosto de 2002. (Conforme Requerimento de 7 de setembro de 2022)

Coronel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (SGPE CBMSC 20428/2022)

ASSINA:

Coronel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Santa Catarina
(assinado digitalmente)

Obs.: O documento assinado encontra-se no SGP-e CBMSC 28173/2022